



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 079 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007

“Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de área pertencente ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descreve: uma área de terra, designada sob nº “01”, composta de **7.787,55 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Brasília”, tendo seu início, no alinhamento predial da rua Antenor Pereira, junto à divisa da propriedade da FEPASA; daí, pelo alinhamento predial da referida rua, segue com a distância de 26,00 metros, onde encontra a área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à direita, em direção aos fundos do imóvel com a distância de 50,00 metros, confrontando até aí, com imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda, com a distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda e segue em direção ao alinhamento predial da rua Antenor Pereira, com a distância de 50,00 metros, onde encontra o alinhamento predial da referida rua, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, matriculada sob nº 20.782; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira, numa distância de 52,00 metros, até encontrar a divisa do lado direito desta área, de quem da mesma olha para a referida rua, junto à área municipal, designada de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, confrontando até aí, com o alinhamento predial da referida rua; daí, deflete à direita, junto à divisa do lado direito desta propriedade, em direção aos fundos da área em tela, com a distância de 99,60 metros, confrontando até aí, com a área municipal designada para sistema de recreio do Jardim Brasília; daí, deflete à direita, com a distância de 78,44 metros, até encontrar a divisa do lado esquerdo da referida área, de quem da mesma olha para a rua “E”, atual Antenor Pereira, confrontando até aí, com área municipal, remanescente desta, designada sob nº “02”; daí, deflete à direita, e segue por esse lado esquerdo da propriedade, em direção ao alinhamento predial da referida rua, com a distância de 100,58 metros, onde atinge o alinhamento predial da rua Antenor Pereira, início desta descrição, confrontando até aí, com propriedade da FEPASA, encerrando assim a descrição perimétrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, com destaque de 7.787,55 metros quadrados, para fins de desafetação, descrito no *caput* deste Artigo, remanescerá uma área de 21.772,45 metros quadrados.

Art. 2º Ficam autorizadas as desafetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



I – uma área de terra, designada sob nº “10”, composta de **2.347,48 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, medindo 35,16 metros de frente para a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 33,00 metros de largura no fundo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 77,45 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da mesma olha para a referida faixa *non aedificand*, confrontando respectivamente com as áreas, institucional e de sistema de recreio, do Jardim Brasília, de propriedade municipal; e, 64,82 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

II – uma área de terra, designada sob nº “12”, composta de **2.990,02 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, que está situada a 77,96 metros de distância da divisa da área municipal, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 32,00 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 33,97 metros de largura no fundo, na confrontação com a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 99,39 metros, da frente ao fundo, do lado esquerdo de quem da área olha para a rua Antenor Pereira, confrontando com área remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 87,53 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando respectivamente, com a área designada sob nº 13, também destacada da área institucional, do Jardim Morumbi, e com área institucional remanescente desta, objeto do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

III – uma área de terra, designada sob nº “13”, composta de **958,576 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, situada a 109,96 metros de distância da divisa da área de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 17,72 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 17,72 metros de largura no fundo, confrontando com a área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 54,24 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, confrontando com a área designada sob nº 12, de propriedade municipal, destacada da área institucional do Jardim Morumbi; 53,97 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área institucional, do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, com destaque de 6.296,08 metros quadrados, para fins de desafetação, descritos nos Incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 21.906,42 metros quadrados.

Art. 3º Ficam autorizadas as afetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, integrando-as como categoria de bem de uso especial (institucional) e uso comum do povo (sistema de lazer), que assim se descrevem:

I - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº “01”, composta de **9.188,082 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início, no ponto 21A.1, situado no



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de 83°22'54" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C; daí, com o azimute de 173°22'54" e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área maior do imóvel municipal, denominado de Aeroclube; daí com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando do 21D ao 21A.1 com área de propriedade municipal, designada sob nº 02, encerrando assim a descrição perimétrica.

II - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "02", composta de **6.296,08 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área "01", de propriedade municipal, destacada da área maior do imóvel denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área de propriedade municipal, designada de área 01; daí, com o azimute de 173°22'54" e distância 125,919 metros, atinge o ponto 21D; daí, com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando do ponto 21D ao 21A, com a área maior do imóvel municipal denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21A.1, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, encerrando assim a descrição perimétrica.

III - uma área de terra, a integrar a categoria de uso comum do povo (sistema de lazer), designada sob nº "03", composta de **16.932,7258 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto de nº 22, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira, junto ao cruzamento da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de 71°36'54" e distância de 102,00 metros, atinge o ponto 22A, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira; daí, com o azimute de 179°08'41", e distância de 205,917 metros atinge o ponto 22B; daí, com o azimute de 270°00'00" e distância de 79,711 metros, atinge o ponto 22C, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 174,889 metros, atinge o ponto de nº 22, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, encerrando assim a descrição perimétrica.

§ 1º Do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, com destaque de 32.416,8878 metros quadrados, para fins de afetação, descrito nos incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 674.479,7072 metros quadrados.

§ 2º A área designada sob nº 01, descrita no Inciso I deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional do Jardim Brasília, composta de 7.787,55 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 20.781; e, 700,00 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 20.782, sendo esta desafetada pela Lei nº 2.358/92.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



§ 3º A área designada sob nº 02, descrita no Inciso II deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional, do Jardim Morumbi, composta de 6.296,076 metros quadrados, composta das áreas L10, L12 e L13, objetos da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 4º A área designada sob nº 03, descrita no Inciso III deste Artigo, é objeto de compensação da área de sistema de lazer do Jardim Brasília composta de 16.932,00 metros quadrados, desafetada pela Lei nº 1.744/86, objeto da matrícula nº R.3-2834, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 2007.



Nelson Pagoti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 01/2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 22 de 10 de 07


PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: "Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências".

Em razão da duplicidade dos artigos 2º e 3º no projeto em epígrafe, ficam renumerados sequencialmente os artigos da propositura, para que atendam corretamente a ordem numérica.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

AUSENTE

Edgar Saggioratto

Presidente


Natal Furlan

Relator


Wallace Antônio de Freitas Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007

“Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de área pertencente ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descreve: uma área de terra, designada sob nº “01”, composta de **7.787,55 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Brasília”, tendo seu início, no alinhamento predial da rua Antenor Pereira, junto à divisa da propriedade da FEPASA; daí, pelo alinhamento predial da referida rua, segue com a distância de 26,00 metros, onde encontra a área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à direita, em direção aos fundos do imóvel com a distância de 50,00 metros, confrontando até aí, com imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda, com a distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda e segue em direção ao alinhamento predial da rua Antenor Pereira, com a distância de 50,00 metros, onde encontra o alinhamento predial da referida rua, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, matriculada sob nº 20.782; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira, numa distância de 52,00 metros, até encontrar a divisa do lado direito desta área, de quem da mesma olha para a referida rua, junto à área municipal, designada de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, confrontando até aí, com o alinhamento predial da referida rua; daí, deflete à direita, junto à divisa do lado direito desta propriedade, em direção aos fundos da área em tela, com a distância de 99,60 metros, confrontando até aí, com a área municipal designada para sistema de recreio do Jardim Brasília; daí, deflete à direita, com a distância de 78,44 metros, até encontrar a divisa do lado esquerdo da referida área, de quem da mesma olha para a rua “E”, atual Antenor Pereira, confrontando até aí, com área municipal, remanescente desta, designada sob nº “02”; daí, deflete à direita, e segue por esse lado esquerdo da propriedade, em direção ao alinhamento predial da referida rua, com a distância de 100,58 metros, onde atinge o alinhamento predial da rua Antenor Pereira, início desta descrição, confrontando até aí, com propriedade da FEPASA, encerrando assim a descrição perímetrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, com destaque de 7.787,55 metros quadrados, para fins de desafetação, descrito no *caput* deste Artigo, remanescerá uma área de 21.772,45 metros quadrados.

Art. 2º Ficam autorizadas as desafetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:

I – uma área de terra, designada sob nº “10”, composta de **2.347,48 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



denominado “Jardim Morumbi”, medindo 35,16 metros de frente para a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 33,00 metros de largura no fundo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 77,45 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da mesma olha para a referida faixa *non aedificand*, confrontando respectivamente com as áreas, institucional e de sistema de recreio, do Jardim Brasília, de propriedade municipal; e, 64,82 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

II – uma área de terra, designada sob nº “12”, composta de **2.990,02 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, que está situada a 77,96 metros de distância da divisa da área municipal, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 32,00 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 33,97 metros de largura no fundo, na confrontação com a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 99,39 metros, da frente ao fundo, do lado esquerdo de quem da área olha para a rua Antenor Pereira, confrontando com área remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 87,53 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando respectivamente, com a área designada sob nº 13, também destacada da área institucional, do Jardim Morumbi, e com área institucional remanescente desta, objeto do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

III – uma área de terra, designada sob nº “13”, composta de **958,576 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, situada a 109,96 metros de distância da divisa da área de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 17,72 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 17,72 metros de largura no fundo, confrontando com a área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 54,24 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, confrontando com a área designada sob nº 12, de propriedade municipal, destacada da área institucional do Jardim Morumbi; 53,97 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área institucional, do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, com destaque de 6.296,08 metros quadrados, para fins de desafetação, descritos nos Incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 21.906,42 metros quadrados.

Art. 3º Ficam autorizadas as afetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, integrando-as como categoria de bem de uso especial (institucional) e uso comum do povo (sistema de lazer), que assim se descrevem:

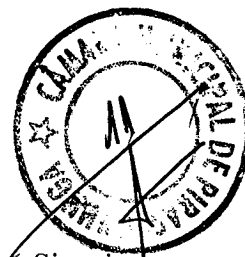
I - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº “01”, composta de **9.188,082 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início, no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22’54” e distância de 183,747



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos; daí, com o azimuth de $83^{\circ}22'54''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C; daí, com o azimuth de $173^{\circ}22'54''$ e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área maior do imóvel municipal, denominado de Aeroclube; daí com o azimuth de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando do 21D ao 21A.1 com área de propriedade municipal, designada sob nº 02, encerrando assim a descrição perimétrica.

II - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "02", composta de **6.296,08 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área "01", de propriedade municipal, destacada da área maior do imóvel denominado de Aeroclube; daí, com o azimuth de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área de propriedade municipal, designada de área 01; daí, com o azimuth de $173^{\circ}22'54''$ e distância 125,919 metros, atinge o ponto 21D; daí, com o azimuth de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando do ponto 21D ao 21A, com a área maior do imóvel municipal denominado de Aeroclube; daí, com o azimuth de $353^{\circ}22'54''$ e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21A.1, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, encerrando assim a descrição perimétrica.

III - uma área de terra, a integrar a categoria de uso comum do povo (sistema de lazer), designada sob nº "03", composta de **16.932,7258 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto de nº 22, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira, junto ao cruzamento da rua Siqueira Campos; daí, com o azimuth de $71^{\circ}36'54''$ e distância de 102,00 metros, atinge o ponto 22A, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira; daí, com o azimuth de $179^{\circ}08'41''$, e distância de 205,917 metros atinge o ponto 22B; daí, com o azimuth de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 79,711 metros, atinge o ponto 22C, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimuth de $353^{\circ}22'54''$ e distância de 174,889 metros, atinge o ponto de nº 22, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, encerrando assim a descrição perimétrica.

§ 1º Do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, com destaque de 32.416,8878 metros quadrados, para fins de afetação, descrito nos incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 674.479,7072 metros quadrados.

§ 2º A área designada sob nº 01, descrita no Inciso I deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional do Jardim Brasília, composta de 7.787,55 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 20.781; e, 700,00 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 20.782, sendo esta desafetada pela Lei nº 2.358/92.

§ 3º A área designada sob nº 02, descrita no Inciso II deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional, do Jardim Morumbi, composta de 6.296,076 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



quadrados, composta das áreas L10, L12 e L13, objetos da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local.

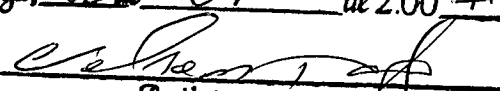
§ 4º A área designada sob nº 03, descrita no Inciso III deste Artigo, é objeto de compensação da área de sistema de lazer do Jardim Brasília composta de 16.932,00 metros quadrados, desafetada pela Lei nº 1.744/86, objeto da matrícula nº R.3-2834, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

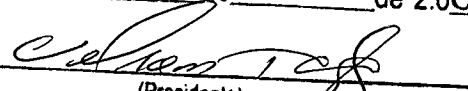
Pirassununga, 23 de julho de 2007.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

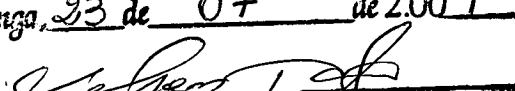
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 07 de 2007

Presidente

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

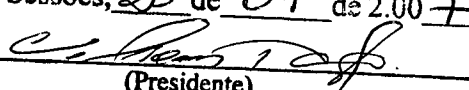
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 07 de 2007

(Presidente)

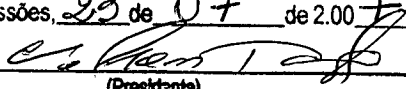
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 07 de 2007

Presidente

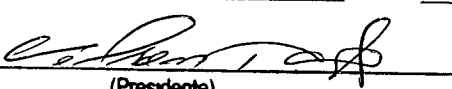
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 07 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 07 de 2007

(Presidente)

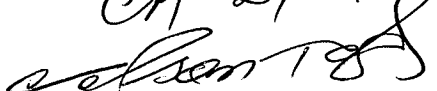
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 07 de 2007

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 07 de 2007

(Presidente)

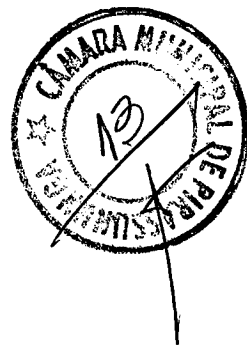
Retornado por falta de
ferramentas. CM 24.09.07




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis que compõem essa Casa de Leis *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências*.

Motivou o encaminhamento da presente propositura, a necessidade de cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público, o qual deu-se em virtude de cessão de áreas em comodato para instalação de empresas no exercício de 2003, localizadas nos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi, as quais encontram-se qualificadas como área institucional.

Referidas áreas, devidamente identificadas no mapa anexo ao projeto de lei, foram cedidas por força da Lei nº 3.157/2003, às empresas Oikos Controle Ambiental e Comercial Ltda, Valdir de Jesus Bichoff - ME e Jasel Equipasf Ltda - ME. Referida lei contemplava também outras empresas, as quais não chegaram a dar início às obras para instalação, tendo assim seus contratos rescindidos em virtude da inadimplência contratual, restando apenas as três acima noticiadas.

Assim, comprometeu-se a Municipalidade a recompor a área institucional, mediante compensação com área localizada no local denominado Aeroclube, nas proximidades dos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi, afetação que contempla área maior das áreas ocupadas pelas empresas acima, para compensar áreas contíguas, anteriormente desafetadas pelas Leis nºs 1.744/86 e 2.358/92.

Por outro lado, esclarecemos que os comodatários, juntamente com a Municipalidade, implantarão equipamento social (campo de futebol) junto à área institucional remanescente do Jardim Morumbi.

Anexamos a esta, o Termo de Ajustamento de Conduta e as matrículas dos imóveis em tela.

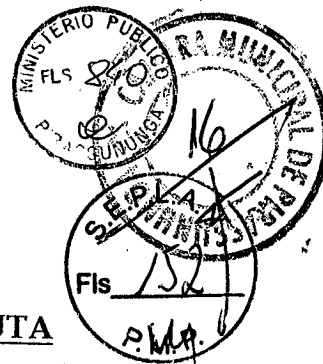
Por todo o exposto e dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres edis.

Pirassununga, 23 de julho de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

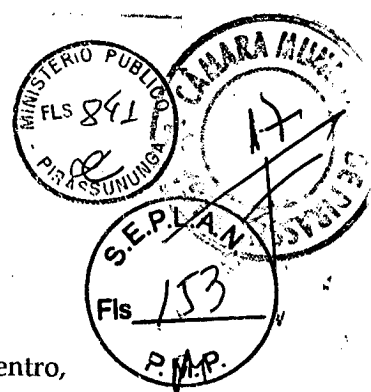


COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 26 de janeiro de 2006, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelos Promotores de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, abaixo assinados, e a **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, neste ato representada pelo **Sr. Ademir Alves Lindo**, DD. Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador do RG 11.707.894-3 - SSP/SP, e CPF 016.192.378-06, residente na Rua Roberto Demétrio Zema, 2844, Jardim Carlos Gomes, nesta cidade de Pirassununga, **Jair Seloti**, brasileiro, casado, técnico em mecânica, portador do RG 6.172.698-9/SSPESP e do CIC 401.809.138-91, residente e domiciliado na Rua Lagoas, 621, Jardim Camel, sócio gerente da empresa **IASEL EQUIPASF LTDA-ME**, **Valdir de Jesus Bichoff**, brasileiro, casado, empresário, RG 17.662.991/SSPESP e CIC 057.312.278-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Zerbeto, 5476, Jardim Brasília, sócio gerente da empresa **VALDIR DE JESUS BICHOFF-ME**, **Wagner Venerozo Cellim** e **José Antônio Lorenzetti**, ambos brasileiros, solteiros, técnicos em química, portadores respectivamente do RG 18.895.489-2/SSPESP e 18.333.386/SSPESP e do CIC 123.618.168-9 e 58.939.808-32, residentes e domiciliados respectivamente na Rua dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



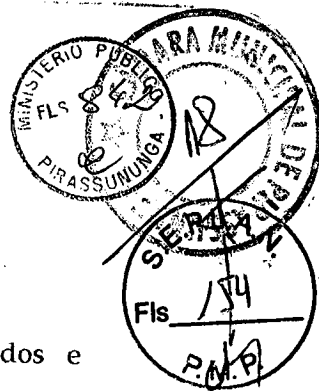
Andradas, 896, Centro, Pirassununga, e Rua dos Andradas, 885, Centro, nesta cidade de Pirassununga, sócios gerentes da empresa OIKOS CONTROLE AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA, nos autos do inquérito civil 6/03, com base nos laudos acostados a fls. 511/512 e 799/802, e proposta apresentada pelas partes a fls. 805/814 e 824/832 que foi considerada razoável pelo Ministério Público, considerando situação já consolidada no local, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal 7347, de 24 de julho de 1985, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em verdade título executivo extrajudicial, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal 7347/85 e artigo 585, incisos II e VII, do Código de Processo Civil:

Nesse sentido, celebram acordo nos seguintes termos:

1) COMPROMETE-SE o Município de Pirassununga, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a RECOMPOR a área institucional, que foi objeto de comodato através da Lei Municipal 3157/03, pelas áreas constantes de "croqui" e memorial anexos (fls. 805/814 deste procedimento) que ficam fazendo parte do presente acordo, para fins de execução. Verifica-se que será compensada a área institucional e sistema de recreio dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



sobreditos loteamentos em que já há empreendimentos instalados e consolidados, que totaliza a área de 32.415,63m², restando 42.978,87m² devidamente delimitados na planta 813, área esta que a Prefeitura Municipal se compromete a não permitir qualquer instalação ou ocupação do local que não seja para fins institucionais. A área de 32.415,63 que será compensada no local denominado Aeroclube está devidamente descrita e individualizada nos memoriais e plantas de fls. 806/814 que, como já salientado, fica fazendo parte deste acordo.

2) A referida COMPENSAÇÃO deverá ser feita, impreterivelmente até 1 (um) ano da data da intimação das partes da homologação de arquivamento deste procedimento pelo E. Conselho Superior do Ministério Público. A Municipalidade deverá providenciar o necessário para afetação da área definida no croqui e memorial anexo que será compensada, mediante encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal, alterando a destinação de bem dominial para a categoria de bem de uso comum do povo, independentemente de qualquer interpelação (área do Aeroclube). Outrossim, deve a Prefeitura Municipal providenciar o necessário para a desafetação da área institucional ocupada nos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



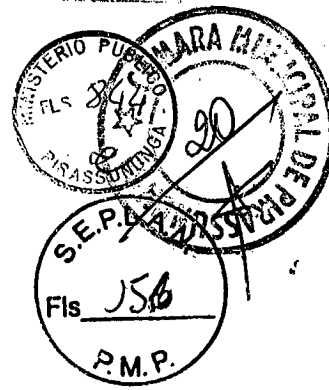
3) COMPROMETEM-SE os representantes das empresas VALDIR DE JESUS BICHOF ME, JASEL EQUIPASF LTDA ME e OIKOS CONTROLE AMBINETAL LTDA, respectivamente Valdir de Jesus Bichoff, Jair Seloti, Wagner Veneroso Cellim e José Antônio Lorenzetti, acima qualificados, bem como à Prefeitura Municipal a implantar equipamento social (campo de futebol) junto à área institucional remanescente do Jardim Morumbi, nos termos da planilha, memorial, cronograma e mapas acostados a fls. 824/832 que ficam fazendo parte deste acordo para fins de execução. Consigno que a Prefeitura Municipal ficará responsável pela execução do item 3 da proposta de fls. 825/827 (fls. 826) e os representantes das empresas acima referidas ficarão responsáveis pela execução dos itens 1 e 2 da sobredita proposta (fls. 825/286).

4) A referida COMPENSAÇÃO deverá ser feita, impreterivelmente até 2 (dois) anos da data da intimação das partes da homologação do arquivamento deste procedimento pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



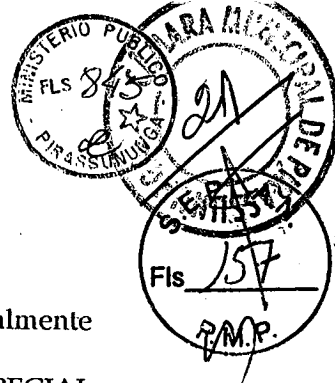
Eventual descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos assumidos implicará, a título de cláusula penal, pagamento de multa diária no importe de 10 (dez) salários-mínimos, que atualmente corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) exigíveis enquanto perdurar a violação, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até o efetivo desembolso (ATO Nº 052/92-PGJ/CSMP/CGMP, de 16 de julho de 1992, artigo 2º, parágrafo 1º).

Outrossim, o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha pagamento do valor da correspondente multa extrajudicial, sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal Nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585, do Código de Processo Civil.

Este acordo produzirá efeitos legais depois de homologado o arquivamento do respectivo inquérito civil pelo Conselho Superior do Ministério Público (ATO 52/92-PGJ/CSMP/CGMP, de 16 de julho de 1992, parágrafo 2º, do artigo 2º).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

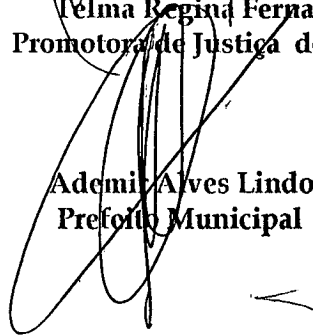


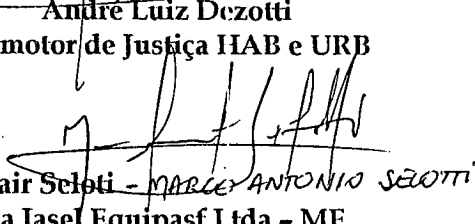
Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESPECIAL DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, de que tratam as Leis Federal Nº 7347 de 24 de julho de 1985, e Estadual Nº 6536, de 13 de novembro de 1989, e o Decreto Estadual Nº 27.070, de 8 de junho de 1987, junto à conta corrente Nº 13000074-5, da agência 0935-1 - Centro, situada à Rua Álvares Penteado, 131, São Paulo, Capital da Nossa Caixa Nosso Banco.

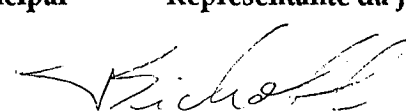
Pirassununga, 26 de janeiro de 2006.


Telma Regina Fernandes do Rego
Promotora de Justiça do Meio Ambiente


André Luiz Dezotti
Promotor de Justiça HAB e URB

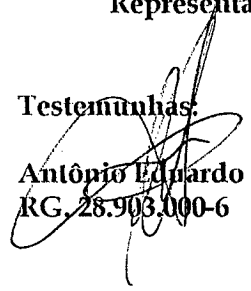

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

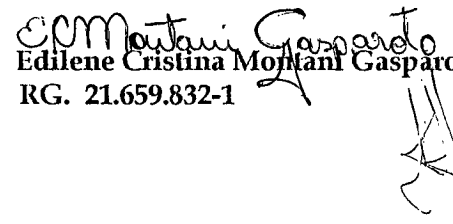

Jair Seloti - MARCO ANTONIO SEOTTI
Representante da Jasef Equipasf Ltda - ME


Valdir de Jesus Bichoff
Representante da Valdir de Jesus Bichoff -ME


Wagner Veneroso Cellim e José Antonio Lorenzetti
Representantes Oikos Controle Amb. E Com. Ltda

Testemunhas:


Antônio Eduardo Martins
RG. 28.903.000-6


Edilene Cristina Montani Gasparoto
RG. 21.659.832-1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: Uma área de terras, situada nesta cidade, zona urbana, desmembrada de maior porção do imóvel denominado Invernada dos Correias, contendo a área de 8,00 (oito) alqueires paulistas, ou sejam 19,36 hectares, ou ainda 193.600,00 metros quadrados, localizada dentro da seguinte descrição perimétrica: parte do ponto C situado no canto de divisa com a Rua Siqueira Campos, deste parte com um rumo de 56º 09' NW em uma distância de 430,07 metros - até encontrar o ponto "D", situado no canto de divisa com a área restante, deste parte com um rumo de 10º 03' 21" SW em uma distância de 652,90 metros até encontrar o ponto "E", situado no canto de divisa com a área restante e a rodovia estadual, desta parte com um rumo de 79º 18' 13" NE em uma distância de 420,77 metros até encontrar o ponto "Z", situado no canto de divisa com a rodovia estadual e a rua Siqueira Campos, deste parte com um rumo de 09º 58' 55" NE em uma distância de 331,72 metros até encontrar o ponto "C", sendo aí o fechamento desta poligonal. PROPRIETÁRIOS:- Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG. 7.343.194 (SP), e s/m. Maria Aparecida Braz do Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e Sebastiana Sardinha Braz Pinto, brasileiros, legalmente casados, portadores do CIC. nº. 269.826.338/53, residentes em Leme; Mitsushi Nishikubo, industrial, RG. n.2.923.803 (SP) e s/m. Mieko Nishikubo, do lar, brasileiros, legalmente casados, ela portadora do RG. nº. 2.051.393 (SP), residentes nesta cidade, portadores do CIC. nº. 041.066.608/49, e, KAZUMI OKADA brasileiro, RG. 1.319.639 (SP), industrial, e s/m. WAKA OKADA japonesa, do lar, RG. 2.237.644-SP, portadores do CIC. 005.688.998, legalmente casados, residentes em São Paulo - Capital, a mulher no ato representada pelo marido. TÍTULO AQUISITIVO:- transcrição nº. 27.471 - 3-Z deste registro. Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial Maior

R.1/946.- Pirassununga, 29 de junho de 1976. TRANSMITENTES:- Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG. 7.343.194 (SP), e s/m. Maria Aparecida Braz do Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e Sebastiana Sardinha Braz Pinto, brasileiros, legalmente casados, portadores do CIC. nº. 269.826.338/53, residentes em Leme, Mitsushi Nishikubo, RG. 2.923.803 (SP), e s/m. Mieko Nishikubo, do lar, brasileiros, legalmente casados, ela portadora do RG. nº. 2.051.393 (SP), residentes nesta cidade, portadores do CIC. nº. 041.066.608/49, e, Kazumi Okada, brasileiro, RG. 1.319.639 (SP), industrial, e s/m. Waka Okada, japonesa, do lar, RG. nº. 2.237.644-SP, portadores do CIC. 005.688.998, legalmente casados, residentes em São Paulo - Capital, a mulher no ato da escritura representada pelo marido.- ADQUIRENTE:- "Martini - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda", com domicílio fiscal na cidade de Araras, à rua Senador Lacerda Franco, 605, CCC. 46.972.

continuação

CGC. 46.972.378/0001-58, no ato da escritura representada por José Carlos Martini, brasileiro, casado, agricultor, CIC. 398.249.268/87, RG. 4.664.830 -SP, residente em Araras-SP. -TÍTULO:- compra e venda. -FORMA DO TÍTULO:- Escritura, lavrada em 21 de junho de 1976, no 1º C.N.O.J. da cidade de Leme, livro 55 fls. 141/142. -VALOR:- Cr.\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) foi pago no ato da escritura, e o restante do preço, ou seja, a quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), é representada por três notas promissórias do valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, e por seis notas promissórias do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma, sendo que todas as nove promissórias referidas tem seu vencimento apazado para o dia 25 de novembro de 1976, cabendo a cada casal a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em notas promissórias, nominais a cada casal na importância consignada, todas de emissão da firma compradora, e, pelos vendedores recebidas em caráter "pro-solvendo". - O Oficial Maior

Nº.2/946.-Em 20 de abril de 1977.-Por requerimento datado de 20 de abril de 1977, devidamente formalizado, instruído com declaração firmada pelo outorgantes do R.1, com firma reconhecida no 1º C.N.O.J. desta cidade, pela Oficial Maior, Empreendimento Imobiliários S/C Ltda., representada por José Carlos Martini, requereu a presente averbação, para constar que as Notas Promissórias, no valor total de Cr.\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que foram vinculadas a escritura, registrada no R.1, foram quitadas. -O Oficial Maior

R.3/946.-Em 02 de setembro de 1977.-Pela escritura de extinção de condomínio, lavrada em 25 de agosto de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 180 fls. 387/392, os condôminos Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG nº.7.343.194-SP e sua mulher Maria Aparecida -Braz de Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e de Sebastiana -Sardinha Braz Pinto, portadores em conjunto do CIC nº.269.826.338/53, residentes e domiciliados na cidade de Leme, deste Estado, Mitsuhiko Nishikubo, industrial, RG nº. 2.923.803-SP, e sua mulher Miekko Nishikubo, do lar, RG nº. 2.051.393-SP, portadores em conjunto do CIC número 041.066.608-49, residentes e domiciliados nesta cidade; KAZUMI OKADA industrial, RG nº.1.319.639-SP e sua mulher Waka Okada, do lar, RG nº. 2.237.644-SP, portadores em conjunto do CIC nº.005.688.998, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, Antonio Poletti, lavrador, filho de Emilio Poletti e de Cristina Zaninetti Poletti, e sua mulher Maria Thereza Pavesi Poletti, do lar, filha de Ismael Pavesi e de Maria Rosada Pavesi, portadores em conjunto do CIC nº.282.976.018-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Simão Boller, n. 731; Rosalina Pavesi Anversa, viúva, do lar, filha de Ismael Pavesi e de Maria Rosada Pavesi, CIC nº.041.050.018.68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amador Bueno, 88, MARTINI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com domicílio fiscal na cidade de Araras, deste Estado, na rua Senador Lacerda Franco, 605, com CGC/MF, nº.46.972.378/0001-58, representada por seu sócio proprietário, José Carlos Martini, brasileiro, casado, agricultor, RG nº.4.664.830-SP, CIC nº.398.249.268/87, residente e domiciliado na cidade de Araras, deste Estado, e Irié Gomes Merlino Lins, do lar, e seu marido Plínio de Carvalho Lins, militar, portadores em conjunto do CIC nº.000.554.762, residentes e domiciliados na Vila dos Oficiais da Aeronáutica, em Maracangalha-Casa 24-Belém-Pará, todos brasileiros, com exceção da outorgante e reciprocamente outorgada Waka Okada, que é de nacionalidade japonesa, extinguiram a comunhão do imóvel do qual o retro matriculado, tem origem, que cou-

Continuação

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 07

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data / /

Imóvel: (continuação)

AV.84/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 56 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.085. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.85/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 57 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.086. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.86/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 58 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.087. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.87/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 59 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.096. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.88/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 60 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.097. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.89/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 61 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.098. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.90/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 62 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.099. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J.. O Oficial Maior, .

AV.91/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula

MATR. N.º 2.834

MATR. N.º 2 834

continuação

H, vendido a Antonio Celso Pereira de Godoy, conforme matrícula 9 819. A Esc. Aut., . O Oficial Subst., .

AV.109/2 834. Em 20 de outubro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 222, da quadra "H", vendido a Neyde Tenozinha Ferraz Augusto, conforme matrícula 9 831. A Esc. Aut., . O Oficial Subst., .

AV.110/2 834. Em 10 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 143, da quadra E, vendido a José Roberto Zan, conforme matrícula 9 923. A Esc. Aut., . O Oficial Maior, .

AV.111/2 834. Em 22 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 202, da quadra G, vendido a Antonio Celso Pereira de Godoy, conforme matrícula 9 969. A Esc. Aut., . O Oficial Maior, .

AV.112/2 834. Em 22 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 172, da quadra F, vendido a Pedro Aparecido Antonieto, conforme matrícula 9 970. A Esc. Aut., . O Oficial Maior, .

AV.113/2 834. Em 22 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 173, da quadra F, vendido a Pedro Aparecido Antonieto, conforme matrícula 9 971. A Esc. Aut., . O Oficial Maior, .

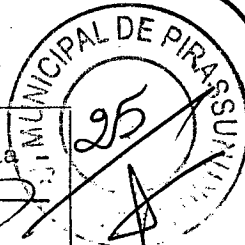
AV.114/2 834. Em 23 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 192, da quadra "F", vendido a Luiz Teruo Kawamoto, conforme matrícula 9 974. A Esc. Aut., . O Oficial Maior, .

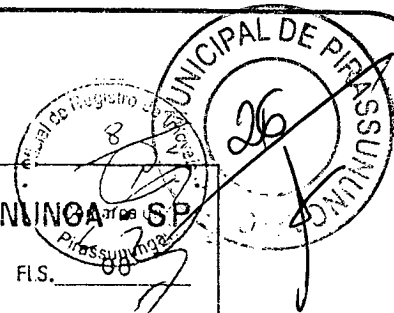
AV.115/2 834. Em 24 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 198, da quadra "G", vendido a Antonio das Dores Camargo, conforme matrícula 9 979. A Esc. Aut., . O Oficial Maior, .

AV.116/2 834.- Em 10 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 136 da quadra "E", vendido a Maria Catarina Bal-din, conforme matrícula nº. 10 044. A Esc. Hab., . O Oficial, .

AV.117/2 834.- Em 10 de dezembro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 135 da quadra E, vendido a Komodo Florençal -

continua às fls. 09





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data

Imóvel: (continuação)

AV.101/2.834.- Em 22 de julho de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 179 da quadra "F", vendido a Pedro Edson Boff, conforme matrícula nº 9.469. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.102/2.834. Em 17 de setembro de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 373, da quadra H, vendido a Antonio Pereira Barbosa, conforme matrícula 9.698. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.103/2.834. Em 17 de setembro de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote 260, da quadra I, vendido a Belisário Pereira de Godoy, conforme matrícula 9.704. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.104/2.834.- Em 28 de setembro de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote 83 da quadra "D", vendido a José Pereira, conforme matrícula nº. 9.742. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.105/2.834.- Em 01 de outubro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 357 da quadra "L", vendido a José Jorge Botelho de Oliveira, conforme matrícula nº. 9.756. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.106/2.834.- Em 01 de outubro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 196 da quadra "M", vendido a Jesus Arnaldo Cassiano, conforme matrícula nº. 9.758. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.107/2.834.- Em 11 de outubro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 210 da quadra "G", vendido a João Batista Augusti, conforme matrícula nº 9.792. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Substituto, [assinatura].

AV.108/2.834. Em 18 de outubro de 1982. Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17.09.82, 1ª. C.N.O.J. desta cidade, livro 183, fls. 76, fica desligado desta matrícula, o lote nº. 242, da quadra

continua no verso

MATR. No 2.834

continuação

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 20.781

FICHA Nº 1

PIRASSUNUNGA 16 DE agosto DE 1.995

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com trinta mil duzentos e sessenta (30.260) metros quadrados, situada nesta cidade, no loteamento denominado "JARDIM BRASÍLIA", medindo, de frente para a Rua "E", noventa e dois (92) metros, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, duzentos e trinta e seis (236) - metros, confrontando com a FEPASA, e do lado direito, partindo da rua "E", em direção ao fundo do imóvel, com a distância de noventa e nove metros e sessenta centímetros (99,60m), daí, deflete à esquerda, na distância de cento e setenta (170) metros, confrontando até aí com a área de sistema de recreio, daí, deflete novamente à direita, com a distância de quarenta e cinco metros e quarenta centímetros (45,40m), confrontando com o Jardim Morumbi, e nos fundos mede duzentos e quarenta e seis metros e setenta centímetros (246,70m) e confronta com a Estrada de Rodagem Pirassununga-Aguaí.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.731.650/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: registro nº 3 na matrícula nº 2.834, de 28 de maio de 1.980 deste registro, e artigo 22 da Lei 6.766/79.- A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Oficial Substituta, *Dirce Capodifoglio Zanichelli* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Av.1 - em 16 de agosto de 1.995.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua "E" de situação do imóvel desta matrícula atualmente denomina-se RUA ANTE-NOR PEREIRA, conforme Decreto Municipal nº 567/86. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Oficial Substituta, *Dirce Capodifoglio Zanichelli* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Av.2 - em 16 de agosto de 1.995.

Por requerimento datado de 28 de julho de 1.995, a Prefeitura - Municipal de Pirassununga, por seu Prefeito Municipal, Dr. Fausto Victorelli, requereu a esta averbação para constar que por força da Lei Municipal nº 2.358/92, foi desafetada do imóvel - desta matrícula, uma área de terra, composta de 700,00 metros quadrados, que assim se descreve: situa-se a 26,00 metros de distância da cerca da FEPASA, pelo alinhamento da rua "E", atual Antenor Pereira, medindo 14,00 metros de frente para a citada - rua; 14,00 metros de largura nos fundos, confrontando com a área remanescente; 50,00 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a citada rua, confrontando - com a área remanescente; e 50,00 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área remanescente; matriculada

contiuna no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 20.782

FICHA Nº 1

PIRASSUNUNGA 16 DE agosto DE 1.995

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com setecentos (700) metros quadrados, situada nesta cidade, no loteamento denominado "JARDIM BRASÍLIA", que assim se descreve: situa-se a vinte e seis (26) metros de distância da cerca da FEPASA, pelo alinhamento da Rua Antenor Pereira, medindo, catorze (14) metros de frente para a citada rua; catorze (14) metros de largura nos fundos, por cinquenta (50) metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, pelas faces laterais e nos fundos, com a área institucional do referido loteamento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.731.650/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 20.781 de 16 de agosto de 1.995, deste registro. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Oficial Substituta, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

ENCERRAMENTO

A presente certidão é extraída da Matrícula n.º 20.782, por meio reprográfico, e é feita nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Fica autenticada em todos seus termos reproduzidos. Dou Fé.

Pirassununga, 21 de agosto de 1995

Carl Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP.

Dirce Capodifoglio Zanichelli
Oficial Substituto

O.R.T.A. - Pirassununga-SP

Ato CertidãoAo Sorventuário 2,05

Ao Estado

Ao IPESP

Outros

Total 2,05RECIBO - 2,05

Selos e taxas recolhidos por guia



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.350 FICHA Nº 1
 PIRASSUNUNGA - 27 DE janeiro DE 2.006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, designada "1", situada nesta comarca, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado 1, cravado na divisa da propriedade da Cejota Construtora Ltda, com o prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, definido pela Coordenada planas retangulares UTM, N:7.562.870,3453 metros, E:250.303,3533 metros, conforme planta; segue-se pelo azimuth 171º 44' 57" e ao percorrer uma distância de 170,050 (cento e setenta vírgula zero cinquenta) metros, encontra-se o vértice n.2, confrontando-se do vértice n.1 ao vértice n.2 com a propriedade da Cejota Construtora Ltda, matrícula n.24920; deste segue-se pelo azimuth 166º 24' 24" e ao percorrer uma distância de 137,009 (cento e trinta e sete vírgula zero zero nove) metros, encontra-se o vértice n.3; deste, segue-se pelo azimuth 163º 46' 39" e ao percorrer uma distância de 20,203 (vinte vírgula duzentos e três) metros, encontra-se o vértice n.4; deste, segue-se pelo azimuth 159º 44' 25" e ao percorrer uma distância de 73,639 (setenta e três vírgula seiscentos e trinta e nove) metros, encontra-se o vértice n.5; deste, segue-se pelo azimuth 159º 44' 25" e ao percorrer uma distância de 10,752 (dez vírgula setecentos e cinquenta e dois) metros, encontra-se o vértice n.6, confrontando-se do vértice n.2 ao vértice n.6, com o Sítio Ponte de Terra - Área 1, matrícula n.24.184, de propriedade da Sra. Lygia Araújo; deste, segue-se pelo azimuth 155º 39' 48" e ao percorrer uma distância de 49,025 (quarenta e nove vírgula zero vinte e cinco) metros, encontra-se o vértice n.7; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 15,417 (quinze vírgula quatrocentos e dezessete) metros, formado por um arco de raio 65,308 (sessenta e cinco vírgula trezentos e oito) metros, ou pela corda do arco com azimuth 148º 54' 01" e ao percorrer uma distância de 15,381 (quinze vírgula trezentos e oitenta e um) metros, encontra-se o vértice n.8; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 36,785 (trinta e seis vírgula setecentos e oitenta e cinco) metros, formado por um arco de raio 220,503 (duzentos e vinte vírgula quinhentos e três) metros, ou pela corda do arco com azimuth 137º 20' 01" e ao percorrer uma distância de 36,743 (trinta e seis vírgula setecentos e quarenta e três) metros, encontra-se o vértice n.9; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 16,279 (dezesseis vírgula duzentos e setenta e nove) metros, formado por um arco de raio 69,994 (sessenta e nove vírgula novecentos e noventa e quatro) metros, ou pela corda do arco com azimuth 125º 52' 20" e ao percorrer uma distância de 16,242 (dezesseis vírgula duzentos e quarenta e dois) metros, encontra-se o vértice n.10; deste, segue-se pelo azimuth 119º 12' 35" e ao percorrer uma distância de 54,060 (cinquenta e quatro vírgula zero

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 26.350

FICHA Nº 28

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

mado por um arco de raio 9,000 (nove) metros, ou pela corda do arco com azimute de 329 30' 23" e ao percorrer uma distância de 11,354 (onze vírgula trezentos e cinquenta e quatro) metros, encontra-se o vértice n.26, confrontando-se do vértice n.25 ao vértice n.26 com a confluência da rua Siqueira Campos com a Avenida Eng. Josias de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; deste, segue-se pelo azimute 719 36' 54" e ao percorrer uma distância de 422,430 (quatrocentos e vinte e dois vírgula quatrocentos e trinta) metros, encontra-se o vértice inicial n.1, confrontando-se do vértice n.26 ao vértice n.1 com a Avenida Eng. Josias de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, originário desta descrição, contendo um perímetro de 3.809,996 (três mil oitocentos e nove vírgula novecentos e noventa e seis) metros e uma área de 679.896,595 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis vírgula quinhentos e noventa e cinco) metros quadrados, ou 67,990 hectares, ou 28,095 alqueires paulista.

Encontrando-se referido imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal como contribuinte n.6887.34.019.001.00.2.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.45.731.650/0001-45, com sede na rua Galício Del Nero, n.51, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.3.843, do livro 3-E, de 02 de fevereiro de 1.940, deste registro. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Aze- nha de Toledo).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

A presente certidão, extraída por meio reprodutivo, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé

Pirassununga.

06 FEV 2006

INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL

C.R.I.A. Pirassununga-SP

Atto Certidão

Ao Serventário 16,62

Ao Estado ::::

Ao IPESP ::::

SINOREG (R. Civil) ::::

Tríb. Justiça ::::

Total 16,62

RECIBO

Selo e taxas recolhidos por guia

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP.

Maria Ercília Capodifoglio Pavan

Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

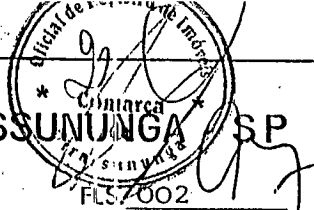
Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: Uma área de terras, situada nesta cidade, zona urbana, desmembrada de maior porção do imóvel denominado Invernada dos Correias, contendo a área de 8,00 (oito) alqueires paulistas, ou sejam 19,36 hectares, ou ainda 193.600,00 metros quadrados, localizada dentro da seguinte descrição perimétrica: parte do ponto C situado no canto de divisa com a Rua Siqueira Campos, deste parte com um rumo de 56º 09' NW em uma distância de 430,07 metros - até encontrar o ponto "D", situado no canto de divisa com a área restante, deste parte com um rumo de 10º 03' 21" SW em uma distância de 652,90 metros até encontrar o ponto "E", situado no canto de divisa com a área restante e a rodovia estadual, desta parte com um rumo de 79º 18' 13" NE em uma distância de 420,77 metros até encontrar o ponto "Z", situado no canto de divisa com a rodovia estadual e a rua Siqueira Campos, deste parte com um rumo de 09º 58' 55" NE em uma distância de 331,72 metros até encontrar o ponto "C", sendo aí o fechamento desta poligonal. PROPRIETÁRIOS:- Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG. 7.343.194 (SP), e s/m. Maria Aparecida Braz de Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e Sebastiana Sardinha Braz Pinto, brasileiros, legalmente casados, portadores do CIC. nº. 269.826.338/53, residentes em Leme; Mitsushi Nishikubo, industrial, RG. n.2.923.803 (SP) e s/m. Mieko Nishikubo, do lar, brasileiros, legalmente casados, ela portadora do RG. nº. 2.051.393 (SP), residentes nesta cidade, portadores do CIC. nº. 041.066.608/49, e, KAZUMI OKADA brasileiro, RG. 1.319.639 (SP), industriário, e s/m. WAKA OKADA japonesa, do lar, RG. 2.237.644-SP, portadores do CIC. 005.688.998, legalmente casados, residentes em São Paulo - Capital, a mulher no ato representada pelo marido. TÍTULO AQUISITIVO:-transcrição nº. 27.471 - 3-Z deste registro. Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial Maior

R.1/946.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- TRANSMITENTES:-Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG. 7.343.194 (SP), e s/m. Maria Aparecida Braz de Oliveira, do lar, filha de João - Braz Pinto e Sebastiana Sardinha Braz Pinto, brasileiros, legalmente casados, portadores do CIC. nº. 269.826.338/53, residentes em Leme, Mitsushi Nishikubo, RG. 2.923.803 (SP), e s/m. Mieko - Nishikubo, do lar, brasileiros, legalmente casados, ela portadora do RG. nº. 2.051.393 (SP), residentes nesta cidade, portadores do CIC. nº. 041.066.608/49, e, Kazumi Okada, brasileiro, RG. 1.319.639 (SP), industriário, e s/m. Waka Okada, japonesa, do lar, RG, nº. 2.237.644-SP, portadores do CIC. 005.688.998, legalmente casados, residentes em São Paulo -Capital, a mulher no ato da escritura representada pelo marido.-ADQUIRENTE:- "Martini - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda", com domicílio fiscal na cidade de Araras, à rua Senador Lacorda Franco, 605, CGC. 46.972.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

coube pela extinção, a mesma proprietária do R.1, MARTINI-EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, sendo que os demais -
condôminos, são proprietários, por força das transcrições n.ºs. 27.471
do livro 3-Z; 20.767 do livro 3-S; 27.345, do livro 3-Z; 23.210 do
livro 3-U.-VALOR:-Cr.\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).
O Oficial Maior

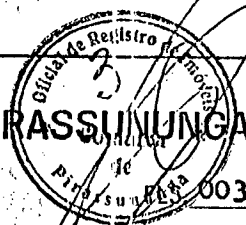
R.4/946.-Em 12 de outubro de 1977.-O imóvel descrito nesta matrícula, com a área
de 193.600,00 metros quadrados, foi loteado, nos termos do Decreto-Lei 58, com a
denominação de "JARDIM MORUMBI", conforme aprovação pela Prefeitura Municipal
desta cidade, em 20 de julho de 1977.-PLANO DE LOTEAMENTO:-O plano de loteamento
do Jardim Morumbi, visa a formação de núcleo residencial popular.-O núcleo resi-
dencial popular atende aos requisitos da Lei Municipal referente ao assunto e
também ao decreto lei Estadual 58.497 de 21.07.70.-O projeto procura garantir a
continuidade do sistema viário existente naquela localidade o que provocam ram-
pas que no entanto não ultrapassam os 8% de declividade, conforme a lei munici-
pal exige.-Foram criadas as ruas A,B,C,D,E,F,G,H,e I, sendo que esta área lotea-
da faz frente para a rua Siqueira Campos.-Também foram criadas as quadras "A",
com 29 lotes, com 8.834,40 metros quadrados; "B", com 28 lotes, com 7.330,40 me-
tros quadrados; "C", com 26 lotes, com 6.934,30 metros quadrados; "D" com 26 lotes,
com 6.934,30 metros quadrados; "E", com 28 lotes, com 7.330,40 metros quadrados;
"F", com 28 lotes, com 7.330,40 metros quadrados; "G", com 36 lotes, com 9.380,40 me-
tros quadrados; "H", com 36 lotes, com 9.380,40 metros quadrados; "I", com 34 lotes,
com 8.984,30 metros quadrados; "J", com 34 lotes, com 8.984,30 metros quadrados;
"K", com 35 lotes, com 9.208,15 metros quadrados; "L", com 30 lotes, com 9.348,65
metros quadrados, TOTAL DAS QUADRAS:-12.-TOTAL DOS LOTES:-370.-TOTAL EM METROS
QUADRADOS:-99.980,40 mts.2.-Sendo que estas quadras se destinam para fins resi-
denciais. Também foram formadas as quadras para fins de área verde em um total
de 19.133,63 metros quadrados, sendo a quadra "O", área Institucional de 28.202,50
metros quadrados, bem como a quadra "M", com 1.017,88 metros quadrados.-A situa-
ção topográfica dessa área é ótima, tendo sido feita um perfeito serviço de ter-
raplanagem, pois não foi encontrado nenhum problema de lençol de água (brejo).-
O total da área loteada foi assim dividida:-área loteada:-99.980,40 mts.2; área
institucional:-29.220,30 mts.2; área verde:-19.133,63 mts.2; área de ruas:-. .
45.265,59 mts.2 ; em porcentagem:-área loteada:-51,64% ; área institucional.-
15,09%; área verde 9,88% e área de ruas:-23,39%.-Lotes, área em metros quadrados
cadastro municipal, constantes da ficha auxiliar anexa a esta matrícula.-O Ofi-
cial Subst.º.

AV.5/946.-Em 17 de novembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em
07 de novembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls. 07, a proprietá-
ria nesta matrícula, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, vendeu a Pedro
Meténer, o lote nº.27 da quadra "K", ficando em consequência, desligado desta matri-
cula, e matriculado sob nº.3038.-O Oficial Maior

AV.6/946.- Em 06 de dezembro de 1977.- Pela escritura de compra e venda, la-
vrada em 08 de novembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls.
17, a proprietária nesta matrícula, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C
Ltda., vendeu a Sebastião Baldan, o lote nº 15 da quadra "L", ficando em con-
sequência desligado desta matrícula, e matriculado sob nº 3.116.-O Oficial -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: continuação

nos termos do Decreto Lei nº 58/37, no qual deverão ser explicitas as restrições da Lei Municipal nº 1.169/73, (já apresentado instrumento particular de reservas de lotes).-3º) Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias - desta data, copia do projeto da rede de eletrificação protocolado, no setor competente das Centrais Elétricas de São Paulo S.A.; (já apresentado a serviços já em andamento). 4º)- Promover a execução: a)- Da rede de abastecimento de água (já executada com fiscalização do SAEP e testada pelo mesmo). b)- da rede de esgoto. c)- do projeto de eletrificação (já em obras). 5º)- Como garantia de execução dos serviços previstos no item 04, o proprietário cauçiona a Prefeitura Municipal os lotes abaixo relacionados, conforme determinação do engenheiro da Prefeitura Dr. Luiz Gonzaga Valnech, que serão liberados a medida da execução de serviços de equipamentos urbanos aqui - proposto.- QUADRA "C" - LOTES nºs. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25- 26- TOTAL:- 26 ; QUADRA "D" - Lotes nºs. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26 -TOTAL:-26; QUADRA "I" lotes Nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, - 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34- TOTAL:- 34; QUADRA "U" lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, - 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34- TOTAL:- 34 :- 6º)- Para atendimento do preceito legal, quanto às áreas institucionais, fica dando: a)- área Verde, com 19.133,63 metros quadrados, conforme especificação na planta, (para jardinamento). b)- área Institucional com 1.017,88 metros quadrados, conforme especificação na - planta, destinado a reservatório de água se necessário.-c)- Área Institucional com 28.202,50 metros quadrados, conforme especificação na planta, (para fins diversos a critério da Prefeitura). Áreas essas que ficam cauçionadas até doação ser efetivada em Cartório após competente inscrição do lote amento no Registro Imobiliário. 7º) - O proprietário se compromete a fiscalização da Prefeitura Municipal em todas as obras e serviços. E estando as partes de comum e perfeito acordo quanto aos itens aqui expressos, firmam - a presente em (3) três vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas. Pirassununga, 14 de junho de 1977. Assinado pelo Prefeito Municipal desta cidade, pelos proprietários e pelas testemunhas: Lorival Vilas Boas do Andrade e Dorival Francisco de Oliveira.- O Oficial

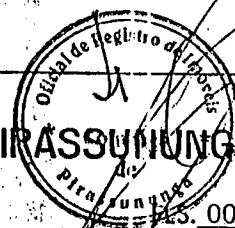
AV.14/946.- Em 02 de janeiro de 1977.- Pelo contrato de compromisso de compra e venda, por instrumento particular, passado nesta cidade, em 10 de dezembro de 1977, devidamente formalizado, a proprietária nesta matrícula, compromissou a venda à Divino Matias, o lote de terreno sob nº 29 da quadra "K", conforme matrícula nº 3.223, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV.15/946.-Em 04 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 16 de dezembro de 1977, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 183 fls.169, a proprietária nesta matrícula, vendeu a Sebastião Hugo Hansen, o lote nº. 12 da quadra "F", conforme matrícula nº 3.231, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV.16/946.-Em 04 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 16 de dezembro de 1977, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 183 fls.169, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a SEBASTIÃO HUGO HANSEN, o lote nº.13 da quadra "F", conforme matrícula nº.3232, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: continuação das fls.003.

a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 27 da quadra "B", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3262.-O Oficial Maior

AV.27/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.02 da quadra /E/, ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3263.-O Oficial Maior

AV.28/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.06 da quadra "E", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3264.-O Oficial Maior

AV.29.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.17 da quadra "G", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado, sob nº. 3265.-O Oficial Maior

Av.30/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº.19 da quadra "G", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado, sob nº. 3266.-O Oficial Maior

AV.31/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.09 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3267.-O Oficial Maior

AV.32/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº.10 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3268.-O Oficial Maior

AV.33/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº.15 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado, sob nº.3269.-O Oficial Maior

AV.34/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data _____/_____/_____

Imóvel: continuação das fls. 004

AV.44/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, proprietária nesta matrícula, vendeu, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 01 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.295.- O Oficial Maior _____

AV.45/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, proprietária nesta matrícula, VENDEU à ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 13 da quadra "D", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.296.- O Oficial Maior _____

AV.46/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 17 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3297.- O Oficial Maior _____

AV.47/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 20 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3298.- O Oficial Maior _____

AV.48/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 27 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.299.- O Oficial Maior _____

AV.49/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 34 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.300.- O Oficial Maior _____

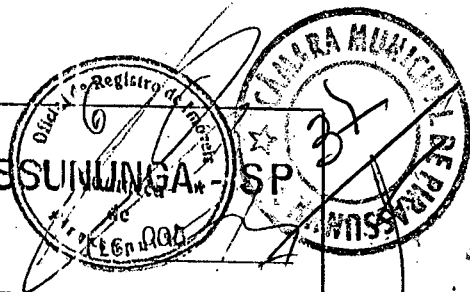
AV.50/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 07 da quadra "U", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.301.- O Oficial Maior _____

AV.51/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 13 da quadra "U", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.302.- O Oficial Maior _____

AV.52/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de janeiro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 14 da quadra "U", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.303.- O Oficial Maior _____

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3476, o lote nº. 03 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 64/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3477, o lote nº. 04 da quadra H, ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 65/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3478, o lote nº. 05 da quadra H, ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 66/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, VENDEU, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3479, o lote nº. 06 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 67/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, VENDEU, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3480, o lote nº. 07 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 68/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, VENDEU, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3481, o lote nº. 08 da quadra H, ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 69/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, VENDEU, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3482, o lote nº. 32 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

AV. 70/946. - Em 08 de março de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a - proprietária nesta matrícula, VENDEU, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3483, o lote nº. 33 da quadra H, ficando em consequência desligado desta matrícula. - O Oficial Maior _____

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.007

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: CONTINUAÇÃO

AV.82/946.-Em 23 de junho de 1978.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.26 da quadra "L",compromissado a venda, a ANTONIO GOMES DE MEDEIROS,conforme matrícula nº.3851.-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart.das Serventias	Cr.\$ 4,50
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento n.110/78

Prov.CG 3/78-recibo nº.086-série "B"

AV.83/946.-Em 23 de junho de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.25 da quadra "L",compromissado a venda, a ANTONIO GOMES DE MEDEIROS,conforme matrícula nº.3.852.-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart.das Serventias	Cr.\$ 4,50
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento n.110/78

Prov.CG 3/78-recibo nº.086-série "B"

AV.84/946.-Em 04 de julho de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.30 da quadra H,vendido a Antonio Ranzoni,conforme matrícula nº.3.879.-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart.das Serventias	Cr.\$ 4,50
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento nº.117/78 -Prov.CG 3/78-recibo nº.137-série B

AV.85/946.- Em 18 de julho de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "A", vendido a Almiro Sebastião Fugolari, conforme matrícula nº. 3.907.- O Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Serventias	Cr.\$ 4,50
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento nº.126/78

Prov. CG 3/78 - recibo nº. 195 - série "B"

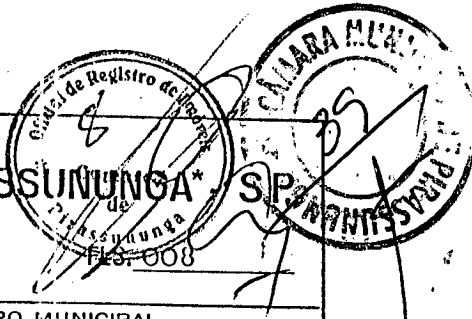
AV.86/946.- Em 18 de julho de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 8 da quadra "Q", vendido a Almiro Sebastião Fugolari, conforme matrícula nº.3.908.- O Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Serventias	Cr.\$ 4,50
Total	Cr.\$40,50

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: CONTINUAÇÃO

AV.93/946.-Em 10 de outubro de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.15 da quadra "A", vendido a Marcos Antonio Guerra, pelo valor de Cr.\$ 12.000,00, conforme matrícula nº. 4.232.-Oficial Subst.

Emolumentos.....Cr.\$90,00
Ao Est.Cr.\$18,00
A Cart.das Serv.Cr.\$13,50
T.Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº.185/78-recibo nº.594-série B

AV.94/946.- Em 08 de novembro de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "G", vendido a Odair José Rossi, pelo valor de Cr.\$12.000,00, conforme matrícula nº. 4.335.- O Oficial Maior

Emolumentos.....Cr.\$90,00
Ao Est.....Cr.\$18,00
A Cart. das Serv.....Cr.\$13,50 -Total Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº 204/78 - recibo nº. 747 - série "B"

AV.95/946.- Em 27 de dezembro de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 27 da quadra "L", vendido a José Passoni Rodrigues, pelo valor de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), conforme matrícula nº. 4.451.- O Oficial

Emolumentos.....Cr.\$90,00
Ao Estado.....Cr.\$18,00
A Carteira das Serventias.....Cr.\$13,50
Total.....Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº. 236/78 - recibo nº. 949 - série "B"

AV.96/946.- Em 04 de janeiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "K", vendido a Carlos Alberto de Carvalho Fagundes, pelo valor de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) conforme matrícula nº. 4.462. O Oficial Maior

Emolumentos.....Cr.\$ 90,00
Ao Estado.....Cr.\$ 18,00
A Carteira das Serventias.....Cr.\$ 13,50
Total.....Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº. 4/79 - recibo nº. 966 - série "B"

AV.97/946.-Em 24 de janeiro de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.14 da quadra "G", vendido a André Benini, conforme matrícula nº.4.516.-Oficial Maior

AV.98/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 19 da quadra "H", vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.563. O Oficial Maior

Guia de recolhimento nº. 27/79 -recibo n. 1070 -série "b"

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 009

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 12 / 10 / 1977

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.108/946.-Em 21 de fevereiro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.9 da quadra C, vendido a dr.Edvaldo dos Santos Leal, conforme matrícula nº.4.621.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.37/79-recibo nº.1150 s "B"

AV.109/946.-Em 06 de março de 1979.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de fevereiro de 1979, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 190 fls.167/168v.o lote nº.17 da quadra A, foi vendido a Evaristo Leme da Silva, conforme matrícula nº. 4.654.-Oficial Maior

Guia de recolhimento nº.44/79-recibo nº.1207-s "B"

AV.110/946.- Em 06 de março de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 05 da quadra G, vendido a Antonio Ortiz de Camargo, pelo valor de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme matrícula nº. 4.655. O Oficial Maior
guia de recolhimento nº. 44/79 - recibo nº. 1209 série "b"

AV.111/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.01 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.727.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1297-s "b"

AV.112/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.02 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.728.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1297-s "b"

AV.113/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.03 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.729.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1298-s "b"

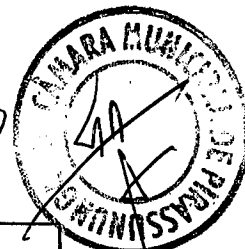
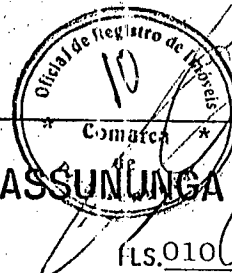
AV.114/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.04 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.730.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1298-s "b"

AV.115/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.05 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº. 4.731.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº. 58/79-recibo nº.1299-s "b"

AV.116/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.06 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.732.-Oficial Maior
guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1299 s "b"

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNINGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



fls. 010

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 12 / 10 / 1977

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.129/946.-Em 24 de maio de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.06 da quadra "L", vendido a Luiz Carlos Pereira de Godoy, conforme matrícula n.º.4.917.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.99/79-recibo n.º.1.608-s"b"

AV.130/946.-Em 28 de maio de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.16 da quadra C, vendido a Alécio Daniel, conforme matrícula n.º.4.923.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.101/79-recibo n.º.1619-s"b"

AV.131/946.- Em 31 de maio de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 30 da quadra "I", vendido a Jesuino Babie Lacerda, conforme matrícula n.º. 4.943.- O Oficial Maior
guia de recolhimento n.º. 104/79 - recibo n.º. 1645 - s "b"

AV.132/946.-Em 31 de julho de 1979.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 24 de julho de 1979, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 197 fls.87/88v.a proprietária, vendeu a Luiz Antonio Simioni, o imóvel, constante do lote n.º.07 da quadra F, conforme matrícula número 5.113.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.146/79-recibo n.º.1932-s"b"

AV.133/946.-Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.08 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme matrícula n.º.5.114.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.146/79-recibo n.º.1933-s"b"

AV.134/946.-Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.9 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme matrícula n.º.5.115.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.146/79-recibo n.º.1933-s"b"

AV.135/946.- Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.19 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme matrícula n.º.5.116.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.146/79-recibo n.º.1933-s"b"

AV.136/946.-Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.20 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNINGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 12 / 10 / 1977

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.146/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.23 da quadra "A", vendido a Alfredo Aleixo, conforme matrícula n.º.5.179.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.159/79-recibo n.º.2024-s"b"

AV.147/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.24 da quadra A, vendido a Alfredo Aleixo, conforme matrícula n.º.5.180.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.159/79-recibo n.º.2024-s"b"

AV.148/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.11 da quadra K, vendido a Alfredo Aleixo, conforme matrícula n.º.5.181.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.159/79-recibo n.º.2025-s"b"

AV.149/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.25 da quadra A, vendido a Germano João de Carli e outros, conforme matrícula n.º.5.182.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.159/79-recibo n.º.2025-s"b"

AV.150/946.-Em 23 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.22 da quadra F, vendido a Domingos Rissi, conforme matrícula n.º.5.194.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.162/79-recibo n.º.2056-s"b"

AV.151/946.-Em 23 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.5 da quadra F, vendido a VALDOMIRO GONÇALO HANSEN, conforme matrícula n.º.5.196.-Oficial Maior
guia de recolhimento n.º.162/79-recibo n.º.2059-s"b"

AV.152/946.-Em 28 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula e matriculado sob n.º.5.217, o lote n.º.4 da quadra F, vendido a Antonio Eugenio Hansen.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.165/79-recibo n.º.2089-s"b"

AV.153/946.-Em 29 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 018

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 29 / 06 / 1979

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.163/946.-Em 25 de outubro de 1979.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 30 de maio de 1979,no 2º C.N.O.J.desta cidade,li-vro 196 fls.129/130v.a proprietária,vendeu a Antonio Balduino da Silva,o lote n.º.06 da quadra "C", conforme matrícula n.º.5450,fi-cando em consequência desligado desta matrícula.-Oficial Substº.

guia de recolhimento n.º.206/79-rec.n.º.2490-s"b"

AV.164/946.-Em 29 de outubro de 1979.-Por requerimento datado de 29 de outubro de 1979,devidamente formalizado,instruído com docu-mento comprobatório,fornecido pelo sr.Rubens Santos Costa,Prefeito Municipal desta cidade,Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C - Ltda.,por seu representante,Lourival Antonio Villas Boas de Andra-de,requeriu esta averbação,a fim de ficar constando a liberação dos lotes que foram caucionados a Prefeitura Municipal de Pirassununga conforme averbação n.º.13,cujo lotes liberados são os seguintes:-01 a 05,de 10 a 15,de 20 a 26 da quadra C; lotes n.ºs. de 9 a 11,12,15,18 da quadra "D"; lotes n.ºs.02 a 16,de 21 a 26 e de 31 a 32 da qua-dra "I" lotes n.ºs.01,02,03; 06,de 09 a 12,n.º.21,de 23 a 27,n.ºs.29,31 e 34 da quadra J,num total de 63 lotes.-Oficial Substº.

guia de recolhimento n.º.208/79-rec.n.º.2515-s"b"

AV.165/946.-Em 22 de novembro de 1979.-Fica desligado desta matrí-cula,o lote n.º.11 da quadra "D",vendido a Denilson Bonizotti Bicho conforme matrícula n.º.5.525.-Oficial Maior

guia de rec.n.º.224/79-rec.n.º.2642-s"b"

AV.166/946.-Em 22 de novembro de 1979.-Fica desligado desta matrí-cula,o lote n.º.12 da quadra D,vendido a Valdir de Jesus Bichoff, conforme matrícula n.º.5.526.-Oficial Maior

guia de rec.n.º.224/79-rec.n.º.2642-s"b"

AV.167/946.-Em 29 de novembro de 1979.-Fica desligado desta matrícu-la,o lote n.º.19 da quadra L,vendido a Jorge Rosario do Carmo Silva, conforme matrícula n.º.5.556.-Oficial Maior

guia de rec.n.º.229/79-rec.n.º.2691-s"b"

AV.168/946.-Em 10 de dezembro de 1979.-Fica desligado desta matrí-cula,o lote n.º.34 da quadra "G",vendido a Nilton Tomas Barbosa e outro,conforme matrícula n.º.5581-Oficial

guia de rec.n.º.236/79-rec.n.º.2737-s"b"



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 011

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º <u>946</u> Data <u>11</u> / <u>01</u> / <u>1980</u>	
Imóvel: CONTINUAÇÃO	
matrícula o lote n.º 02 da quadra "I", vendido à Pedro Crepaldei, conforme matrícula n.º 5692.- O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. 8/80 - recibo n.º 2930 s "b"	
AV.180/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 04 da quadra "I", vendido à José Donizetti Arnosti, conforme matrícula n.º 5693.- O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. 8/80 - recibo n.º 2931 s "b"	
AV.181/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 05 da quadra "I", vendido à Pedro Geraldo Arnosti, conforme matrícula n.º 5694.- O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. n.º 8/80 - recibo n.º 2931 s "b"	
AV.182/946.- Em 14 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 02 da quadra "G", vendido à Waldemar Wasques, conforme matrícula n.º 5707.- O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. 9/80 - recibo n.º 2947 s "b"	
AV.183/946.- Em 14 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 03 da quadra "E", vendido a Moacyr Marangoni, conforme matrícula n.º 5.826.- Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. n.º 32/80 - rec. n.º 3146 - s "b"	
AV.184/946.- Em 15 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 11 da quadra "B", vendido à Paulo Corbani Junior, conforme matrícula n.º 5846.- O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. 33/80 - recibo n.º 3171 s "b"	
AV.185/946.- Em 15 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 12 da quadra "B", vendido à João Corbani Junior, conforme matrícula n.º 5847. O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. 33/80 - recibo n.º 3171 s "B"	
AV.186/946.- Em 21 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 09 da quadra "H", vendido à Luiz Antonio Zerbeto, conforme matrícula n.º 5.850. O Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . guia de rec. 35/80 - recibo n.º 3184 s "b"	
AV.187/946.- Em 10 de março de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 36 da quadra "G", vendido a Emilio de Oliveira Duarte, conforme matrícula n.º 5.941.- Oficial Maior <u>[assinatura]</u> . Guia de rec. 47/80 - rec. n.º 3299 - s "b"	

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.200/946.-Em 04 de julho de 1980.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 25 de junho de 1980,no/29 C.N.O.J.desta cidade,livro 208 fls.07/08,os proprietários,venderam a Aguinaldo Cleto Porto,o lote nº.28 da quadra I,ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.6.387.-Oficial - Maior
guia de rec.nº.126/80-rec.nº.4143-s"b"

AV.201/946.-Em 04 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 29 da quadra I,vendido a Aguinaldo Cleto Porto,conforme matrícula nº.6.388,- Oficial Maior
guia de rec.nº.126/80-rec.nº.4143-s"b"

AV.202/946.-Em 9 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.10 da quadra "L",vendido a Pedro Luiz dos Santos,conforme matrícula nº.6.405.-Oficial Maior
guia de rec.nº.129/80-rec.nº.4169-s"b"

AV.203/946.-Em 18 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 18 da quadra "G",vendido a José Barbosa,conforme matrícula nº.6.458.-Oficial Maior
guia de rec.nº.136/80-rec.nº.4254-s"b"

AV.204/946.-Em 22 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 25 da quadra K,vendido a Francisco Meneses Santiago,conforme matrícula número 6.468.-Oficial Maior
guia de rec.nº.138/80-rec.nº.4269-s"b"

AV.205/946.-Em 12 de agosto de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 28 da quadra "J",vendido a Benedito Accacio Bodini,conforme matrícula nº.6.548. Oficial Maior

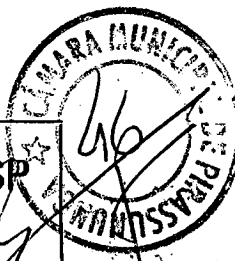
AV.206/946. Em 18 de agosto de 1.980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 24 da quadra "E", vendido a Santo Valim, conforme matrícula nº. 6.564. A Escrevente Habilitada, [Assinatura]. O Oficial Maior, [Assinatura]

continua no verso

MATR. N.º 946

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data / /

Imóvel, continuação:

AV.216/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 906. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

AV.217/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 21 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 907. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

AV.218/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 22 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 908. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

AV.219/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 23 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 909. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

AV.220/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 25 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 910. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

AV.221/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 26 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 911. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

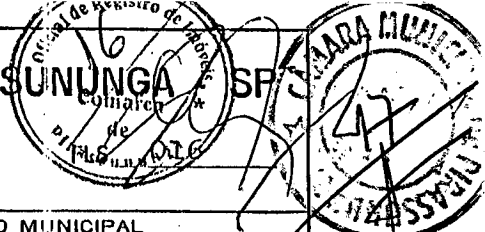
AV.222/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 01 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tan-gerino, conforme matrícula 6 912. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Substº., [assinatura]

AV.223/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 24 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange

MATR. N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)
AV.234/946. Em 24 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "B", vendido a Alcides Estevam Tomaz, conforme matrícula 7 788. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.235/946. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "K", vendido a Miyatoyohiko Oku, conforme matrícula 7 795. A Esc.Hab., [assinatura]. Oficial Substituto, [assinatura].

AV.236/946. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 13 da quadra "B", vendido a Manoel Ribeiro Froz, conforme matrícula 7 799. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.237/946. Em 31 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 03 da quadra "L", vendido a Paulo Pereira da Costa, conforme matrícula 7 808. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.238/946.- Em 29 de julho de 1 981.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 30 da quadra "L", vendido a Pedro Alves Fernas, conforme matrícula nº. 8.153. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substituto, [assinatura].

AV. 239/946.- Em 10 de agosto de 1 981.- Fica desligado desta matrícula o lote 25 da quadra B, vendido a João Vicente Parizo, conforme matrícula nº. 8.139.- A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.240/946. Em 03 de setembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "B", vendido a Luiz Octávio Trapani, conforme R.1/8 335. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Substituto, [assinatura].

AV. 241/946.- Em 14 de setembro de 1.981.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 17 da quadra C, vendido a Valdemar do Carmo Vick, conforme matrícula, nº 8.373.-A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior., [assinatura].

MATR. N.º 946

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNINGA, SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 0179

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data _____/_____/_____

Imóvel: (continuação)

AV.252/946. Em 10 de março de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 17 da quadra "D", vendido a Roberto José Mangetti, conforme matrícula 9 003. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.253/946. Em 11 de março de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 18, da quadra "B", vendido a João Carlos Felipe, conforme matrícula 9 020. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.254/946.- Em 12 de março de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01 da quadra "B", vendido a Antonio de Martinis, conforme matrícula 9 022. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.255/946.- Em 25 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01 da quadra "K", vendido a Luiz Calsa, conforme matrícula nº 9 052. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.256/946.- Em 02 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 12 da quadra "G", vendido a Geraldo Luiz Marostegam, conforme matrícula nº 9.090. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.257/946.- Em 02 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 11, quadra "G", vendido a Djalir Antonio Marostegam -- conforme matrícula nº 9.091. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.258/946. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 25 da quadra "J", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.107. A Esc. Hab., Maia Padilha. O Oficial Maior, _____.

AV.259/946. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 26 da quadra "J", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9108. A Esc. Hab., Maia Padilha.

MATR. N.º 946

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data _____/_____/_____

Imóvel: (continuação)

AV.269/946.- Em 18 de novembro de 1 982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 10 da quadra "G", vendido a Geraldo Ambrosio, conforme matrícula nº 9950.0 Oficial Maior, _____

AV.270/946. Em 18 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 18, da quadra "C", vendido a João Carlos Doneda, conforme matrícula 9 954. A Esc. Aut., _____ . O Oficial - - Maior _____

AV.271/946.- Em 30 de novembro de 1 982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 03 da quadra "K", vendido a Dr. Djalma de Jesus Barboelli, conforme matrícula nº. 10.002.0 Oficial. Maior, - - _____

AV.272/946.- Em 30 de novembro de 1 982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 02 da quadra "K", vendido a Dr. Djalma de Jesus Barboelli, conforme matrícula nº. 10.003.0 Oficial Maior, - - _____

AV.273/946. Em 06 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 13, da quadra C, vendido a José de Cassio Anversa, conforme matrícula 10.024. A Esc. Aut., _____ . O Oficial, _____

AV.274/946. Em 28 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra J, vendido a Francisco Sebastião Baptistella, conforme matrícula 10.129. A Esc. Aut., _____ . O Oficial, _____

AV.275/946. Em 28 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra L, vendido a Francisco Sebastião Baptistella, conforme matrícula 10.130. A Esc. Aut., _____ . O Oficial, _____

AV.276/946. Em 24 de janeiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra E, vendido a Jonas Gomes da Silva, conforme matrícula 10.263. A Esc. Aut., _____ . O Oficial - - _____

MATR. N.º 946

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNINGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 19

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data

Imóvel: (continuação)

A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP

AV.286/946. Em 27 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 28, da quadra E, vendido a Geraldo Soares de Oliveira, conforme matrícula 11.157. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP

AV.287/946. Em 27 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01, da quadra E, vendido a Geraldo Soares de Oliveira, conforme matrícula 11.158. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP

AV.288/946. Em 27 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 27, da quadra E, vendido a Marilda Estela Cagliarini, conforme matrícula 11.159. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP

AV.289/946. Em 27 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 26, da quadra E, vendido a Maria Angela Cagliarini Penteado e Paula Elaine Penteado, conforme matrícula 11.160. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP

AV.290/946. Em 20 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 25 da quadra G, vendido a José Coelho, conforme matrícula nº. 11.243. A Esc. Aut., JP. O Oficial Substituto, JP

AV. 291/946. Em 27 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 33, da quadra "G", vendido a Antonio Luis Alves, conforme matrícula 11.263. A Esc. Aut., JP. O Oficial Substituto, JP

AV.292/946. Em 09 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 32 de abril de 1 9 digo, o lote nº. 32, da quadra G, vendido a Sergio Clemente Moreira, conforme matrícula 11.287. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP

continua no verso

MATR. N.º 946

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 946

FICHA N.º 20

PIRASSUNUNGA,

DE

DE 19

IMÓVEL:- "CONTINUAÇÃO da ficha 19"

bem dominical da Prefeitura Municipal desta cidade, uma área de terras, sem benfeitorias, no perímetro urbano, com 6.124,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na quadra "0" do Jardim Morumbi, desta cidade, distando 14,00 metros da divisa da referida quadra, com a rua "A", com frente para a rua I, medindo 55,02 metros; 99,25 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com próprio Municipal; 123,36 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com próprio Municipal; - 60,07 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertim, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes, encerrando a área total de 6.124,00 metros quadrados, imóvel esse que será alienado mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo; sendo matriculado nesta data sob nº.14.055; que em razão da área desafetada da categoria de bem do uso comum do povo, para integrar a categoria de bem dominical, remanesce nesta matrícula como bem de uso comum o imóvel constituído de duas áreas, que assim se descreve: a) Imóvel com frente para a rua "I" do Jardim Morumbi, medindo 14,00 metros; 15,29 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertim, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes; 129,50 metros do lado direito confrontando com Esmeraldino A. de Oliveira e outros; 123,36 metros do lado esquerdo, confrontando com próprio Municipal; encerrando a área um total de 1.770,02 metros quadrados; b) Imóvel em forma de triângulo retângulo, com frente para a rua "I" do Jardim Morumbi, medindo 226,48 metros; 99,25 metros do lado direito, perpendicular a frente do imóvel, confrontando com próprio Municipal; e 247,27 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertim, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes, sendo aqui o fechamento do triângulo; encerrando a área de 11.239,61 metros quadrados. Que a somatoria da área desafetada, 6.124,00 metros quadrados, mais o remanescente das áreas de uso comum, 1.770,02 e 11.239,61 metros quadrados, perfazem a área de 19.133,63 metros quadrados. Oficial Maior

C.R.I.A. - Pirassununga-SP

Atto Certidão

Ao Serventuário 7,11

Ao Estado : : : :

Ao IPESP : : : :

Outros : : : :

Total 7,11

RECIBO-

Selo e taxas recolhidos por guia

Interesse da Prefeitura
Municipal.OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

A presente certidão, extraída por meio
reprográfico, nos termos do art. 1º, p. 1º da Lei nº
6015/73, é cópia autêntica do original arquivado
nesta serventia, cujo fé

Pirassununga,

de

01 de Setembro de 2002

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Dirce Capodifoglio Zanichelli
Preposta Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

619.060.008.788

Matrícula N.º 2.834

Data 23 / 09 / 1977

Imóvel: O IMÓVEL RURAL denominado "Sítio Três Amigos", com a área total e superficial de 198.663,17 metros quadrados, ou 19,86,63,17 hectares ou ainda 8 alqueires e 5.063,17 metros quadrados, situada neste município e comarca, sem benfeitorias, em terras de cultura, localizada, em sua integridade, dentro das confrontações com a Fepasa, com a Rodovia Pirassununga-Aguai, com Plinio de Carvalho Lins, pela gleba "E" e com Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. pela gleba "D".- PROPRIETÁRIOS:-Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG nº.7.343.194-SP e sua mulher Maria Aparecida Braz de Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e de Sebastiana Sardinha Braz - Pinto, portadores em conjunto do CIC nº.269.826.338/53, residentes e domiciliados na cidade de Leme, deste Estado; Mitsushi Nishikubo, industrial, RG nº. 2.923.803-SP, e sua mulher Mieko Nishikubo, do lar, - RG nº.2.051.393-SP, portadores em conjunto do CIC nº.041.066.608-49, residentes e domiciliados nesta cidade, Kazumi Okada, industriário, - RG nº.1.319.639-SP, e sua mulher Waka Okada, do lar, RG nº.2.237.644-SP, portadores em conjunto do CIC nº.005.688.998, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital; Antonio Poletti, lavrador, filho de - Emilio Poletti e de Cristina Zaninetti Poletti, e sua mulher Maria Thereza Pavesi Poletti, do lar, filha de Ismael Pavesi e de Maria Rosada Pavesi, portadores em conjunto do CIC nº.282.976.018.20, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Simão Boller, 731; Rosalina Pavesi Anversa, viuva, do lar, filha de Ismael Pavesi e de Maria Rosa da Silva Pavesi, CIC nº.041.050.018.68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amador Bueno, 88; Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com domicílio fiscal na cidade de Araras, deste Estado, na Rua Senador Lacerda Franco, 605, com CGC/MF, nº.46.972.378/0001-58, representada por seu sócio gerente José Carlos Martini, brasileiro, casado, agricultor, RG nº.4.664.830-SP, CIC n.398.249.268/87, residente e domiciliado na cidade de Araras, deste Estado, e Iriê Gomes Merlino - Lins, do lar, e seu marido Plinio de Carvalho Lins, militar, portadores em conjunto do CIC nº.005.554.762, residentes e domiciliados na Vila dos Oficiais da Aeronáutica, em Maracangalha-Casa 24-Belem -Pará, todos brasileiros, com exceção da outorgante e reciprocamente outorgada Da.Waka Okada, que é de nacionalidade japonesa.-TÍTULOS AQUISITIVOS:-transcrições nºs.27.471-3-Z; 20.767-3-S; 27.345-3-Z; 23.210-3-U e transcrição, 27.471, deste registro.-Pirassununga, 23 de setembro de 1977.-O Oficial Maior

R.1/2834.-Em 23 de setembro de 1977.-Pela escritura de extinção de condomínio, lavrada em 25 de agosto de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 180 fls.387/392, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, ficou pertencendo a ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA; MITSUSHI NISHIKUBO e sua mulher MIEKO NISHIKUBO e KAZUMI OKADA e sua mulher WAKA OKADA.-VALOR:-Cr. \$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).-O Oficial Maior

R.2/2834.-Em 16 de agosto de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 03 de agosto de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro - 188 fls.292/295, os proprietários do R.1, VENDERAM, a MARTINI-EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com domicílio fiscal na cidade de Araras, deste Estado, na Rua Senador Lacerda Franco, 605, com CGC/MF nº. 46.972.378/0001-58, representada por seu sócio gerente José Carlos - Martini, brasileiro, casado, industrial, RG nº.4.664.830-SP e CIC nº.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data 28 / 05 / 1.980

Imóvel: CONTINUAÇÃO

A quadra "G" está compreendida entre as ruas C, D, F e G. A quadra "H" está localizada entre as ruas C, D, G e H. A quadra "I" - está localizada entre as ruas C, D, H e I. A quadra "J" está localizada entre as ruas C, D, I e J. A quadra "K" está compreendida entre as ruas C, D, J e K. A quadra "L" está compreendida entre as ruas C, L e K. A quadra "M" está localizada entre as ruas C, D, L e M. A quadra "N" está compreendida entre as ruas N, B e D e Loteamento Jardim Bandeirantes. A área individual de cada lote consta na ficha auxiliar anexa e as características e confrontações, constantes do processo de loteamento. Eu, [assinatura], Escrevente-Habilitada, a datilografei. O Oficial Maior, [assinatura], guia de rec.nº. 100/80-rec.nº.3.792-s"b"

AV.4/2.834. Em 10 de junho de 1.980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 267 da quadra "I", vendido a Andréa Vicência dos Santos, conforme matrícula nº. 6.264. Eu, [assinatura], Esc. Hab., a datilografei. Oficial Maior, [assinatura], guia de rec.nº.108/80-rec.nº.3.920-s"b"

AV.5/2.834.-Em 13 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 316 da quadra "K", vendido a Antonio Carlos Couto, conforme matrícula nº.6.275.- Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.111/80-rec.3938-s"b"

AV.6/2.834.-Em 17 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.- 356 da quadra "M", vendido a Dirceu Spinetti, conforme matrícula nº.6285, deste registro.-Pirassununga, 17 de junho de 1980.-Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.113/80-rec.nº.3959-s"b"

AV.7/2.834.-Em 18 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 343 da quadra L, vendido a Maria Célia Domênico Fernandes, conforme matrícula nº.6.289.-Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.114/80-rec.nº.3968-s"b"

AV.8/2.834.-Em 19 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote número 109 da quadra "D", vendido a João Brille, conforme matrícula nº.6.299.-Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.115/80-rec.nº.3990-s"b"

AV.9/2.834.-Em 8 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.113

CONTINUA NO VERSO

MATR. Nº 2.834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: continuação:

AV.20/2 834. Em 28 de agosto de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 287 da quadra "J", vendido à Divanir José Mancim, conforme matrícula 6-614. A Escrevente Habilitada, [Assinatura]. O Oficial Maior, [Assinatura].

AV.21/2.834. Em 30 de setembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 276 da quadra "J", vendido a Maria Clara de Arruda Lodi, conforme matrícula 6.808. A Escrevente Habilitada, [Assinatura]. O Oficial Maior, [Assinatura].

AV.22/2.834.-Em 02 de outubro de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 149 da quadra "E", vendido a Florival Antonio Cazão, cnf. matrícula 6822.-Oficial Subst.º. [Assinatura]

AV.23/2.834.-Em 02 de outubro de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 27 da quadra "A", vendido a Cláudia Scaggion Rosa, conforme matrícula nº.6823.-Oficial Maior [Assinatura]

AV.24/2 834. Em 03 de novembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote 277 da quadra "J", vendido a Rubens Ataíde Barbosa de Jesus, conforme matrícula 6 996. A Escrevente Habilitada, [Assinatura]. O Oficial Maior, [Assinatura].

AV.25/2 834. Em 03 de novembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote 271 da quadra "J", vendido a Carlos Fernando Capello, conforme matrícula 6 997. A Escrevente Habilitada, [Assinatura]. O Oficial Maior, [Assinatura].

AV.26/2 834. Em 04 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 22 da quadra "A", vendido a Sebastião Rove Pedra, conforme matrícula 7 140. A Escrevente Habilitada, [Assinatura]. O Oficial, [Assinatura].

AV.27/2 834. Em 11 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 241 da quadra H, vendido a Sebastiana Binotti, conforme matrícula 7 169. A Esc.Hab., [Assinatura]. O Oficial, [Assinatura].

MATR. N.º 2 834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 04

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.036/2 834. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 285 da quadra "J", vendido a Moacir Horácio Terasi, conforme matrícula 7 798. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Subst., [assinatura].

AV.37/2 834.- Em 02 de abril de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 28 da quadra "A", vendido a Dulce Maria Nascimento Rosa, conforme matrícula 7 814. O Oficial Subst., [assinatura].

AV.38/2 834. Em 06 de abril de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 80 da quadra "C", vendido a Osvaldo Martini, conforme matrícula 7 825. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.39/2 834.- Em 11 de maio de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 225 da quadra "H", vendido a Vicente de Paula Serador, conforme matrícula 7 904. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior [assinatura].

AV.40/2 834.- Em 12 de maio de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 67 da quadra "C", vendido a Antonio Fonseca da Silva, conforme matrícula nº. 7 905. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior [assinatura].

AV.41/2 834.- Em 12 de maio de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 68 da quadra "C", vendido a Antonio Fonseca da Silva, conforme matrícula nº. 7 906. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.42/2 834.- Em 12 de junho de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01 da quadra "A", vendido a Wagner Bortoletto-Basques, conforme matrícula nº. 8.017. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Subst., [assinatura].

AV.43/ 2 834.- Em 29 de junho de 1981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 234 da quadra "H", vendido a Elizeu Landgraf, conforme consta matrí

MATR. N.º 2 834

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 05



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No 2 834

Data / /

Imóvel: (continuação)

do contrato. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. Oficial Substituto, - -

AV.51/2 834.- Em 08 de setembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 69 da quadra "C", vendido a Orlando Fonseca da Silva, conforme matrícula nº. 8 344. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Substituto, Ilapodi J. J. J.

AV.52/2 834.- Em 16 de setembro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 331 da quadra "L", vendido a Idailton Pereira de Araújo, conforme matrícula nº. 8 386. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Maior, Ilapodi J. J. J.

AV.53/2 834.- Em 17 de novembro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 335 da quadra "L", vendido a Laudelino Dias Pereira, conforme matrícula nº. 8 591. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Maior, Ilapodi J. J. J.

AV.54/2 834. Em 26 de novembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 281 da quadra "J", vendido a Carlos Roberto da Silva, conforme matrícula 8 623. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Maior, Ilapodi J. J. J.

AV.55/2834. Em 07 de janeiro de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº 283, quadra J, vendido a Valentin Alcides Mariano da Cruz, conforme matrícula nº 8.781. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Maior, Ilapodi J. J. J.

AV.56/2.834.- Em 13 de janeiro de 1.982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 292 da quadra J, vendido a Joaquim Pereira Tangerino, conforme matrícula nº 8.804. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Maior, Ilapodi J. J. J.

Av.57/2.834.- Em 15 de janeiro de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº 340, da quadra "L", vendido a Nilton Cesar de Oliveira Preto, conforme matrícula nº 8.811. A Esc. Hab., Ilapodi J. J. J. O Oficial Maior, Ilapodi J. J. J.

AV.58/2 834.- Em 29 de janeiro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 75 da quadra "C", vendido a João Martins, con-

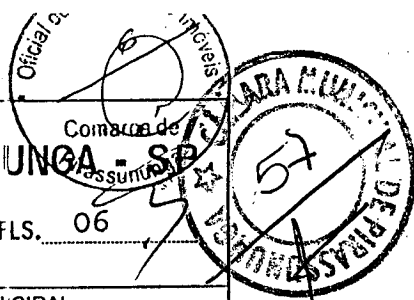
MATR. No 2 834

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 06



INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
-------	--------------------

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.68/2.834.- Em 19 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 97 da quadra "D", vendido a Augusta Geny de Carli Collucci, conforme matrícula n.º 9 041.A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J..
O Oficial Maior, _____.

AV.69/2.834.- Em 19 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 98 da quadra "D", vendido a Augusta Geny de Carli Collucci, conforme matrícula n.º 9 042.A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J..
O Oficial Maior, _____.

AV.70/2.834.- Em 19 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 131 da quadra "E", vendido a Sonia Josefina Colucci, conforme matrícula n.º 9 043.A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J..
O Oficial Maior, _____.

AV.71/2.834. Em 31 de março de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote n.º 270, quadra "J", vendido a Elia da Silva, conforme -
matrícula n.º 9.067. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J.. O Oficial Maior, -
_____.

AV.72/2834.- Em 01 de abril de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 30 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula n.º 9.073. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J..
O Oficial Maior, _____.

AV.73/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote n.º 37 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula n.º 9.074. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J..
O Oficial Maior, _____.

AV.74/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote n.º 38 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula n.º 9.075. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J..
O Oficial Maior, _____.

AV.75/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula

MATR. N.º 2 834

Continua no Verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 07



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data / /

Imóvel: (continuação)

AV.84/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 56 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.085. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.85/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 57 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.086. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.86/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 58 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.087. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.87/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 59 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.096. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.88/2.834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 60 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.097. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.89/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 61 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.098. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.90/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 62 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.099. A Esc.Hab., Alapodi J. J. J..
O Oficial Maior, .

AV.91/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula

MATR. N.º 2.834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data

Imóvel: (continuação)

AV.101/2.834.-Em 22 de julho de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 179 da quadra "F", vendido a Pedro Edson Boff, - conforme matrícula nº 9.469. A Esc. Hab., João Batista Augusto. O Oficial Maior, Leopoldo J. J. J.

AV.102/2 834. Em 17 de setembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 373, da quadra N, vendido a Antonio Pereira - Barbosa, conforme matrícula 9 698. A Esc. Aut., João Batista Augusto. O Oficial Maior, Leopoldo J. J. J.

AV.103/2 834. Em 17 de setembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote 260, da quadra I, vendido a Belisário Pereira de - Godoy, conforme matrícula 9 704. A Esc. Aut., João Batista Augusto. O Oficial Maior, Leopoldo J. J. J.

AV.104/2 834.- Em 28 de setembro de 1 982.Fica desligado desta matrícula, o lote 83 da quadra "D", vendido a José Pereira, conforme matrícula nº. 9 742.A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J. O Oficial Maior, Leopoldo J. J. J.

AV.105/2 834,- Em 01 de outubro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 357 da quadra "E", vendido a José Jorge Padua de Oliveira, conforme matrícula nº. 9 756. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J. O Oficial Maior, Leopoldo J. J. J.

AV.106/2 834.- Em 01 de outubro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 196 da quadra "G", vendido a Jesus Arnaldo Casiano, conforme matrícula nº. 9 758. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J. O Oficial Maior, Leopoldo J. J. J.

AV.107/2 834.- Em 11 de outubro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 210 da quadra "G", vendido a João Batista Augusto, conforme matrícula nº 9 792. A Esc.Hab., Leopoldo J. J. J. O Oficial Substituto, Leopoldo J. J. J.

AV.108/2 834. Em 18 de outubro de 1 982. Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17.09.82, 1º. C.N.O.J. desta cidade, livro 183, fls. 76, fica desligado desta matrícula, o lote nº. 242, da quadra

continua no verso

MATR. N.º 2 834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.09

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data / /

Imóvel: (continuação)

Aparecido Moura Bandeira, conforme matrícula nº. 10.045.A Esc.Hab.
Aparecido Moura Bandeira O Oficial,

AV.118/2 834. Em 17 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 220, da quadra H, vendido a Carlos Celso Lotufo Alves, conforme matrícula 10.085. A Esc. Aut., Carlos Celso Lotufo Alves. O Oficial,

AV.119/2 834. Em 20 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 269, da quadra I, vendido a Sidinei Nogueira, conforme matrícula 10.087. A Esc. Aut., Sidinei Nogueira. O Oficial,

AV.120/2 834. Em 21 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 78, da quadra C, vendido a José Belli, conforme matrícula 10.098. A Esc. Aut., José Belli. O Oficial, -

AV.121/2 834.- Em 27 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 17 da quadra "A", vendido a Neide Aparecida Martins e outras, conforme matrícula nº. 10.109. A Esc.Hab., -
Neide Aparecida Martins O Oficial

AV.122/2 834.- Em 28 de dezembro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 73 da quadra "C", vendido a José Luiz Pereira Fortes, conforme matrícula nº. 10.120. A Esc.Hab., José Luiz Pereira Fortes. O Oficial

AV.123/2 834.- Em 28 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 24 da quadra "A", vendido a João Martins, conforme matrícula nº 10.122. A Esc.Hab., João Martins O Oficial

AV.124/2 834.- Em 30 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 187 da quadra "F", vendido a Oscar Simões, conforme matrícula nº. 10.154.A Esc.Hab., Oscar Simões O Oficial

MATR. N.º 2 834

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGU

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 10

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.134/2 834.- Em 09 de março de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 127 da quadra E, vendido a José Antonio Lourenzen- conforme matrícula nº 10 486. A Esc.Hab., Uladislauz O Oficial - - Maior, _____

AV.135/2 834.- Em 09 de março de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 128 da quadra E, vendido a José Antonio Lourenzen- conforme matrícula nº 10 487. A Esc.Hab., Uladislauz O Oficial - - Maior, _____

AV.136/2 834.- Em 11 de março de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 197 da quadra G, vendido a Roque Denizete Mas- sari, conforme matrícula nº. 10.492. A Esc.Hab., Uladislauz O Oficial Maior, _____

AV.137/2 834. Em 21 de março de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 180, da quadra F, vendido a José Vitor Eleutério, conforme matrícula 10.526. A Esc. Aut., Uladislauz O Oficial - - Maior, _____

AV.138/2 834.- Em 25 de março de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 286 da quadra "J", vendido a Caetano Scatolin, con- forme matrícula nº 10 547. A Esc.Hab., Uladislauz O Oficial Maior, _____

AV.139/2.834- Em 04 de abril de 1.983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.71 da quadra "C", vendido a Yacy Royeroni Landgraff, conforme matrícula nº.10.561.-O Escr.Autº. Uladislauz O Oficial Maior, _____

AV.140/2.834.-Em 04 de abril de 1.983.Fica desligado desta matrícula, o lote nº.72 da quadra "C", vendido a Yacy Royeroni Landgraff, conforme matrícula nº.10.562.O Escr.Autº. Uladislauz O Oficial _____

"continua no verso"

MATR. N.º 2 834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGUÍ - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 11

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.150/2 834.- Em 24 de junho de 1 983.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 317 da quadra "K", vendido a Edison Luiz Maure, conforme matrícula 10 857. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial - Maior, _____

AV.151/2 834. Em 28 de junho de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 247, da quadra I, vendido a Nelson Moreira da Cunha, conforme matrícula 10.865. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial Maior, _____

AV.152/2 834.-Em 14 de julho de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 79 da quadra C, vendido a Genosy de Castro Filho, conforme matrícula nº. 10 953. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial - Maior, _____

AV.153/2 834. Em 04 de agosto de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 115, da quadra D, vendido a Manoel Ribeiro Froz, conforme matrícula 11.016. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial - Maior, _____

AV.154/2 834. Em 05 de agosto de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 262, da quadra I, vendido a Aristides Vignato, conforme matrícula 11.023. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial - Maior, _____

AV.155/2 834.-Em 08 de agosto de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 90 da quadra "D", vendido a José Antonio Metzner, conforme matrícula nº. 11 031. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial - Maior, _____

AV.156/2 834.- Em 08 de agosto de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 91 da quadra "D", vendido a José Antonio Metzner, conforme matrícula nº. 11 032. A Esc. Aut.º., _____. O Oficial Maior, _____

AV.157/2 834.- Em 11 de agosto de 1 983.- Fica desligado desta ma-

continua no verso

MATR. N.º 2 834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 12

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.166/2 834. Em 13 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 216, da quadra G, vendido a José Joaquim de Oliveira, conforme matrícula 11.132. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.167/2.834. Em 28 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 345, da quadra M, vendido a Airton de Lima, conforme matrícula 11.164. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.168/2.834. Em 30 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 302, da quadra K, vendido a João Batista Milan, conforme matrícula 11.176. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.169/2.834. Em 30 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 303, da quadra K, vendido a João Batista Milan, conforme matrícula 11.177. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.170/2 834. Em 06 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 123, da quadra D, vendido a Edson Tackumantel, conforme matrícula 11.197. A Esc. Aut., _____. O Oficial Substº., _____

AV.171/2 834. Em 14 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 205, da quadra G, vendido a Antonio Dolfini, conforme matrícula 11.221. A Esc. Aut., _____. O Oficial Substº., _____

AV.172/2 834. Em 26 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 02, da quadra A, vendido a Carlos Alberto de Oliveira Dolfini, conforme matrícula 11.260. A Esc. Aut., _____. O Oficial Substº., _____

AV.173/2 834.- Em 31 de outubro de 1 983. Fica desligado desta ma-

continua no verso

MATR. N.º 2 834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 13

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.182/2 834. Em 24 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 257, da quadra I, vendido a Maria Izabel Franco, conforme matrícula 11.338. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____.

AV.183/2 834. Em 05 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 305, da quadra K, vendido a João Batista de Oliveira, conforme matrícula 11.365. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.

AV.184/2 834. Em 13 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 224, da quadra H, vendido a Almiro Sebastião Fugolari, conforme matrícula 11.389. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.

AV.185/2 834. Em 13 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 76, da quadra C, vendido a Almiro Sebastião Fugolari, conforme matrícula 11.390. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.

AV.186/2 834. Em 14 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 103, da quadra D, vendido a Amadeu Caspar Felipe Baitel, conforme matrícula 11.398. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.

AV.187/2 834. Em 19 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 360, da quadra M, vendido a José Osvaldo Boscolo, conforme matrícula 11.419. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.

AV.188/2 834. Em 19 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 361, da quadra M, vendido a José Osvaldo Boscolo, conforme matrícula 11.420. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.

AV.189/2 834. Em 23 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta ma-

continua no verso

MATR. N.º 2 834

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 14

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

trícula, o lote nº. 171, da quadra E, vendido a Gonçalo Pereira -
dos Santos, conforme matrícula 11.595. A Esc. Aut., _____.
O Oficial Maior, _____

AV.199/2 834. Em 09 de março de 1 984. Fica desligado desta matrí-
cula, o lote nº. 104, da quadra D, vendido a Neusa Ziviani Ascen-
ção, conforme matrícula 11.609. A Esc. Aut., _____. O Ofi-
cial Maior, _____

AV.200/2 834. Em 09 de março de 1 984. Fica desligado desta matrí-
cula, o lote nº. 81, da quadra D, vendido a Pedro Ther, conforme -
matrícula 11.610. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.201/2 834. Em 09 de março de 1 984. Fica desligado desta matrí-
cula, o lote nº. 82, da quadra D, vendido a Pedro Ther, conforme -
matrícula 11.611. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, --

AV.202/2.834. Em 14 de outubro de 1985. Por requerimento datado de
08 de agosto de 1985, instruído com cópia do contrato de alteração
e cessão de sociedade civil por quotas de responsabilidade limita-
da, firmado em 09 de abril de 1984, foi requerido esta averbação, para
constar que DORIVAL FONSECA, brasileiro, desquitado, publicitário, RG
nº.1.557.774-SSP/SP, CIC nº.241.006.768/91, e quem representa a so-
ciedade, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C, em Juízo e fora
dele, tudo conforme consta do contrato em anexo de alteração e ces-
são de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, fir-
mado em 09 de abril de 1984. Oficial Substº. E.T. sendo o nome correto
da sociedade, é Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Ofi-
cial Substº.

Av.203 - em 21 de março de 2.006.

Por requerimento datado de 17 de fevereiro de 2.006, a Prefeitura
Municipal de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF 45.731.650/0001-45,
com sede nesta cidade, na rua Galício Del Nero, 51, representada -
por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Alves Lindo, requereu esta

continua no verso

MATR. N.º 834



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de julho de 2007.

A
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 028/2007

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia xerox anexo.

01 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2007

02 –

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 25/Jul/2007.

assinatura

Fábio Roberto Ferrari
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista
Mib. 29.640

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto Lei Complementar nº 02/2007, de autoria do Executivo Municipal.

Pirassununga, 23 de julho de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007 -

"Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de área pertencente ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descreve: uma área de terra, designada sob nº "01", composta de **7.787,55 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Brasília", tendo seu início, no alinhamento predial da rua Antenor Pereira, junto à divisa da propriedade da FEPASA; daí, pelo alinhamento predial da referida rua, segue com a distância de 26,00 metros, onde encontra a área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à direita, em direção aos fundos do imóvel com a distância de 50,00 metros, confrontando até aí, com imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda, com a distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda e segue em direção ao alinhamento predial da rua Antenor Pereira, com a distância de 50,00 metros, onde encontra o alinhamento predial da referida rua, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, matriculada sob nº 20.782; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira, numa distância de 52,00 metros, até encontrar a divisa do lado direito desta área, de quem da mesma olha para a referida rua, junto à área municipal, designada de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, confrontando até aí, com o alinhamento predial da referida rua; daí, deflete à direita, junto à divisa do lado direito desta propriedade, em direção aos fundos da área em tela, com a distância de 99,60 metros, confrontando até aí, com a área municipal designada para sistema de recreio do Jardim Brasília; daí, deflete à direita, com a distância de 78,44 metros, até encontrar a divisa do lado esquerdo da referida área, de quem da mesma olha para a rua "E", atual Antenor Pereira, confrontando até aí, com área municipal, remanescente desta, designada sob nº "02"; daí, deflete à direita, e segue por esse lado esquerdo da propriedade, em direção ao alinhamento predial da referida rua, com a distância de 100,58 metros, onde atinge o alinhamento predial da rua Antenor Pereira, início desta descrição, confrontando até aí, com propriedade da FEPASA, encerrando assim a descrição perímetrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, com destaque de 7.787,55 metros quadrados, para fins de desafetação, descrito no *caput* deste Artigo, remanescerá uma área de 21.772,45 metros quadrados.

Art. 2º Ficam autorizadas as desafetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:

I - uma área de terra, designada sob nº "10", composta de **2.347,48 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

denominado "Jardim Morumbi", medindo 35,16 metros de frente para a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 33,00 metros de largura no fundo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 77,45 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da mesma olha para a referida faixa *non aedificand*, confrontando respectivamente com as áreas, institucional e de sistema de recreio, do Jardim Brasília, de propriedade municipal; e, 64,82 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

II – uma área de terra, designada sob nº "12", composta de **2.990,02 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Morumbi", que está situada a 77,96 metros de distância da divisa da área municipal, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 32,00 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 33,97 metros de largura no fundo, na confrontação com a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 99,39 metros, da frente ao fundo, do lado esquerdo de quem da área olha para a rua Antenor Pereira, confrontando com área remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 87,53 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando respectivamente, com a área designada sob nº 13, também destacada da área institucional, do Jardim Morumbi, e com área institucional remanescente desta, objeto do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

III – uma área de terra, designada sob nº "13", composta de **958,576 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Morumbi", situada a 109,96 metros de distância da divisa da área de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 17,72 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 17,72 metros de largura no fundo, confrontando com a área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 54,24 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, confrontando com a área designada sob nº 12, de propriedade municipal, destacada da área institucional do Jardim Morumbi; 53,97 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área institucional, do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, com destaque de 6.296,08 metros quadrados, para fins de desafetação, descritos nos Incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 21.906,42 metros quadrados.

Art. 3º Ficam autorizadas as afetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, integrando-as como categoria de bem de uso especial (institucional) e uso comum do povo (sistema de lazer), que assim se descrevem:

I - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "01", composta de **9.188,082 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início, no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353º22'54" e distância de 183,747



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de $83^{\circ}22'54''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C; daí, com o azimute de $173^{\circ}22'54''$ e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área maior do imóvel municipal, denominado de Aeroclube; daí com o azimute de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando do 21D ao 21A.1 com área de propriedade municipal, designada sob nº 02, encerrando assim a descrição perimétrica.

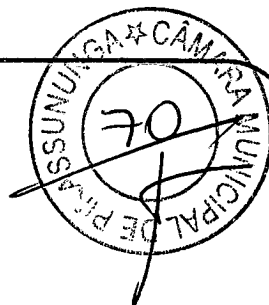
II - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "02", composta de **6.296,08 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área "01", de propriedade municipal, destacada da área maior do imóvel denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área de propriedade municipal, designada de área 01; daí, com o azimute de $173^{\circ}22'54''$ e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21D; daí, com o azimute de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando do ponto 21D ao 21A, com a área maior do imóvel municipal denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de $353^{\circ}22'54''$ e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21A.1, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, encerrando assim a descrição perimétrica.

III - uma área de terra, a integrar a categoria de uso comum do povo (sistema de lazer), designada sob nº "03", composta de **16.932,7258 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto de nº 22, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira, junto ao cruzamento da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de $71^{\circ}36'54''$ e distância de 102,00 metros, atinge o ponto 22A, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira; daí, com o azimute de $179^{\circ}08'41''$, e distância de 205,917 metros atinge o ponto 22B; daí, com o azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 79,711 metros, atinge o ponto 22C, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de $353^{\circ}22'54''$ e distância de 174,889 metros, atinge o ponto de nº 22, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, encerrando assim a descrição perimétrica.

§ 1º Do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, com destaque de 32.416,8878 metros quadrados, para fins de afetação, descrito nos incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 674.479,7072 metros quadrados.

§ 2º A área designada sob nº 01, descrita no Inciso I deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional do Jardim Brasília, composta de 7.787,55 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 20.781; e, 700,00 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 20.782, sendo esta desafetada pela Lei nº 2.358/92.

§ 3º A área designada sob nº 02, descrita no Inciso II deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional, do Jardim Morumbi, composta de 6.296,076 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

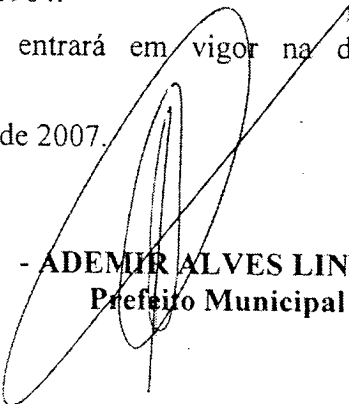
quadrados, composta das áreas L10, L12 e L13, objetos da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local.

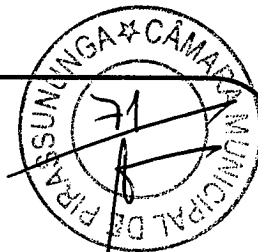
§ 4º A área designada sob nº 03, descrita no Inciso III deste Artigo, é objeto de compensação da área de sistema de lazer do Jardim Brasília composta de 16.932,00 metros quadrados, desafetada pela Lei nº 1.744/86, objeto da matrícula nº R.3-2834, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de julho de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA 1/1

ART

OBRA: Áreas desafetadas, e a desafetar da categoria de uso especial,
a serem compensadas com área municipal, objeto da transcr.3843, livro 3E

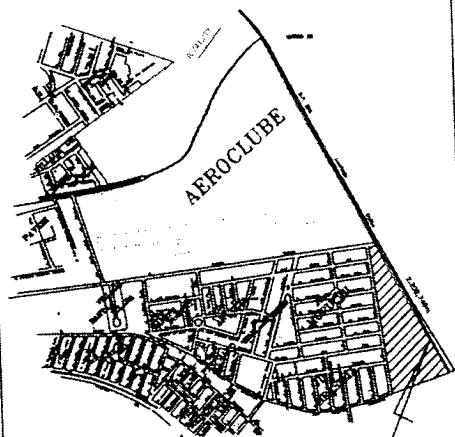
ENDEREÇO: Rua Antenor Pereira - Jardins Morumbi e Brasília

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Situação conforme registros

Matrículas: R 4-946 / R.3 M 2.834 / 20.781 / 20.782

Situação sem escala
PIRASSUNUNGA



local da área da Permuta
Jds. Brasília e Morumbi

Ademir Alves Lindo
Prefeito Mun. de Pirassununga

Fausto Victorelli
Secret. Mun. da Seplan/Deseconma

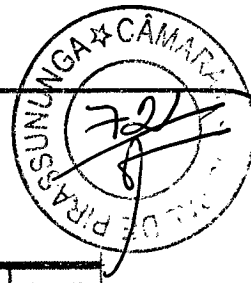
Antonio Carlos Marucci
Eng. Agrimensor
CREA 98.943/D

Aprovações

Desenho

Escala 1:1000

Anexo da Lei Mun. nº _____



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA ÚNICA
ART. n. 01

OBRA LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

AEROCUBE DE PIRASSUNUNGA

CADASTRO MUNICIPAL 6887 34 019 001 00 2

ESCALA 1/2000

AREAS

I - Sistema de Lazer - 16.932,725m²

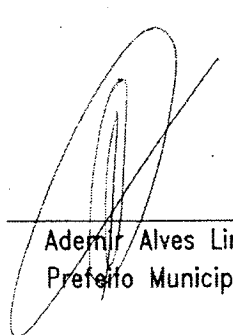
pr compensação do S. de Lazer. do Jd. Brasília

II - Área Institucional 9.188,082 m²

pr compensação c/ área inst. Jd. Brasília

III - Área Institucional 6.296,08 m². pr

compensação c/ área institucional do Jd. Morumbi.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

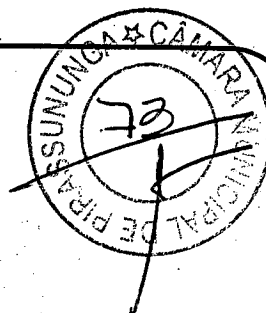
Fausto Victorelli
SECRETÁRIO MUN. PLANEJAMENTO

Emg^o Antonio Carlos Marucci

Anexo da Lei Mun. n° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis que compõem essa Casa de Leis *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências.*

Motivou o encaminhamento da presente propositura, a necessidade de cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público, o qual deu-se em virtude de cessão de áreas em comodato para instalação de empresas no exercício de 2003, localizadas nos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi, as quais encontram-se qualificadas como área institucional.

Referidas áreas, devidamente identificadas no mapa anexo ao projeto de lei, foram cedidas por força da Lei nº 3.157/2003, às empresas Oikos Controle Ambiental e Comercial Ltda, Valdir de Jesus Bichoff - ME e Jasel Equipasf Ltda - ME. Referida lei contemplava também outras empresas, as quais não chegaram a dar início às obras para instalação, tendo assim seus contratos rescindidos em virtude da inadimplência contratual, restando apenas as três acima noticiadas.

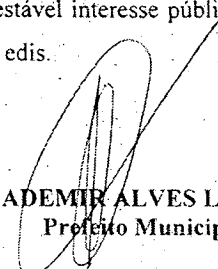
Assim, comprometeu-se a Municipalidade a recompor a área institucional, mediante compensação com área localizada no local denominado Aeroclube, nas proximidades dos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi, afetação que contempla área maior das áreas ocupadas pelas empresas acima, para compensar áreas contíguas, anteriormente desafetadas pelas Leis nºs 1.744/86 e 2.358/92.

Por outro lado, esclarecemos que os comodatários, juntamente com a Municipalidade, implantarão equipamento social (campo de futebol) junto à área institucional remanescente do Jardim Morumbi.

Anexamos a esta, o Termo de Ajustamento de Conduta e as matrículas dos imóveis em tela.

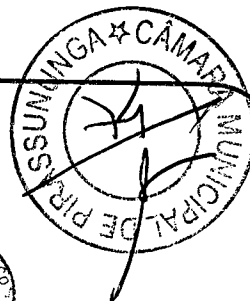
Por todo o exposto e dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres edis.

Pirassununga, 23 de julho de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

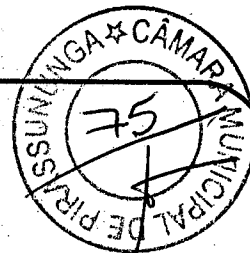
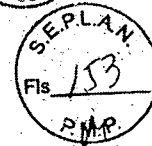


COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 26 de janeiro de 2006, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelos Promotores de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, abaixo assinados, e a **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, neste ato representada pelo Sr. **Ademir Alves Lindo**, DD. Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador do RG 11.707.894-3 - SSP/SP, e CPF 016.192.378-06, residente na Rua Roberto Demétrio Zema, 2844, Jardim Carlos Gomes, nesta cidade de Pirassununga, **Jair Seloti**, brasileiro, casado, técnico em mecânica, portador do RG 6.172.698-9/SSPESP e do CIC 401.809.138-91, residente e domiciliado na Rua Lagoas, 621, Jardim Camel, sócio gerente da empresa **IASEL EQUIPASF LTDA-ME**, **Valdir de Jesus Bichoff**, brasileiro, casado, empresário, RG 17.662.991/SSPESP e CIC 057.312.278-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Zerbeto, 5476, Jardim Brasília, sócio gerente da empresa **VALDIR DE JESUS BICHOFF-ME**, **Wagner Vencerozo Cellim** e **José Antônio Lorenzetti**, ambos brasileiros, solteiros, técnicos em química, portadores respectivamente do RG 18.895.489-2/SSPESP e 18.333.386/SSPESP e do CIC 123.618.168-9 e 58.939.808-32, residentes e domiciliados respectivamente na Rua dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



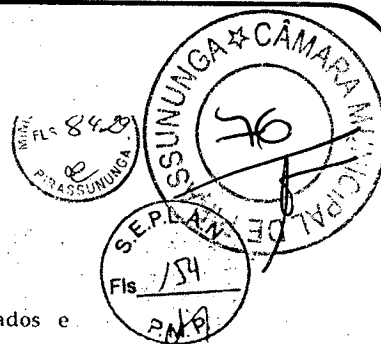
Andradas, 896, Centro, Pirassununga, e Rua dos Andradas, 885, Centro, nesta cidade de Pirassununga, sócios gerentes da empresa OIKOS CONTROLE AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA, nos autos do inquérito civil 6/03, com base nos laudos acostados a fls. 511/512 e 799/802, e proposta apresentada pelas partes a fls. 805/814 e 824/832 que foi considerada razoável pelo Ministério Público, considerando situação já consolidada no local, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal 7347, de 24 de julho de 1985, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal 7347/85 e artigo 585, incisos II e VII, do Código de Processo Civil:

Nesse sentido, celebram acordo nos seguintes termos:

1) **COMPROMETE-SE o Município de Pirassununga**, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a RECOMPOR a área institucional, que foi objeto de comodato através da Lei Municipal 3157/03, pelas áreas constantes de "croqui" e memorial anexos (fls. 805/814 deste procedimento) que ficam fazendo parte do presente acordo, para fins de execução. Verifica-se que será compensada a área institucional e sistema de recreio dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

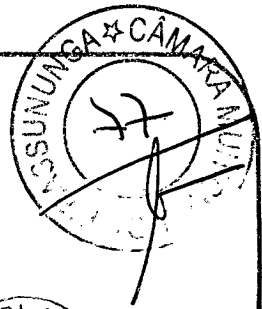


sobreditos loteamentos em que já há empreendimentos instalados e consolidados, que totaliza a área de 32.415,63m², restando 42.978,87m² devidamente delimitados na planta 813, área esta que a Prefeitura Municipal se compromete a não permitir qualquer instalação ou ocupação do local que não seja para fins institucionais. A área de 32.415,63 que será compensada no local denominado Aeroclube está devidamente descrita e individualizada nos memoriais e plantas de fls. 806/814 que, como já salientado, fica fazendo parte deste acordo.

2) A referida COMPENSAÇÃO deverá ser feita, impreterivelmente até 1 (um) ano da data da intimação das partes da homologação de arquivamento deste procedimento pelo E. Conselho Superior do Ministério Público. A Municipalidade deverá providenciar o necessário para afetação da área definida no croqui e memorial anexo que será compensada, mediante encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal, alterando a destinação de bem dominial para a categoria de bem de uso comum do povo, independentemente de qualquer interpelação (área do Aeroclube). Outrossim, deve a Prefeitura Municipal providenciar o necessário para a desafetação da área institucional ocupada nos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



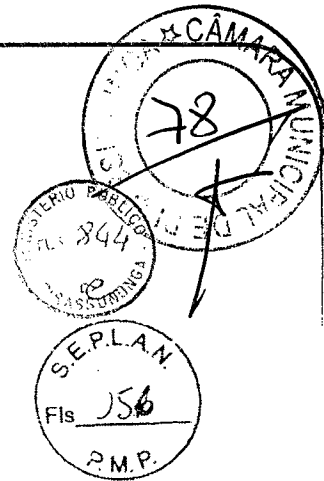
3) COMPROMETEM-SE os representantes das empresas VALDIR DE JESUS BICHOF ME, JASEL EQUIPASF LTDA ME e OIKOS CONTROLE AMBINETAL LTDA, respectivamente Valcir de Jesus Bichoff, Jair Seloti, Wagner Veneroso Cellim e José Antônio Lorenzetti, acima qualificados, bem como à Prefeitura Municipal a implantar equipamento social (campo de futebol) junto à área institucional remanescente do Jardim Morumbi, nos termos da planilha, memorial, cronograma e mapas acostados a fls. 824/832 que ficam fazendo parte deste acordo para fins de execução. Consigno que a Prefeitura Municipal ficará responsável pela execução do item 3 da proposta de fls. 825/827 (fls. 826) e os representantes das empresas acima referidas ficarão responsáveis pela execução dos itens 1 e 2 da sobredita proposta (fls. 825/286).

4) A referida COMPENSAÇÃO deverá ser feita, impreterivelmente até 2 (dois) anos da data da intimação das partes da homologação do arquivamento deste procedimento pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



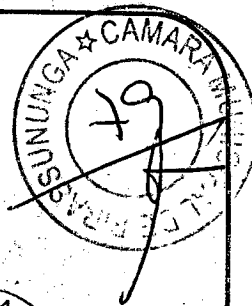
Eventual descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos assumidos implicará, a título de cláusula penal, pagamento de multa diária no importe de 10 (dez) salários-mínimos, que atualmente corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) exigíveis enquanto perdurar a violação, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até o efetivo desembolso (ATO Nº 052/92-PGJ/CSMP/CGMP, de 16 de julho de 1992, artigo 2º, parágrafo 1º).

Outrossim, o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha pagamento do valor da correspondente multa extrajudicial, sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal Nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585, do Código de Processo Civil.

Este acordo produzirá efeitos legais depois de homologado o arquivamento do respectivo inquérito civil pelo Conselho Superior do Ministério Público (ATO 52/92-PGJ/CSMP/CGMP, de 16 de julho de 1992, parágrafo 2º, do artigo 2º).

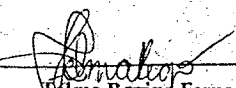


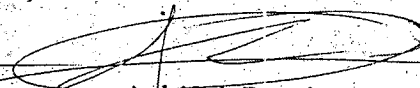
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

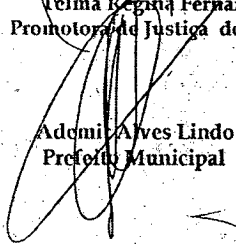


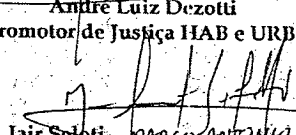
Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESPECIAL DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, de que tratam as Leis Federal Nº 7347 de 24 de julho de 1985, e Estadual Nº 6536, de 13 de novembro de 1989, e o Decreto Estadual Nº 27.070, de 8 de junho de 1987, junto à conta corrente Nº 13000074-5, da agência 0935-1 - Centro, situada à Rua Álvares Penteado, 131, São Paulo, Capital da Nossa Caixa Nosso Banco.

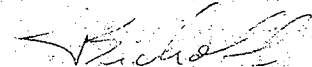
Pirassununga, 26 de janeiro de 2006.

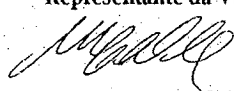

Telma Regina Fernandes do Rego
Promotora de Justiça do Meio Ambiente


André Luiz Dezotti
Promotor de Justiça HAB e URB

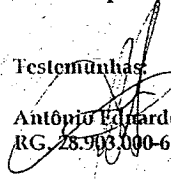

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

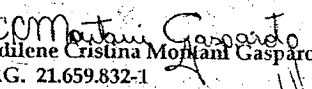

Jair Selotti - MARCELO ANTONIO SELOTTI
Representante da Jasei Equipasf Ltda - ME

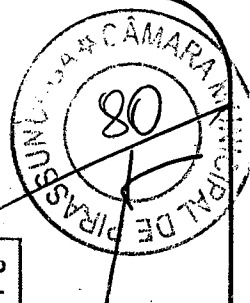

Valdir de Jesus Bichoff
Representante da Valdir de Jesus Bichoff - ME


Wagner Veneroso Cellim e José Antonio Lorenzetti
Representantes Oikos Controle Amb. E Com. Ltda

Testemunhas:


Antônio Eduardo Martins
RG. 28.903.000-6


Edilene Cristina Moriani Gasparoto
RG. 21.659.832-1



MATR. N° 20.781

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 20.781	FICHA N° 19
PIRASSUNUNGA 16 DE agosto DE 1.995	

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com trinta mil duzentos e sessenta (30.260) metros quadrados, situada nesta cidade, no loteamento denominado "JARDIM BRASÍLIA", medindo, de frente para a Rua "E", noventa e dois (92) metros, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, duzentos e trinta e seis (236) metros, confrontando com a FEPASA, e do lado direito, partindo da rua "E", em direção ao fundo do imóvel, com a distância de noventa e nove metros e sessenta centímetros (99,60m), daí, deflete à esquerda, na distância de cento e setenta (170) metros, confrontando até aí com a área de sistema de recreio, daí, deflete novamente à direita, com a distância de quarenta e cinco metros e quarenta centímetros (45,40m), confrontando com o Jardim Morumbi, e nos fundos mede duzentos e quarenta e seis metros e setenta centímetros (246,70m) e confronta com a Estrada de Rodagem Pirassununga-Aguai.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.731.650/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: registro nº 3 na matrícula nº 2.834, de 28 de maio de 1.980, deste registro, e artigo 22 da Lei 6.766/79. - A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Oficial Substituta, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

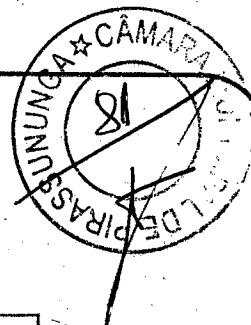
Av.1 - em 16 de agosto de 1.995.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua "E" de situação do imóvel desta matrícula atualmente denomina-se RUA ANTONIO PEREIRA, conforme Decreto Municipal nº 567/86. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Oficial Substituta, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Av.2 - em 16 de agosto de 1.995.

Por requerimento datado de 28 de julho de 1.995, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por seu Prefeito Municipal, Dr. Fausto Victorelli, requereu a esta averbação para constar que por força da Lei Municipal nº 2.358/92, foi desafetada do imóvel desta matrícula, uma área de terra, composta de 700,00 metros quadrados, que assim se descreve: situa-se a 26,00 metros de distância da cerca da FEPASA, pelo alinhamento da rua "E", atual Antonio Pereira, medindo 14,00 metros de frente para a citada rua; 14,00 metros de largura nos fundos, confrontando com a área remanescente; 50,00 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a citada rua, confrontando com a área remanescente; e 50,00 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área remanescente; matriculada

continua no verso



MATR. N° 20.781

FICHA N° 1v.

CONTINUAÇÃO
nesta data, sob nº 20.782, conforme requerido. A Escrevente
(Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Oficial
Substituta, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

A presente certidão, extraída por meio
reprográfico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº
6015/73, é cópia autêntica do original arquivado
nesta serventia, dou fé

Pirassununga, 24 de julho de 2002

C.R.I.A. - Pirassununga-SP

Ato Certidão

Ao Serventário 7,11

Ao Estado :::::

Ao IPESP :::::

Outros :::::

Total 7,11

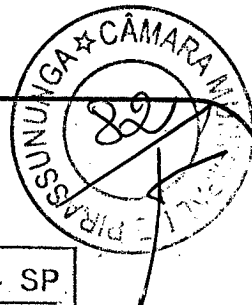
RECIBO-

Selo e taxas recolhidos por guia

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP

Maria Ercília Capodifoglio Pavan
Escrevente

Interesse da Prefeitura Municipal.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 20.782	FICHA N° 19
PIRASSUNUNGA, 16 DE agosto DE 1.995	

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com setecentos (700) metros quadrados, situada nesta cidade, no loteamento denominado "JARDIM BRASÍLIA", que assim se descreve: situa-se a vinte e seis (26) metros de distância da cerca da FEPASA, pelo alinhamento da Rua Antenor Pereira, medindo, catorze (14) metros de frente para a citada rua; catorze (14) metros de largura nos fundos, por cinquenta (50) metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, pelas faces laterais e nos fundos, com a área institucional do referido loteamento.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.731.650/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 20.781 de 16 de agosto de 1.995, deste registro. A Escrevente, Maria Lídia Capodifoglio Pavan. A Oficial Substituta, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

CANCELAMENTO

A presente certidão é extraída da matrícula n.º 20.782, por meio topográfico, e é feita nos termos do artigo 19º § 1.º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Fica autenticada em todas as formas reproduzidas. Dou Fé.
Pirassununga, 21 de agosto de 1995

Cart. Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP.

Dirce Capodifoglio Zanichelli
Oficial Substituta

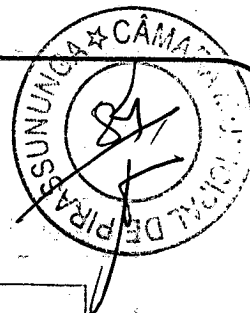
C. R. F. A. - Pirassununga-SP

Até Certidão
Ao Serventário 205
Ao Estado
Ao IPESP
Outros
Total 1.112,50
RECIBO - 1.112,50
Selos e taxas recolhidos por guia

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma gleba de terras, designada "1", situada nesta comarca, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado 1, cravado na divisa da propriedade da Cejota Construtora Ltda, com o prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, definido pela Coordenada planas retangulares UTM, N:7.562.870,3453 metros, E:250.303,3533 metros, conforme planta; segue-se pelo azimuth 171º 44' 57" e ao percorrer uma distância de 170,050 (cento e setenta vírgula zero cinquenta) metros, encontra-se o vértice n.2, confrontando-se do vértice n.1 ao vértice n.2 com a propriedade da Cejota Construtora Ltda, matrícula n.24920; deste segue-se pelo azimuth 166º 24' 24" e ao percorrer uma distância de 137,009 (cento e trinta e sete vírgula zero zero nove) metros, encontra-se o vértice n.3; deste, segue-se pelo azimuth 163º 46' 39" e ao percorrer uma distância de 20,203 (vinte vírgula duzentos e três) metros, encontra-se o vértice n.4; deste, segue-se pelo azimuth 159º 44' 25" e ao percorrer uma distância de 73,639 (setenta e três vírgula seiscentos e trinta e nove) metros, encontra-se o vértice n.5; deste, segue-se pelo azimuth 159º 44' 25" e ao percorrer uma distância de 10,752 (dez vírgula setecentos e cinquenta e dois) metros, encontra-se o vértice n.6, confrontando-se do vértice n.2 ao vértice n.6, com o Sítio Ponte de Terra - Área 1, matrícula n.24.184, de propriedade da Sra. Jygyia Araújo; deste, segue-se pelo azimuth 155º 39' 48" e ao percorrer uma distância de 49,025 (quarenta e nove vírgula zero vinte e cinco) metros, encontra-se o vértice n.7; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 15,417 (quinze vírgula quatrocentos e dezessete) metros, formado por um arco de raio 65,308 (sessenta e cinco vírgula trezentos e oito) metros, ou pela corda do arco com azimuth 148º 54' 01" e ao percorrer uma distância de 15,381 (quinze vírgula trezentos e oitenta e um) metros, encontra-se o vértice n.8; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 36,785 (trinta e seis vírgula setecentos e oitenta e cinco) metros, formado por um arco de raio 220,503 (duzentos e vinte vírgula quinhentos e três) metros, ou pela corda do arco com azimuth 137º 20' 01" e ao percorrer uma distância de 36,743 (trinta e seis vírgula setecentos e quarenta e três) metros, encontra-se o vértice n.9; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 16,279 (dezesseis vírgula duzentos e setenta e nove) metros, formado por um arco de raio 69,994 (sessenta e nove vírgula novecentos e noventa e quatro) metros, ou pela corda do arco com azimuth 125º 52' 20" e ao percorrer uma distância de 16,242 (dezesseis vírgula duzentos e quarenta e dois) metros, encontra-se o vértice n.10; deste, segue-se pelo azimuth 119º 12' 35" e ao percorrer uma distância de 54,060 (cinquenta e quatro vírgula zero

continua no verso



MATR. N.º 26.350

FICHA N.º 1v.

CONTINUAÇÃO

sessenta) metros, encontra-se o vértice n.º 11; deste, segue-se pelo azimute 117º 59' 06" e ao percorrer uma distância de 133,342 (cento e oitenta e três vírgula trezentos e quarenta e dois) metros, encontra-se o vértice n.º 12; deste, segue-se pelo azimute 118º 17' 56" e ao percorrer uma distância de 92,606 (noventa e dois vírgula seiscentos e seis) metros, encontra-se o vértice n.º 13; deste, segue-se pelo azimute 118º 14' 142" e ao percorrer uma distância de 42,814 (quarenta e dois vírgula oitocentos e quatroze) metros, encontra-se o vértice n.º 14; deste, segue-se pelo azimute 120º 37' 19" e ao percorrer uma distância de 24,108 (vinte e quatro vírgula cento e oito) metros, encontra-se o vértice n.º 15; deste, segue-se pelo azimute 135º 07' 09" e ao percorrer uma distância de 23,156 (vinte e três vírgula cento e cinquenta e seis) metros, encontra-se o vértice n.º 16; deste, segue-se pelo azimute 136º 50' 02" e ao percorrer uma distância de 54,375 (cinquenta e quatro vírgula trezentos e setenta e cinco) metros, encontra-se o vértice n.º 17; deste, segue-se pelo azimute 137º 25' 51" e ao percorrer uma distância de 49,254 (quarenta e nove vírgula duzentos e cinquenta e quatro) metros, encontra-se o vértice n.º 18; deste segue-se pelo azimute 136º 16' 49" e ao percorrer uma distância de 62,550 (sessenta e dois vírgula quinhentos e cinquenta) metros, encontra-se o vértice n.º 19, confrontando-se do vértice n.º 6 ao vértice n.º 19, com o Sítio Ponte de Terra - Área 2, matrícula n.º 24.185, de propriedade da Sra. Lygia Araújo; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 138,029 (cento e trinta e oito vírgula zero vinte e nove) metros, formado por um arco de raio 948,058 (novecentos e quarenta e oito vírgula zero cinquenta e oito) metros, ou pela corda do arco com azimute 237º 58' 19" e ao percorrer uma distância de 137,907 (cento e trinta e sete vírgula novecentos e sete) metros, encontra-se o vértice n.º 20; deste, segue-se pelo azimute 242º 03' 34" e ao percorrer uma distância de 470,605 (quatrocentos e setenta vírgula seiscentos e cinco) metros, encontra-se o vértice n.º 21, confrontando-se do vértice n.º 19 ao vértice n.º 21 com a faixa de domínio da Rodovia SP 225, de propriedade do DER - Departamento de Estrada de Rodagem; deste, segue-se pelo azimute 123º 37' 42" e ao percorrer uma distância de 53,077 (cinquenta e três vírgula zero setenta e sete) metros, encontra-se o vértice n.º 22; deste, segue-se pelo azimute 233º 25' 29" e ao percorrer uma distância de 346,316 (trezentos e quarenta e seis vírgula trezentos e dezesseis) metros, encontra-se o vértice n.º 23, confrontando-se do vértice n.º 21 ao vértice n.º 23 com o Sítio Santo Antonio, matrícula n.º 10.535, de propriedade dos Srs. Norberto Pereira da Silva e outros; deste, segue-se pelo azimute 242º 08' 34" e ao percorrer uma distância de 74,531 (setenta e quatro vírgula quinhentos e trinta e um) metros, encontra-se o vértice n.º 24, confrontando-se do vértice n.º 23 ao vértice n.º 24 com a faixa de domínio da Rodovia SP 225, de propriedade do DER - Departamento de Estrada de Rodagem; deste, segue-se pelo azimute 353º 23' 52" e ao percorrer uma distância de 1.177,295 (um mil cento e setenta e sete vírgula duzentos e noventa e cinco) metros, encontra-se o vértice n.º 25, confrontando-se do vértice n.º 24 ao vértice n.º 25 com a rua Siqueira Campos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 12,286 (doze vírgula duzentos e oitenta e seis) metros, for-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRICULA Nº 26.350

FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

mado por um arco de raio 9,000 (nove) metros, ou pela corda do arco com azimute de 329 30' 23" e ao percorrer uma distância de 11,354 (onze vírgula trezentos e cinquenta e quatro) metros, encontra-se o vértice n.26, confrontando-se do vértice n.25 ao vértice n.26 com a confluência da rua Siqueira Campos com a Avenida Eng. Josias de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; deste, segue-se pelo azimute 719 36' 54" e ao percorrer uma distância de 422,430 (quatrocentos e vinte e dois vírgula quatrocentos e trinta) metros, encontra-se o vértice inicial n.1, confrontando-se do vértice n.26 ao vértice n.1 com a Avenida Eng. Josias de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, originário desta descrição, contendo um perímetro de 3.809,996 (três mil oitocentos e nove vírgula novecentos e noventa e seis) metros e uma área de 679.896,595 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis vírgula quinhentos e noventa e cinco) metros quadrados, ou 67,990 hectares, ou 28,095 alqueires paulista.

Encontrando-se referido imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal como contribuinte n.6887.34.019.001.00.2.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.45.731.650/0001-45, com sede na rua Galício Del Nero, n.51, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.3.843, do livro 3-E, fol. 02 de fevereiro de 1.940, deste registro. A Escrivente, Maria Ercília Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Del. Public. Azenha de Toledo).

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIRASSUNUNGA - SP

A presente certidão, extraída por meio gráfico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 3.73, é cópia autêntica do original arquivado e serventia, dou fé

Pirassununga,

06 FEV 2006

INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL

C.R.I.A. - Pirassununga-SP
No Certidão

No Serventia 16,62

No Edital

No PRESP

SIGNOS (R. Civil)

Tab. Judica

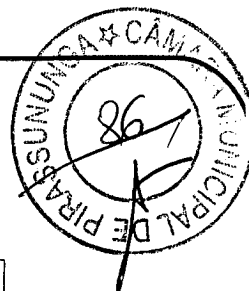
16,62

RECEBO

Cópia e duas rasuras em folha

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP.

Maria Ercília Capodifoglio Pavan
Escrivente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: Uma área de terras, situada nesta cidade, zona urbana, desmembrada de maior porção do imóvel denominado Invernada dos Correias, contendo a área de 8,00 (oito) alqueires paulistas, ou sejam 19,36 hectares, ou ainda 193.600,00 metros quadrados, localizada dentro da seguinte descrição perimétrica: parte do ponto C situado no canto de divisa com a Rua Siqueira Campos, deste parte com um rumo de 56º 09' NW em uma distância de 430,07 metros - até encontrar o ponto "D", situado no canto de divisa com a área restante, deste parte com um rumo de 10º 03' 21" SW em uma distância de 652,90 metros até encontrar o ponto "E", situado no canto de divisa com a área restante e a rodovia estadual, desta parte com um rumo de 79º 18' 13" NE em uma distância de 420,77 metros até encontrar o ponto "Z", situado no canto de divisa com a rodovia estadual e a rua Siqueira Campos, deste parte com um rumo de 09º 58' 55" NE em uma distância de 331,72 metros até encontrar o ponto "C", sendo aí o fechamento desta poligonal. PROPRIETÁRIOS:- Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG. 7.343.194 (SP), e s/m. Maria Aparecida Braz de Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e Sebastiana Sardinha Braz Pinto, brasileiros, legalmente casados, portadores do CIO. nº. 269.826.338/53, residentes em Leme; Mitsughi Nishikubo, industrial, RG. n. 2.923.803 (SP) e s/m. Mieko Nishikubo, do lar, brasileiros, legalmente casados, ela portadora do RG. nº. 2.051.393 (SP), residentes nesta cidade, portadores do CIO. nº. 041.066.608/49, e, KAZUMI OKADA brasileiro, RG. 1.319.639 (SP), industrial, e s/m. WAKA OKADA japonesa, do lar, RG. 2.237.644-SP, portadores do CIO. 005.688.998, legalmente casados, residentes em São Paulo - Capital, a mulher no ato representada pelo marido. TÍTULO AQUISITIVO:-transcrição nº. 27.471 - 3-Z deste registro. Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial Maior

R.1/946.- Pirassununga, 29 de junho de 1976. TRANSMITENTES:-Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG. 7.343.194 (SP), e s/m. Maria Aparecida Braz de Oliveira, do lar, filha de João - Braz Pinto e Sebastiana Sardinha Braz Pinto, brasileiros, legalmente casados, portadores do CIO. nº. 269.826.338/53, residentes em Leme, Mitsughi Nishikubo, RG. 2.923.803 (SP), e s/m. Mieko - Nishikubo, do lar, brasileiros, legalmente casados, ela portadora do RG. nº. 2.051.393 (SP), residentes nesta cidade, portadores do CIO. nº. 041.066.608/49, e, Kazumi Okada, brasileiro, RG. 1.319.639 (SP), industrial, e s/m. Waka Okada, japonesa, do lar, RG. nº. 2.237.644-SP, portadores do CIO. 005.688.998, legalmente casados, residentes em São Paulo -Capital, a mulher no ato da escritura representada pelo marido.-ADQUIRENTE:- "Martini - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda", com domicílio fiscal na cidade de Araras, à rua Senador Lacorda Franco, 605, CCC. 46.972.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

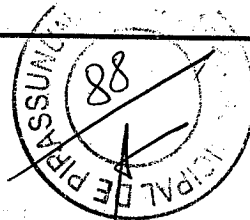
Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

coube pela extinção, a mesma proprietária do R.1, MARTINI-EMPREENDI-
 MENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, sendo que os demais -
 condôminos, são proprietários, por força das transcrições nºs. 27.471
 do livro 3-Z; 20.767 do livro 3-S; 27.345, do livro 3-Z; 23.210 do
 livro 3-U.-VALOR:-Cr.\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).
 O Oficial Maior

R.4/946.-Em 12 de outubro de 1977.-O imóvel descrito nesta matrícula, com a área
 de 193.600,00 metros quadrados, foi loteado, nos termos do Decreto-Lei 58, com a
 denominação de "JARDIM MORUMBI", conforme aprovação pela Prefeitura Municipal
 desta cidade, em 20 de julho de 1977.-PLANO DE LOTEAMENTO:-O plano de loteamento
 do Jardim Morumbi, visa a formação de núcleo residencial popular.-O núcleo resi-
 dencial popular atende aos requisitos da Lei Municipal referente ao assunto e
 também ao decreto lei Estadual 58.497 de 21.07.70.-O projeto procura garantir a
 continuidade do sistema viário existente naquela localidade o que provocam ram-
 pas que no entanto não ultrapassam os 8% de declividade, conforme a lei munici-
 pal exige.-Foram criadas as ruas A,U,C,D,E,F,G,H,I, sendo que esta área lotea-
 da faz frente para a rua Siqueira Campos.-Também foram criadas as quadras "A",
 com 29 lotes, com 8.834,40 metros quadrados; "B", com 28 lotes, com 7.330,40 me-
 tros quadrados; "C", com 26 lotes, com 6.934,30 metros quadrados; "D", com 26 lotes,
 com 6.934,30 metros quadrados; "E", com 28 lotes, com 7.330,40 metros quadrados;
 "F", com 28 lotes, com 7.330,40 metros quadrados; "G", com 36 lotes, com 9.380,40 me-
 tros quadrados; "H", com 36 lotes, com 9.380,40 metros quadrados; "I", com 34 lotes,
 com 8.984,30 metros quadrados; "J", com 34 lotes, com 8.984,30 metros quadrados;
 "K", com 35 lotes, com 9.208,15 metros quadrados; "L", com 30 lotes, com 9.348,65
 metros quadrados, TOTAL DAS QUADRAS:-12.-TOTAL DOS LOTES:-370.-TOTAL EM METROS
 QUADRADOS:-99.980,40 mts.2.-Sendo que estas quadras se destinam para fins resi-
 denciais. Também foram formadas as quadras para fins de área verde em um total
 de 19.133,63 metros quadrados, sendo a quadra "O", área Institucional de 28.202,50
 metros quadrados, bem como a quadra "M", com 1.017,88 metros quadrados.-A situa-
 ção topográfica dessa área é ótima, tendo sido feita um perfeito serviço de ter-
 raplanagem, pois não foi encontrado nenhum problema de lençol de água (brejo).-
 O total da área loteada foi assim dividida:-área loteada:-99.980,40 mts.2; área
 institucional:-29.220,30 mts.2; área verde:-19.133,63 mts.2; área de ruas:-
 45.265,59 mts.2; em porcentagem:-área loteada:-51,64%; área institucional:-
 15,09%; área verde 9,88% e área de ruas:-23,39%.-Lotes, área em metros quadrados
 cadastro municipal, constantes da ficha auxiliar anexa a esta matrícula.-O Ofi-
 cial Substº.

AV.5/946.-Em 17 de novembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em
 07 de novembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls. 07, a proprietá-
 ria nesta matrícula, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, vendeu a Pedro
 Metener, o lote nº.27 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matri-
 cula, e matriculado sob nº.3038.-O Oficial Maior

AV.6/946.-Em 06 de dezembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda, la-
 vrada em 08 de novembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls.
 17, a proprietária nesta matrícula, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C
 Ltda., vendeu a Sebastião Balcan, o lote nº 15 da quadra "L", ficando em con-
 sequência desligado desta matrícula, e matriculado sob nº 3.116.-O Oficial -



Matrícula N.º 946

continuação

AV.7/946.-Em 16 de dezembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 14 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 185 fls.55,a proprietária nesta matrícula,Martini -Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda,representada por José Carlos Martini,VEDEU, a Geni de Andrade,conforme matrícula nº.3176, o lote nº.13 da quadra "L",ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial

AV.8/946.-Em 16 de dezembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 14 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 185 fls.53,a proprietária nesta matrícula,VEDEU, a ANA MARIA DE ANDRADE,conforme matrícula nº.3176, o lote nº.11 da quadra "L",ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial

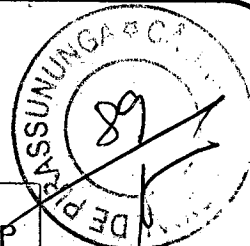
AV.9/946.-Em 16 de dezembro de 1977.Pela escritura de compra e venda,lavrada em 14 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 185 fls.53,a proprietária nesta matrícula,VEDEU, a ANA MARIA DE ANDRADE,conforme matrícula nº.3176,o lote nº.12 da quadra "L",ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial

AV.10/946.-Em 22 de dezembro de 1977.-Pelo contrato de compromisso de compra e venda,por instrumento particular,passado nesta cidade,em 26 de outubro de 1977, devidamente formalizado,a proprietária nesta matrícula,compromissou a JORGE BLUM,comerciante, portador do RG nº.202.7445,CIC nº.063.379.708/10,domiciliado e residente à rua Coronel Geremias José de Almeida nº.2107,nesta cidade,casado no regime de comunhão de bens com Iracema Fontanesi Blum,portadora do RG número - 508.7861,CIC nº.063.379.708/10,O LOTE DE TERRENO nº.21 da quadra E,conforme matrícula nº. 3.192,ficando em consequência desligado desta matriculada.-O Oficial

AV.11/946.-Em 22 de dezembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 07 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 185 fls.47,a proprietária nesta matrícula, vendeu a ABILIO FRANCO DE SOUZA,o lote nº.31 da quadra "G", conforme matrícula nº.2.194,ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial

AV.12/946.-Em 22 de dezembro de 1977.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 07 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 185 fls.45,a proprietária nesta matrícula,VEDEU, a JOAQUIM FRANCO DE SOUZA,o lote nº.30 da quadra "B",conforme matrícula nº.3.195,ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial

AV.13/946.- Em 26 de dezembro de 1977.- Por instrumento particular do 20 de junho de 1977, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por seu prefeito Dr. Rubens Santos Costa, requereu esta averbação, a fim de ficar constando o termo de acordo para a aprovação do loteamento Jardim Morumbi e caução de lotes. Cujo teor é o seguinte:- Termo de acordo para aprovação do loteamento Jardim Morumbi. Nos termos da Lei Municipal nº 1.169 de 10 de agosto de 1973 firmam o presente acordos: a)- do um lado a Prefeitura Municipal de Pirassununga, representada pelo Excelentíssimo senhor prefeito municipal, Dr. Rubens Santos Costa. b)- do outro lado a firma Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda, com sede à Rua Senador Lacorda Franco nº 605 em Araras - o sub-sede à Rua dos Andradas nº 564 em Pirassununga, C.G.C. nº 46.972.370.000-58, representada neste ato pelo seu Diretor gerente José Carlos Martini, CIC. nº 398.249.260/87 e RG. nº 4.664.830, doravante denominado proprietário. Por este acordo, o proprietário se obriga a: 1º) Apresentar prova da aprovação do Loteamento "Jardim Morumbi", pelas autoridades externas do município competentes (todas já apresentadas). 2º) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias desta data, o modelo do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, que será registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca,



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data / /

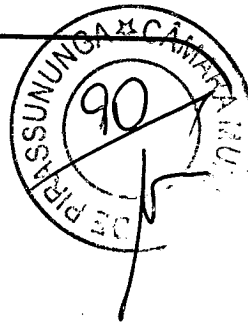
Imóvel: continuação

nos termos do Decreto Lei nº 58/37, no qual deverão ser explicitas as restrições da Lei Municipal nº 1.169/73, (já apresentado instrumento particular do reservas do lotes).-3º) Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias - desta data, copia do projeto da rede de eletrificação protocolado, no setor competente das Contraias Elétricas do São Paulo S.A.; (já apresentado a serviços já em andamento). 4º)- Promover a execução: a)- Da rede do abastecimento de água (já executada com fiscalização do SARP e testada pelo mesmo). b)- da rede do esgoto. c)- do projeto de eletrificação (já em obras). 5º)- Como garantia de execução dos serviços previstos no item 04, o proprietário outorga a Prefeitura Municipal os lotes abaixo relacionados, conforme do término do engenheiro da Prefeitura Dr. Luiz Gonzaga Valencio, que serão liberados a medida da execução de serviços de equipamentos urbanos aqui - proposto.- QUADRA "C" - LOTES nºs. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25- 26- TOTAL:- 26; QUADRA "D" Lotes nºs. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26 -TOTAL:-26; QUADRA "I" lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, -16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 -TOTAL:- 34; QUADRA "U" lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, -13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 -TOTAL:- 34 :- 6º)- Para atendimento do preceito legal, quanto às áreas institucionais, fica doado: a)- Área Verde, com 19.133,63 metros quadrados, conforme especificação na planta, (para jardinamento). b)- Área Institucional com 1.017,88 metros quadrados, conforme especificação na -planta, destinado a reservatório de água se necessário.-c)- Área Institucional com 20.202,50 metros quadrados, conforme especificação na planta, (para fins diversos a critério da Prefeitura). Áreas essas que ficam outorgadas até doação ser efetivada em Cartório após competente inscrição do loteamento no Registro Imobiliário. 7º) - O proprietário se compromete a fiscalização da Prefeitura Municipal em todas as obras e serviços. E estando as partes de comum e perfeito acordo quanto aos itens aqui expressos, firmam - a presente em (3) três vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas, Pirassununga, 14 de junho de 1977. Assinado pelo Prefeito Municipal desta cidade, pelo proprietário e pelas testemunhas: Lorival Viana Dong do Andrade e Dorival Francisco do Oliveira.- O Oficial

AV.14/946.- Em 02 de janeiro de 1977.- Pelo contrato de compromisso de compra e venda, por instrumento particular, passando nesta cidade, em 10 de dezembro de 1977, devidamente formalizado, a proprietária nesta matrícula, compromissou a venda à Divino Matias, o lote de terreno sob nº 29 da quadra "K", conforme matrícula nº 3.223, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV.15/946.-Em 04 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 16 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 183 fls.169, a proprietária nesta matrícula, vendeu a Sebastião Hugo Hansen, o lote nº 12 da quadra "F", conforme matrícula nº 3.231, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV.16/946.-Em 04 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 16 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 183 fls.169, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a SEBASTIÃO HUGO HANSEN, o lote nº 13 da quadra "F", conforme matrícula nº 3.232, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior



Matrícula N.º 946

continuação

AV.17/946.-Em 04 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 16 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 183 fls.169,a proprietária desta matrícula,venheu a SEBASTIÃO HUGO HANSEN,o lote nº.14 da quadra "F" conforme matrícula nº.3233, ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial Maior

AV.18/946.-Em 04 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 16 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 183 fls.169,a proprietária nesta matrícula,venheu a SEBASTIÃO HUGO HANSEN,o lote nº.15 da quadra "F" conforme matrícula nº.3234, ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial Maior

AV.19/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172,a proprietária nesta matrícula,venheu a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,o lote nº.26 da quadra "A",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob n.3255.-O Oficial Maior

AV.20/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,c lote nº.27 da quadra "A",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3256.-O Oficial Maior

AV.21/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,o lote nº.28 da quadra "A",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3257.-O Oficial Maior

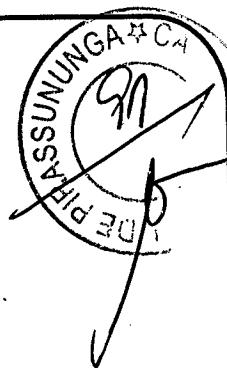
AV.22/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,o lote nº.22 da quadra "B",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3258.-O Oficial Maior

AV.23/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,o lote nº.03 da quadra "B",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob número - 3259.-O Oficial Maior

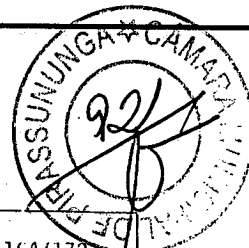
AV.24/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,o lote nº.24 da quadra "B",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob número 3260.-O Oficial Maior

AV.25/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade ,livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA,o lote nº.26 da quadra "B",ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.3261.-O Oficial Maior

AV.26/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 28 de dezembro de 1977,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.164/172,a pro-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 946	Data ____/____/____
Imóvel: continuação das fls.003. a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 27 da quadra "D", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3262.-0 Oficial Maior AV.27/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.02 da quadra "E", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3263.-0 Oficial Maior AV.28/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.06 da quadra "E", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3264.-0 Oficial Maior AV.29.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.17 da quadra "G", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado, sob nº. 3265.-0 Oficial Maior Av.30/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº.19 da quadra "G", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado, sob nº. 3266.-0 Oficial Maior AV.31/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote n.09 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3267.-0 Oficial Maior AV.32/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº.10 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3268.-0 Oficial Maior AV.33/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls.164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº.15 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado, sob nº. 3269.-0 Oficial Maior AV.34/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada -	



Matrícula N.º 946

continuação

em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote número 17 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3270.-O Oficial Maior

AV.35.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, do lar, o lote nº. 18 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3271.-O Oficial Maior

AV.36/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 19 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3272.-O Oficial Maior

AV.37/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 09 da quadra "L", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3273.-O Oficial Maior

AV.38/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 16 da quadra "L", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3274.-O Oficial Maior

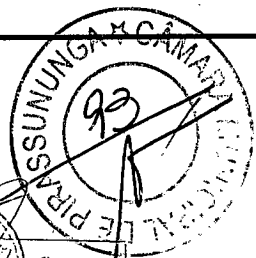
AV.39/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 17 da quadra "L", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3275.-O Oficial Maior

AV.40/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 20 da quadra "L", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3276.-O Oficial Maior

AV.41/946.-Em 11 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 22 da quadra "L", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3277.-O Oficial Maior

AV.42/946.-Em 20 de janeiro de 1978.-Pelo processo desta averbação, a fim de ficar constando a liberação dos lotes do loteamento "Jardim Morumbi", cancelados como garantia da execução das obras de infra-estrutura, a Prefeitura Municipal desta cidade, conforme AV. 13, sendo os lotes liberados os seguintes: Quadra "D" - Lotes nºs. 10 e 13; Quadra "I" - Lotes nºs. 01, 17, 20, 27 e 34; Quadra "V" - Lotes nºs. 07, 13, 14, 15 e 18. A presente liberação está autorizada na certidão fornecida pelo Sr. Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 1978.-O Oficial Maior

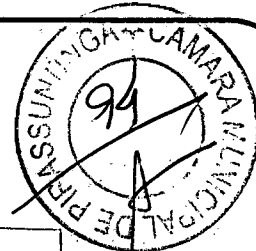
AV.43/946.-Em 20 de janeiro de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº. 10 da quadra "D", ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº. 3294.-O Oficial Maior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 946	Data _____
Imóvel: continuação das fls. 004	
AV.44/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 01 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.295.- O Oficial Maior AV.45/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 13 da quadra "D", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.296.- O Oficial Maior AV.46/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 17 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3297.- O Oficial Maior AV.47/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA o lote nº 20 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3298.- O Oficial Maior AV.48/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 27 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.299.- O Oficial Maior AV.49/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 34 da quadra "I", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.300.- O Oficial Maior AV.50/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 07 da quadra "U", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.301.- O Oficial Maior AV.51/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 13 da quadra "U", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.302.- O Oficial Maior AV.52/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 14 da quadra "U", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.303.- O Oficial Maior	



Matrícula N.º 946

continuação

AV.53/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 15 da quadra "J", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.304.- O Oficial Maior

AV.54/946.- Em 20 de janeiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 164/172, a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ALMERIA SOBREIRA DA SILVA, o lote nº 18 da quadra "J", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.305.- O Oficial Maior

AV.55/946.- Em 08 de fevereiro de 1978.- Pelo contrato de compromisso de compra e venda, por instrumento particular, passado nesta cidade em 25 de novembro 1977, devidamente formalizado, a proprietária nesta matrícula, com promissou a venda à Giuseppe Pigo, o lote de terreno sob nº 20 da quadra "Q", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.347.- O Oficial Maior

AV.56/946.- Em 16 de fevereiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 11 de janeiro de 1978, no 2º C.N.O.J., desta cidade, livro 185 fls. 81/82vº., a proprietária nesta matrícula, VENDEU à Moacir Lopes, o lote de terreno nº 23 da quadra "B", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.398.- O Oficial Maior

AV.57/946.- Em 22 de fevereiro de 1.978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 13 de fevereiro de 1.978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls. 121/122vº., a proprietária nesta matrícula, VENDEU, a ISRAEL FOGUIM, o lote nº 31 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.423.- O Oficial Maior

AV.58/946.- Em 22 de fevereiro de 1.978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 02 de fevereiro de 1.978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls. 113, a proprietária nesta matrícula, VENDEU à LAERCIO APARECIDO DE GODOY, o lote de terreno nº 15 da quadra "B", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.424.- O Oficial Maior

AV.59/946.- Em 28 de fevereiro de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 186 fls. 39, a proprietária desta matrícula, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., vendeu a Luiz Carlos de Souza Oliveira, o lote nº 29 da quadra H, ficando em consequência, desligado desta matrícula e matriculado sob nº 3.440.- O Oficial Maior

AV.60/946.- Em 02 de março de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls. 129, a proprietária nesta matrícula, Martini-Empreendimentos S/C Ltda., vendeu a Antonio Sebastião Donedito Trevisan, o lote nº 31 da quadra "H", ficando em consequência, desligado desta matrícula o matriculado sob nº 3.452.- O Oficial Maior

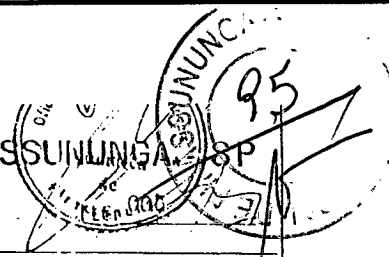
AV.61/946.- Em 08 de março de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a Kazumi Okada, conforme matrícula nº 3474, o lote nº 01 da quadra H, ficando em consequência, desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV.62/946.- Em 08 de março de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a Kazumi Okada, conforme matrícula nº 3475, o lote nº 02 da quadra H, ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV.63/946.- Em 08 de março de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3476, o lote nº. 03 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV. 64/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3477, o lote nº. 04 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV. 65/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3478, o lote nº. 05 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

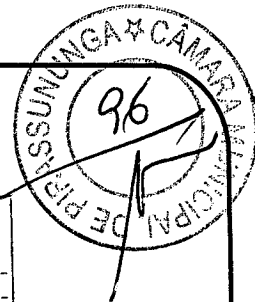
AV. 66/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3479, o lote nº. 06 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV. 67/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3480, o lote nº. 07 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV. 68/946.-Em 08 de março de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3481, o lote nº. 08 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV. 69/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3482, o lote nº. 32 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior

AV. 70/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 17 de fevereiro de 1978, no 29 C.N.O.J. desta cidade, livro 184 fls. 297/301, a proprietária nesta matrícula, vendeu, a KAZUMI OKADA, conforme matrícula nº. 3483, o lote nº. 33 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.- O Oficial Maior



Matrícula N.º 946

continuação

AV.71/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 17 de fevereiro de 1978,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.297/301,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a Kazumi Okada,o lote nº.34 da quadra "H", ficando em consequência desligado desta matrícula.-e matriculado sob nº.3484. -O Oficial Maior

AV.72/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 17 de fevereiro de 1978,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.297/301,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a KAZUMI OKADA,o lote nº.35 da quadra "H", conforme matrícula nº.3485, ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial Maior

AV.73/946.-Em 08 de março de 1978.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 17 de fevereiro de 1978,no 2º C.N.O.J.desta cidade,livro 184 fls.297/301,a proprietária nesta matrícula,VENDEU, a KAZUMI OKADA,o lote nº.36 da quadra "H", conforme matrícula nº.3486, ficando em consequência desligado desta matrícula.-O Oficial Maior

AV.74/946.- Em 14 de março de 1978.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 07 de novembro de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 185 fls. 09, a proprietária nesta matrícula, VENDEU a DIONISIO ADÃO, o lote nº. 34 da quadra "K", ficando em consequência desligado desta matrícula o matriculado sob nº. 3.496.- O Oficial Maior

AV.75/946.-Em 03 de abril de 1978.-Fica desligado desta matrícula,o lote nº.23 da quadra "L",em virtude de ter sido vendido a Nelson Chan,conforme matrícula n. 3574.-O Oficial Maior

AV.76/946.- Em 06 de abril de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 23 da quadra "D", em virtude de ter sido comprometido a venda a Walter Barroca da Silva, conforme matrícula nº. 3.617.- O Oficial Maior

AV.77/946.-Em 24 de abril de 1978.-Fica desligado desta matrícula,o lote nº.16 da quadra "G",em virtude de ter sido vendido a LUIZ TUON,conforme matrícula nº. 3.700.-O Oficial Maior

AV.78/946.-Em 2 de maio de 1978.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.27 da quadra "G",em virtude de ter sido comprometido a Maria José Elias,conforme matrícula nº. 3721.-Oficial Maior

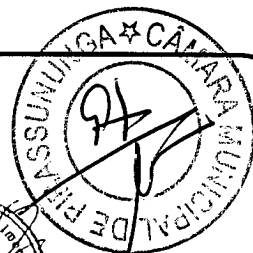
AV.79/946.-Em 12 de maio de 1978.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 14 da quadra "A",em virtude de ter sido vendido a Antonio Ari de Godoy, conforme matrícula nº.3.753.-Oficial Maior

AV.80/946.-Em 12 de junho de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.02 da quadra "L",vendido a João Tadeu Felicio,conforme matrícula nº.3821.-Oficial Maior

AV.81/946.-Em 23 de junho de 1978.-Fica desligado desta matrícula,o lote nº.15 da quadra "G",compromissado a venda,a Roberto Antonio Pellegrine,conforme matrícula nº.3.850.-Oficial Maior

Emolumentos.	Cr.\$ 30,00
A Cart.das Servent.	Cr.\$ 4,50
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de rec.nº.110/78



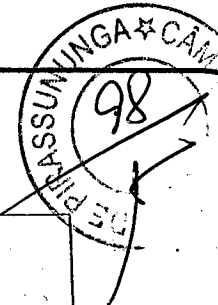
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.007

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 946	Data ____/____/____
Imóvel: CONTINUAÇÃO	
AV.82/946.-Em 23 de junho de 1978.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.26 da quadra "L",compromissado a venda, a ANTONIO GOMES DE MEDEIROS,conforme matrícula nº.3851.-Oficial Maior Emolumentos... .Cr.\$ 30,00 Ao EstadoCr.\$ 6,00 A Cart.das Serventias . . . Cr.\$ 4,50 TOTAL. . Cr.\$ 40,50 Guia de recolhimento n.110/78 Prov.CG 3/78-recibo nº.086-série "B" AV.83/946.-Em 23 de junho de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.25 da quadra "L",compromissado a venda, a ANTONIO GOMES DE MEDEIROS,conforme matrícula nº.3.852.-Oficial Maior EmolumentosCr.\$ 30,00 Ao EstadoCr.\$ 6,00 A Cart.das Serventias . . . Cr.\$ 4,50 TOTAL . Cr.\$ 40,50 Guia de recolhimento n.110/78 Prov.CG 3/78-recibo nº.086-série "B" AV.84/946.-Em 04 de julho de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.30 da quadra H,vendido a Antonio Ranzoni,conforme matrícula nº.3.879.-Oficial Maior EmolumentosCr.\$ 30,00 Ao EstadoCr.\$ 6,00 A Cart.das Serventias . . . Cr.\$ 4,50 TOTAL . Cr.\$ 40,50 Guia de recolhimento nº.117/78 -Prov.CG 3/78-recibo nº.137-série B AV.85/946.- Em 18 de julho de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "A", vendido a Alvaro Sebastião Fugolari, conforme matrícula nº. 3.907.- O Oficial Maior EmolumentosCr.\$ 30,00 Ao EstadoCr.\$ 6,00 A Cart. das Serventias . . . Cr.\$ 4,50 TOTAL . Cr.\$ 40,50 Guia de recolhimento nº.126/78 Prov. CG 3/78 - recibo nº. 195 - série "B" AV.86/946.- Em 18 de julho de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 8 da quadra "Q", vendido a Alvaro Sebastião Fugolari, conforme matrícula nº.3.908.- O Oficial Maior EmolumentosCr.\$30,00 Ao EstadoCr.\$ 6,00 A Cart. das Serventias. . . Cr.\$ 4,50 Total . Cr.\$40,50	

continua no verso



Matrícula N.º 946

continuação

Guia do recolhimento 126/78

Prov. CG 3/78 - recibo 195 - série "D"

AV.87/946.- Em 21 de julho de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 28 da quadra "K", vendido a Osvaldo José Ferraz, conforme matrícula n.º. 3.914.- O Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Serventias	Cr.\$ 4,50
Total	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento 129/78

Prov. CG. 3/78 - recibo n.º. 209 - série "B"

AV.88/946.-Em 30 de agosto de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.16 da quadra K, vendido a Ricardo José Grub, conforme matrícula n.º. 4.088.-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Serv.	Cr.\$ 4,50
total	Cr.\$ 40,50

Guia de rec.157/78-recibo n.396- série B

AV.89/946.-Em 30 de agosto de 1978.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.16 da quadra A, vendido a Ricardo José Grub, conforme matrícula n.º.4.089.-Oficial Maior

Guia de recolhimento n.157/78-rec.396-série B

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Serv.	Cr.\$ 4,50
total	Cr.\$ 40,50

Av.

AV.90/946.-Em 26 de setembro de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 28 da quadra L, vendido a Izês Prado de Souza, conforme matrícula n.º.4.162.-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Servent. Cr.\$ 4,50	
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento n.º.174/78-recibo n.º.515-série B

AV.91/946.-Em 26 de setembro de 1978.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.29 da quadra L, vendido a Izês Prado de Souza, conforme matrícula n.º.4.163.-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
Ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Servent. Cr.\$ 4,50	
TOTAL	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento n.º.174/78-recibo n.º.515-série B

AV.92/946.-Em 26 de setembro de 1978.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º.15 da quadra "E", vendido a Cecílio Alves da Silva, conforme matrícula n.º.4.167-Oficial Maior

Emolumentos	Cr.\$ 30,00
ao Estado	Cr.\$ 6,00
A Cart. das Servent. Cr.\$ 4,50	
total	Cr.\$ 40,50

Guia de recolhimento n.174/78-recibo n.º.518-série B



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 246

Data

Imóvel: CONTINUAÇÃO

AV.93/946.- Em 10 de outubro de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 15 da quadra "A", vendido a Marcos Antonio Guerra, pelo valor de Cr. \$ 12.000,00, conforme matrícula nº. 4.232.- Oficial Subst.

Emolumentos.....Cr.\$90,00
Ao Est.....Cr.\$18,00
A Cart. das Serv.....Cr.\$13,50
T.....Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº.185/78-recibo nº.594-série B

AV.94/946.- Em 08 de novembro de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "G", vendido a Odair José Rossi, pelo valor de Cr. \$12.000,00, conforme matrícula nº. 4.335.- O Oficial Maior

Emolumentos.....Cr.\$90,00
Ao Est.....Cr.\$18,00
A Cart. das Serv.....Cr.\$13,50 - Total Cr.\$121,50
Guia de recolhimento nº. 204/78 - recibo nº. 747 - série "B"

AV.95/946.- Em 27 de dezembro de 1978.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 27 da quadra "L", vendido a José Passoni Rodrigues, pelo valor de Cr. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), conforme matrícula nº. 4.451.- O Oficial Maior

Emolumentos.....Cr.\$90,00
Ao Estado.....Cr.\$18,00
A Carteira das Serventias.....Cr.\$13,50
Total.....Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº. 236/78 - recibo nº. 949 - série "B"

AV.96/946.- Em 04 de janeiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "K", vendido a Carlos Alberto de Carvalho Fagundes, pelo valor de Cr. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) conforme matrícula nº. 4.462. O Oficial Maior

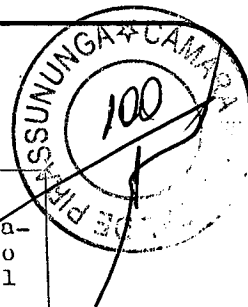
Emolumentos.....Cr.\$ 90,00
Ao Estado.....Cr.\$ 18,00
A Carteira das Serventias.....Cr.\$ 13,50
Total.....Cr.\$121,50

Guia de recolhimento nº. 4/79 - recibo nº. 966 - série "B"

AV.97/946.- Em 24 de janeiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº.14 da quadra "G", vendido a André Benini, conforme matrícula nº.4.516.- Oficial Maior

AV.98/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 19 da quadra "H", vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr. \$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.563. O Oficial Maior

Guia de recolhimento nº. 27/79 - recibo n. 1070 - série "b"



Matrícula N.º 946

continuação

AV.99/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 21 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.564. O Oficial Maior
Guia de recolhimento n. 27/79 - recibo nº. 1070 série "b"

AV.100/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 22 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.565. O Oficial Maior
guia de recolhimento n. 27/79 - recibo nº. 1071 série "b"

AV.101/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 23 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.566. O Oficial Maior
Guia de recolhimento nº. 27/79 -recibo nº. 1071 série "B"

AV.102/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 24 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula n. 4.567. O Oficial Maior
guia de recolhimento nº. 27/79 - recibo nº. 1072 -série "b"

AV.103/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.- Fica desligado desta - matrícula o lote nº. 25 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.568. O Oficial - Maior
Guia de recolhimento nº. 27/79 - recibo nº. 1.072

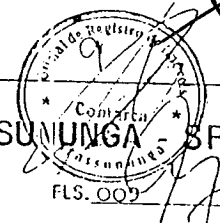
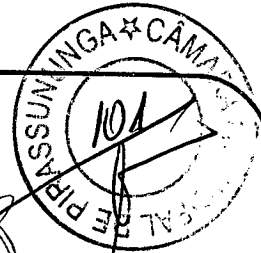
AV.104/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 26 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula n. 4.569. O Oficial Maior
guia de recolhimento n. 27/79 - recibo nº. 1073 -série "b"

AV.105/946.- Em 07 de fevereiro do 1979. Fica desligado desta - matrícula o lote nº. 27 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.570. O Oficial Maior
guia de recolhimento nº. 27/79 - recibo nº. 1073 série "b"

AV.106/946.- Em 07 de fevereiro de 1979.-Fica desligado desta - matrícula o lote nº. 28 da quadra H, vendido a Rubens Barin, pelo valor de Cr.\$10.000,00, conforme matrícula nº. 4.571. O Oficial Maior
guia de recolhimento nº.27/79 - recibo nº. 1074 série "b"

AV.107/946.-Em 20 de fevereiro de 1979.-Por requerimento datado de 20 de fevereiro de 1979, devidamente formalizado, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., por seu representante, Lourival Antonio Vilas Boas de Andrade, qualificado no requerimento, requereu esta - averbação, a fim de ficar constando a liberação dos lotes nºs.06,- 07,08,09,16,17,18,19 da quadra C; 01,02,03,04,05,06,07,08,14,16, 17,19,20,21,22,23,24,25 e 26 da quadra "D"; 18,19,28,29,30,33 da quadra I; 04,05,08,16,17,19,20,22,30,32,33 e 28 da quadra "J".-que haviam sido caucionados a Prefeitura Municipal de Pirassununga, sendo a liberação autorizada pelo sr. Prefeito Municipal, dr. Rubens Santos Costa, conforme autorização expressa, no Of.nº.092/79, que instrui o petição.-Oficial Maior
-Guia 36/79-rec.1143-s"B"

CONTINUA NAS FLS.009



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 009

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 12 / 10 / 1977

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.108/946.-Em 21 de fevereiro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.9 da quadra C, vendido a Dr. Edvaldo dos Santos Leal, conforme matrícula nº.4.621.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.37/79-recibo nº.1150 s "B"

AV.109/946.-Em 06 de março de 1979.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de fevereiro de 1979, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 190 fls.167/168v.o lote nº.17 da quadra A, foi vendido a Evaristo Leme da Silva, conforme matrícula nº. 4.654.-Oficial Maior

Guia de recolhimento nº.44/79-recibo nº.1207-s "B"

AV.110/946.- Em 06 de março de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 05 da quadra G, vendido a Antonio Ortiz de Camargo, pelo valor de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme matrícula nº. 4.655. O Oficial Maior
guia de recolhimento nº. 44/79 - recibo nº. 1209-serne "b"

AV.111/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.01 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.727.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1297-s "b"

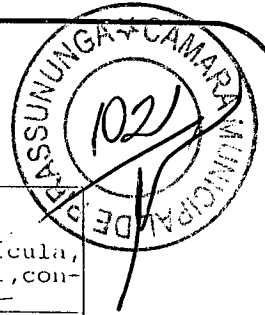
AV.112/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.02 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.728.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1297-s "b"

AV.113/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.03 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.729.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1298-s "b"

AV.114/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.04 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.730.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1298-s "b"

AV.115/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.05 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº. 4.731.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº. 58/79-recibo nº.1299-s "b"

AV.116/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.06 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.732.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1299-s "b"



Matrícula N.º 946

continuação

AV.117/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.19 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.733.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1.300-s"b"

AV.118/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.20, da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.734.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1.300-s"b"

AV.119/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.21, da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.735.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1.300-s"b"

AV.120/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.22 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.736.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1.301-s"b"

AV.121/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.23 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.737.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1.301-s"b"

AV.122/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.24 da quadra D, vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.738.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº. 1.303-s"b"

AV.123/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.25 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.739.-Oficial Maior [assinatura]
Guia nº.58/79-rec.1.303.-s"b"

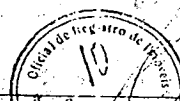
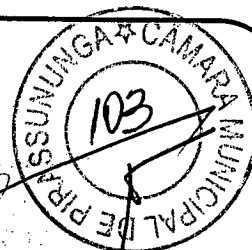
AV.124/946.-Em 26 de março de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.26 da quadra "D", vendido a Prima Bonesso Marquezelli, conforme matrícula nº.4.740.-Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº.58/79-recibo nº.1.303-s"b"

AV.125/946.- Em 18 de maio de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01 da quadra "A", vendido a Seraphim De Carli, conforme matrícula nº. 4871.- O Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº. 95/79 - recibo nº. 1582 - série "B"

AV.126/946.- Em 18 de maio de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 29 da quadra "A", vendido a Seraphim De Carli, conforme matrícula nº. 4872.- O Oficial Maior [assinatura]
Guia de recolhimento nº. 95/79 - recibo nº. 1582 - série "B"

AV. 127/946.- Em 24 de maio de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 06 da quadra "B", vendido a Antonio Delfini, conforme matrícula nº. 4.915. O Oficial Maior [assinatura]
Guia de rec. 99/79 - rec. 1006 série "B"

AV.128/946.- Em 24 de maio de 1979.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 07 da quadra "B", vendido a Antonio Delfini, conforme matrícula 4.916. O Oficial Maior [assinatura]
Guia de rec. 99/79 - rec. 1006 série "B"



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

15.010

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 12 / 10 / 1977

Imóvel: CONTINUAÇÃO:

AV.129/946.-Em 24 de maio de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.06 da quadra "L", vendido a Luiz Carlos Pereira de Godoy, conforme matrícula nº.4.917.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.99/79-recibo nº.1.608-s"b"

AV.130/946.-Em 28 de maio de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.16 da quadra C, vendido a Alecio Daniel, conforme matrícula nº.4.923.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.101/79-recibo nº.1.619-s"b"

AV.131/946.- Em 31 de maio de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 30 da quadra "I", vendido a Jesuino Babes Jaccarda, conforme matrícula nº. 4.943.- O Oficial Maior
guia de recolhimento nº. 104/79 - recibo nº. 1645 - s "b"

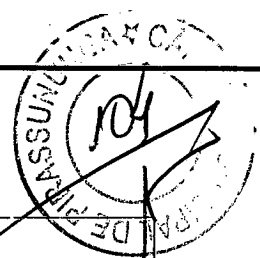
AV.132/946.-Em 31 de julho de 1979.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 24 de julho de 1979, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 197 fls.87/88v, a proprietária, vendeu a Luiz Antonio Simioni, o imóvel, constante do lote nº.07 da quadra F, conforme matrícula número 5.113.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.146/79-recibo nº.1932-s"b"

AV.133/946.-Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.08 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme matrícula nº.5.114.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.146/79-recibo nº.1933-s"b"

AV.134/946.-Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.9 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme matrícula nº.5.115.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.146/79-recibo nº.1933-s"b"

AV.135/946.- Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.19 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme matrícula nº.5.116.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.146/79-recibo nº.1933-s"b"

AV.136/946.-Em 31 de julho de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.20 da quadra F, vendido a Jesuino Valentim Hansen, conforme



Matrícula N.º 946

continuação

matrícula n.º.5.117. -Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.146/79-recibo n.º.1934-s"b"

AV.137/946.-Em 7 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.4 da quadra G,vendido a Antonio Carlos Tessari,conforme matrícula n.º.5.131.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.150/79-recibo n.º.1959-s"b"

AV.138/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.01 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.144.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1987-s"b"

AV.139/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.02 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.145.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1987-s"b"

AV.140/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.03 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.146.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1988-s"b"

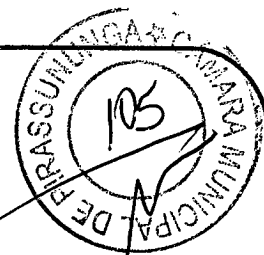
AV.141/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.28 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.147.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1988-s"b"

AV.142/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.24 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.148.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1989-s"b"

AV.143/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.25 da quadra "F",vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.149.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1989-s"b"

AV.144/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.26 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.150.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1990-s"b"

AV.145/946.-Em 13 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.27 da quadra F,vendido a Antonio Eugenio Hansen,conforme matrícula n.º.5.151.-Oficial Maior
Guia de recolhimento n.º.154/79-recibo n.º.1990-s"b"



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 12 / 10 / 1977

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.146/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.23 da quadra "A", vendido a Alfredo Alcino, conforme matrícula nº.5.179.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.159/79-recibo nº.2024-s"b"

AV.147/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.24 da quadra A, vendido a Alfredo Alcino, conforme matrícula nº.5.180.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.159/79-recibo nº.2024-s"b"

AV.148/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.11 da quadra K, vendido a Alfredo Alcino, conforme matrícula nº.5.181.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.159/79-recibo nº.2025-s"b"

AV.149/946.-Em 20 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.25 da quadra A, vendido a Germano João de Carli e outros, conforme matrícula nº.5.182.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.159/79-recibo nº.2025-s"b"

AV.150/946.-Em 23 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.22 da quadra F, vendido a Domingos Rissi, conforme matrícula nº.5.194.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.162/79-recibo nº.2056-s"b"

AV.151/946.-Em 23 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.5 da quadra F, vendido a Valdomiro Gonçalo Hansen, conforme matrícula nº.5.196.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.162/79-recibo nº.2059-s"b"

AV.152/946.-Em 28 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula e matriculado sob nº.5.217, o lote nº.4 da quadra F, vendido a Antonio Eugenio Hansen.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.165/79-recibo nº.2089-s"b"

AV.153/946.-Em 29 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula



Matrícula N.º _____

continuação

matrícula, o lote nº.10 da quadra F, vendido a João José Hansen, conforme matrícula nº.5.223.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.166/79-recibo nº.2096-s"b"

AV.154/946.-Em 29 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.11 da quadra F, vendido a João José Hansen, conforme matrícula nº.5224.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.166/79-recibo nº.2096-s"b"

AV.155/946.-Em 29 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.16 da quadra F, vendido a João José Hansen, conforme matrícula nº.5225.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.166/79-recibo nº.2096-s"b"

AV.156/946.-Em 29 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.17 da quadra F, vendido a João José Hansen, conforme matrícula nº.5226.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.166/79-recibo nº.2097-s"b"

AV.157/946.-Em 29 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.18 da quadra F, vendido a João José Hansen, conforme matrícula nº.5.227.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.166/79-recibo nº.2098-s"b"

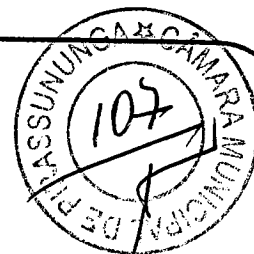
AV.158/946.-Em 31 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.07 da quadra C, vendido a Josué Ignácio Carneiro, conforme matrícula nº.5.234.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.168/79-recibo nº.2114-s"b"

AV.159/946.-Em 31 de agosto de 1979.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.08 da quadra C, vendido a Josué Ignácio Carneiro, conforme matrícula nº.5.235.-Oficial Maior
Guia de recolhimento nº.168/79-recibo nº.2114-s"b"

AV.160/946.- Em 25 de setembro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08 da quadra "A", vendido a Felix Roberto Gato, conforme matrícula nº. 5.349.- O Oficial
Guia de recolhimento nº. 184/79 - rec. nº. 2305 série "b"

AV.161/946.- Em 26 de setembro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 23 da quadra F, vendido a Gilberto Figueiredo, conforme matrícula nº. 5.361.- O Oficial Substituto
guia de rec. 185/79 - recibo nº. 2318 série "b"

AV.162./946.-Em 1º de outubro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.26 de quadra K, vendido a Luiz Murarolli, conforme matrícula nº.5.375.-Oficial Maior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 018

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 29 / 06 / 1979

Imóvel: CONTINUAÇÃO:-

AV.163/946.-Em 25 de outubro de 1979.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 30 de maio de 1979, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 196 fls. 129/130v. a proprietária, vendeu a Antonio Balduino da Silva, o lote n.º 06 da quadra "C", conforme matrícula n.º 5450, ficando em consequência desligado desta matrícula.-Oficial Subst.º.

guia de recolhimento n.º 206/79-rec.n.º 2410-s"b"

AV.164/946.-Em 29 de outubro de 1979.-Por requerimento datado de 29 de outubro de 1979, devidamente formalizado, instruído com documento comprobatório, fornecido pelo sr. Rubens Santos Costa, Prefeito Municipal desta cidade, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C - Ltda., por seu representante, Lourival Antonio Villas Boas de Andrade, requereu esta averbação, a fim de ficar constando a liberação dos lotes que foram caucionados a Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme averbação n.º 13, cujo lotes liberados são os seguintes:-01 a 05, de 10 a 15, de 20 a 26 da quadra C; lotes n.ºs. de 9 a 11, 12, 15, 18 da quadra "D"; lotes n.ºs. 02 a 16, de 21 a 26 e de 31 a 32 da quadra "I" lotes n.ºs. 01, 02, 03; 06, de 09 a 12, n.º 21, de 23 a 27, n.ºs. 29, 31 e 34 da quadra J, num total de 63 lotes.-Oficial Subst.º.

guia de recolhimento n.º 208/79-rec.n.º 2515-s"b"

AV.165/946.-Em 22 de novembro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 11 da quadra "D", vendido a Denilson Bonizotti Bicho, conforme matrícula n.º 5.525.-Oficial Maior

guia de rec.n.º 224/79-rec.n.º 2642-s"b"

AV.166/946.-Em 22 de novembro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 12 da quadra D, vendido a Valdir de Jesus Bichoff, conforme matrícula n.º 5.526.-Oficial Maior

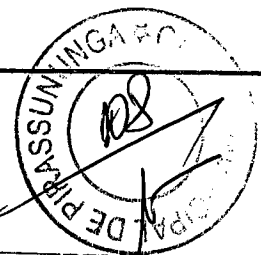
guia de rec.n.º 224/79-rec.n.º 2642-s"b"

AV.167/946.-Em 29 de novembro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 19 da quadra I, vendido a Jorge Rosario do Carmo Silva, conforme matrícula n.º 5.556.-Oficial Maior

guia de rec.n.º 229/79-rec.n.º 2691-s"b"

AV.168/946.-Em 10 de dezembro de 1979.-Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 34 da quadra "G", vendido a Nilton Tomaz Barbosa e outro, conforme matrícula n.º 5581-Oficial

guia de rec.n.º 236/79-rec.n.º 2737-s"b"



Matrícula N.º 946

continuação

AV.169/946.- Em 19 de dezembro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 10 da quadra "E", vendido à Nilson Arneiro Deslandes, conforme matrícula n.º. 5.623.- O Oficial

guia de rec. 243/79 - recibo n.º. 2815 s "b"

AV.170/946.- Em 20 de dezembro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 31 da quadra "I", vendido à Vanderlei Lopes do Faria, conforme matrícula n.º. 5.627.- O Oficial

guia de rec. n.º. 244/79 - recibo n.º. 2822 s "b"

AV.171/946.- Em 26 de dezembro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 12 da quadra "K", vendido à Benedito Dorta, conforme matrícula n.º. 5.634.- O Oficial

guia de rec. 246/79 - rec. 2835 s "b"

AV.172/946.- Em 28 de dezembro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 32 da quadra K, vendido a José Vilafino de Campos, conforme matrícula n.º. 5.648.- Oficial

guia de rec. n.º. 248/79 - rec. n.º. 2854 - s "b"

AV.173/946.- Em 28 de dezembro de 1979.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 33 da quadra K, vendido a José Vilafino de Campos, conforme matrícula n.º. 5.649.- Oficial

guia de rec. n.º. 248/79 - rec. n.º. 2854 - s "b"

AV.174/946.- Em 09 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 04 da quadra "A", vendido à Flávio José Santos-Pinto, conforme matrícula n.º 5679.- O Oficial Maior

guia de rec. 6/80 - rec. n.º 2916 s "b"

AV.175/946.- Em 09 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 05 da quadra "A", vendido a Flávio José Santos-Pinto, conforme matrícula n.º. 5680.- O Oficial Maior

guia de rec. 6/80 - recibo n.º. 2917 s "b"

AV.176/946.- Em 09 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 06 da quadra "A", vendido a Flávio José Santos-Pinto, conforme matrícula n.º 5.681.- Oficial Maior

guia de rec. n.º 6/80 - recibo n.º. 2917 s "b"

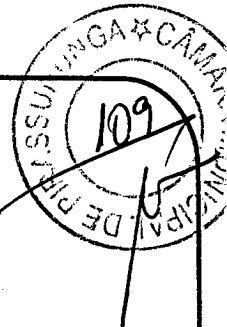
AV.177/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 33 da quadra "I", vendido à Manoel Baia, conforme matrícula n.º. 5690.- O Oficial-Maior

guia de rec. 8/80 - recibo n.º. 2928 s "b"

AV.178/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º 03 da quadra "I", vendido a João Luis Arnoet, conforme matrícula n.º. 5691.- O Oficial Maior

guia de rec. 8/80 - recibo n.º. 2930 s "b"

AV.179/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 011

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data 11 / 01 / 1980

Imóvel: CONTINUAÇÃO

matrícula o lote n.º 02 da quadra "I", vendido a Pedro Cepaldi, conforme matrícula n.º 5692.- O Oficial Maior [assinatura] guia de rec. 8/80 - recibo n.º. 2930 s "b"

AV.180/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 04 da quadra "I", vendido a José Donizetti Arnosti, conforme matrícula n.º. 5693.- O Oficial Maior [assinatura] guia de rec. 8/80 - recibo n.º. 2931 s "b"

AV.181/946.- Em 11 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 05 da quadra "I", vendido a Pedro Geraldo Arnosti, conforme matrícula n.º. 5694.- O Oficial Maior [assinatura] guia de rec. n.º 8/80-- recibo n.º. 2931 s "b"

AV.182/946.- Em 14 de janeiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 02 da quadra "G", vendido a Waldemar Wanques, conforme matrícula n.º. 5707.- O Oficial Maior [assinatura] guia de rec. 9/80-- recibo n.º. 2947 s "b"

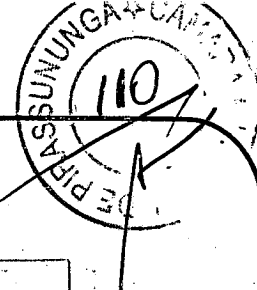
AV.183/946.-Em 14 de fevereiro de 1980.-Fica desligado desta matrícula,o lote n.º.03 da quadra "E",vendido a Moacyr Marangoni,conforme matrícula n.º.5.826.-Oficial Maior [assinatura] guia de rec.n.º.32/80-rec.n.º.3446-s "b"

AV.184/946.- Em 15 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 11 da quadra "B", vendido a Paulo Corbani Junior, conforme matrícula n.º. 5846.- O Oficial Maior [assinatura] guia de rec.33/80 - recibo n.º. 3171 s "b"

AV.185/946.- Em 15 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º. 12 da quadra "B", vendido a João Corbani Junior, conforme matrícula n.º. 5847.- O Oficial Maior [assinatura] guia de rec. 33/80 --recibo n.º. 3171 s "b"

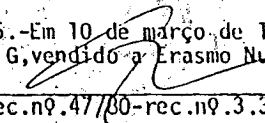
AV.186/946.- Em 21 de fevereiro de 1980.- Fica desligado desta matrícula o lote n.º 09 da quadra "H", vendido a Luiz Antônio Zorbetto, conforme matrícula n.º 5.850. O Oficial Maior [assinatura] guia de rec. 35/80 - recibo n.º 3184 s "b"

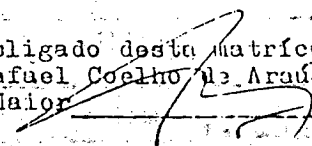
AV.187/946.-Em 10 de março de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote n.º.36 da quadra "G",vendido a Emilio-de Oliveira Duarte,conforme matrícula n.º.5.941.- Oficial Maior [assinatura] Guia de rec.47/80-rec. n.º 3299-s "b"

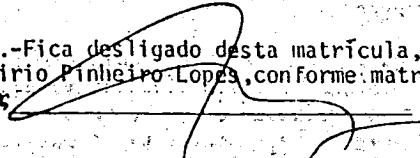


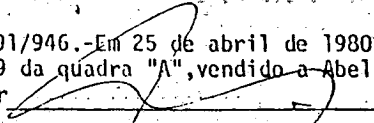
Matrícula N.º 946

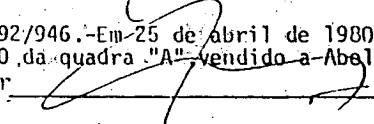
continuação

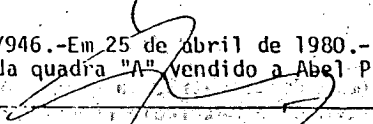
AV.188/946.-Em 10 de março de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.01, da quadra G, vendido a Erasmo Nunes Pedroso, conforme matrícula nº.5942.-Oficial Maior 
guia de rec.nº.47/80-rec.nº.3.300-s "b"

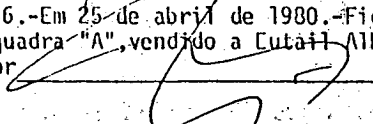
AV.189/946. Em 18 de março de 1980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 26 da quadra "G", vendido a Rafael Coelho de Araújo, conforme matrícula nº. 5.982. O Oficial Maior 
guia de rec.nº.53/80-rec.nº.3.375

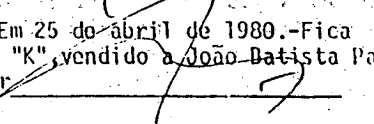
AV.190/946.-Em 19 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.19 da quadra "C", vendido a José Lequirio Pinheiro Lopes, conforme matrícula número 6.024, deste cartório.-Oficial Maior 

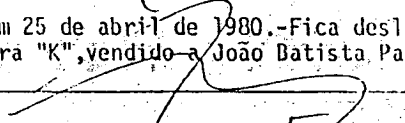
AV.191/946.-Em 25 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 09 da quadra "A", vendido a Abel Passoni, conforme matrícula nº.6098.-Oficial Maior 

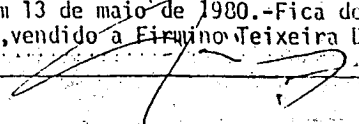
AV.192/946.-Em 25 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 10 da quadra "A", vendido a Abel Passoni, conforme matrícula nº.6099.-Oficial Maior 

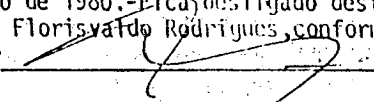
AV.193/946.-Em 25 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 11 da quadra "A", vendido a Abel Passoni, conforme matrícula nº.6100.-Oficial Maior 

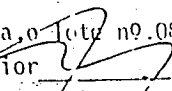
AV.194/946.-Em 25 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 12 da quadra "A", vendido a Eutail Alba Gomes, conforme matrícula nº.6.101.-Oficial Maior 

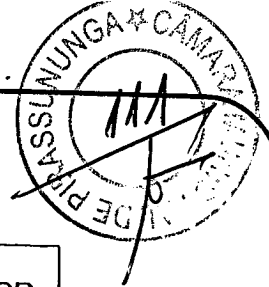
AV.195/946.-Em 25 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 06 da quadra "K", vendido a João Batista Passoni, conforme matrícula nº.6.102.-Oficial Maior 

AV.196/946.-Em 25 de abril de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 07 da quadra "K", vendido a João Batista Passoni, conforme matrícula nº.6.103.-Oficial Maior 

AV.197/946.-Em 13 de maio de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.22 da quadra "E", vendido a Firmino Teixeira Batista, conforme matrícula nº.6.168.-Oficial Maior 

AV.198/946.-Em 26 de maio de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.21 da quadra "F", vendido a Florisvaldo Rodrigues, conforme matrícula nº.6.214, deste registro.-Oficial Maior 

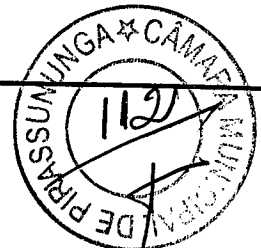
AV.199/946.-Em 30 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.08 da quadra "K", vendido a Genesio Ferronato, cnf.matr.nº.6342.-Of. Maior 



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 946	
Data _____/_____/_____	
Imóvel: CONTINUAÇÃO:-	
AV.200/946.-Em 04 de julho de 1980.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 25 de junho de 1980,nº 29 C.N.O.J.desta cidade,livro 208 fls.07/08,os proprietários,venderam a Aguinaldo Cleto Porto,o lote nº.28 da quadra I, ficando em consequência desligado desta matrícula e matriculado sob nº.6.387.-Oficial - Maior _____ guia de rec.nº.126/80-rec.nº.4143-s"b"	
AV.201/946.-Em 04 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 29 da quadra I,vendido a Aguinaldo Cleto Porto,conforme matrícula nº.6.388,- Oficial Maior _____ guia de rec.nº.126/80-rec.nº.4143-s"b"	
AV.202/946.-Em 9 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.10 da quadra "L",vendido a Pedro Luiz dos Santos,conforme matrícula nº.6.405.-Oficial Maior _____ guia de rec.nº.129/80-rec.nº.4166-s"b"	
AV.203/946.-Em 18 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 18 da quadra "G",vendido a José Barbosa,conforme matrícula nº.6.458.-Oficial Maior _____ guia de rec.nº.136/80-rec.nº.4254-s"b"	
AV.204/946.-Em 22 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 25 da quadra K,vendido a Francisco Meneses Santiago,conforme matrícula número 6.468.-Oficial Maior _____ guia de rec.nº.138/80-rec.nº.4269-s"b"	
AV.205/946.-Em 12 de agosto de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 28 da quadra "J",vendido a Benedito Accacio Bodini,conforme matrícula nº.6.548. Oficial Maior _____	
AV.206/946. Em 18 de agosto de 1.980. Fica desligado desta matrícula a, o lote nº. 24 da quadra "E", vendido à Santo Malim, conforme matrícula nº. 6.564. A Escrevente Habilitada, _____ O Oficial Maior _____	

MATR. No 946

continua no verso



MATR. N.º 946

continuação

AV.207/946.- Em 04 de setembro de 1980.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 05 da quadra "D", vendido a Hélio Ricardo Bor-dilhões, conforme matrícula nº. 6679. A Escrevente Habilitada, Hélio Ricardo Bor-dilhões. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.208/946.-Em 15 de setembro de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 35 da quadra "O", vendido a Mário José Beltrão, conforme matrícula nº 6 737.-Ofi-cial Maior, [assinatura]

AV.209/946. Em 23 de setembro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 09 da quadra "D", vendido a Dalmo Valdir Galhera-ni, conforme matrícula 6 789. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.210/946. Em 03 de outubro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 06 da quadra "J", vendido a Moacir Carlos Zanin-o, conforme matrícula 6-824. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura]

AV.211/946. Em 15 de outubro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 01 da quadra "J", vendido a Aparecida Pereira Tan-gerino, conforme matrícula 6 901. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura]

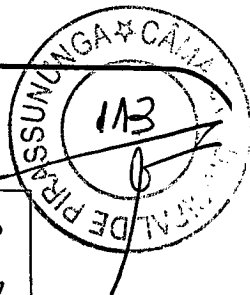
AV.212/946. Em 15 de outubro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 02 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 902. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura]

AV.213/946. Em 15 de outubro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 03 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tan-gerino, conforme matrícula 6 903. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura]

AV.214/946. Em 15 de outubro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 04 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tan-gerino, conforme matrícula 6 904. A Escrevente Habiilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura]

AV.215/946. Em 15 de outubro de 1980. Fica desligado desta matrí-cula, o lote nº. 05 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tan-gerino, conforme matrícula 6 905. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura]

continua às fls. 015



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Pirassununga
Fls. 016

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel, continuação:
AV.216/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 906. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.217/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 907. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.218/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 22 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 908. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.219/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 23 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 909. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

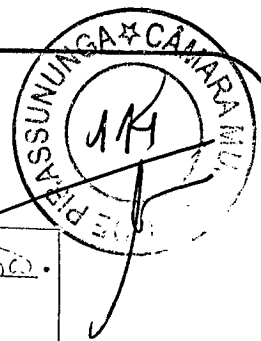
AV.220/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 25 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 910. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.221/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 26 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange-rino, conforme matrícula 6 911. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.222/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tan-gerino, conforme matrícula 6 912. A Escrevente Habilitada, Julio.
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.223/946. Em 15 de outubro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 24 da quadra "C", vendido a Leonor Martins Tange

MATR. N.º



MATR. N.º 946

gerino, conforme matrícula 6 913. A Escrevente Habilitada, [assinatura].
O Oficial Subst., [assinatura]

AV.224/946. Em 1º de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 23 da quadra "K", vendido a Jaime Hipolito, conforme matrícula 7 131. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.225/946. Em 04 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 11 da quadra "I", vendido a Antonio João Mar-chetti, conforme matrícula 7 138. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura]

AV.226/946. Em 04 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 12 da quadra "I", vendido a Antonio João Mar-chetti, conforme matrícula 7 139. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura]

AV.227/946. Em 19 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 13 da quadra "A", vendido a José Franco, conforme matrícula 7 212. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura]

AV.228/946.- Em 04 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 04 da quadra "K", vendido a Jacira Maria P. V. de Souza, conforme matrícula nº. 7 614. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.229/946.- Em 09 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 04 da quadra "I", vendido a Walter Luizetti de Souza, conforme matrícula nº. 7 635. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.230/946.- Em 09 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 05 da quadra "I", vendido a Walter Luizetti de Souza, conforme matrícula nº. 7 636. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.231/946.- Em 11 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 18 da quadra "D", vendido a João Carlos Braz - Pinto, conforme M.7642 A Esc. Hab. [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.232/946.- Em 17 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 16 da quadra "D", vendido a Pedro Augusto Mangetti, conforme matrícula nº. 7672. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.233/946. Em 05 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 05 da quadra "K", vendido a João Justino da Silva Neto e outro, conforme matrícula 7 718. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Subst., [assinatura]

continua às fls. 06

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)
AV.234/946. Em 24 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "D", vendido a Alcides Estevam Tomaz, conforme matrícula 7 788. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.235/946. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "K", vendido a Miyatoyoniko Oku, conforme matrícula 7 795. A Esc.Hab., [assinatura]. Oficial Substituto, [assinatura].

AV.236/946. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 13 da quadra "D", vendido a Manoel Ribeiro Froz, conforme matrícula 7 799. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.237/946. Em 31 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 03 da quadra "L", vendido a Paulo Pereira da Costa, conforme matrícula 7 808. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

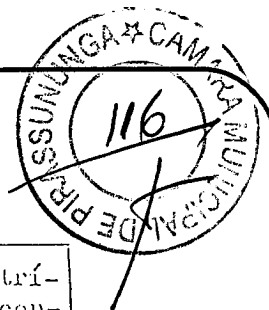
AV.238/946.- Em 29 de julho de 1 981.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 30 da quadra "L", vendido a Pedro Alves Farias, conforme matrícula nº. 8.153. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Substituto, [assinatura].

AV. 239/946.- Em 1º de agosto de 1 981.- Fica desligado desta matrícula o lote 25 da quadra B, vendido a João Vicente Parizo, conforme matrícula nº.- 8.139.- A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Substº., [assinatura].

AV.240/946. Em 03 de setembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20 da quadra "D", vendido a Luiz Octávio Trapani, conforme R.1/8 335. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Substituto, [assinatura].

AV. 241/946.- Em 14 de setembro de 1.981.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 17 da quadra C, vendido a Valdemar de Carne Vick, conforme matrícula, nº 8.373.-A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior-., [assinatura].

MATR. N.º 946



MATR. N.º 946

AV.242/946. Em 06 de outubro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 12 da quadra "J", vendido a Eduardo Villela, conforme matrícula 8 453. A Esc. Hab., MAIOR. O Oficial Substº,

AV.243/946. Em 15 de outubro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 09 da quadra "E", vendido a Valdemar do Carmo - - Vich, conforme matrícula 8 477. A Esc. Hab., MAIOR. O Oficial Substº.,

AV.244/946.-Em 23 de outubro de 1981.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.20 da quadra "E", vendido a Antonio dos Santos Gomes, conforme matrícula nº.8.509.-Oficial Substº.

AV.245/946. Em 19 de novembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 25 da quadra E, vendido a Luiz Claudio de Barros, conforme matrícula 8 601. A Esc. Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

AV.246/946.- Em 07 de janeiro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 14 da quadra E, vendido a Mônica Aparecida da Silva, conforme matrícula nº 8.782. A Esc.Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

AV.247/946.- Em 13 de janeiro de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 22 da quadra "J", vendido a Joaquim Pereira Tange-rino, conforme matrícula nº 8.805. A Esc.Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

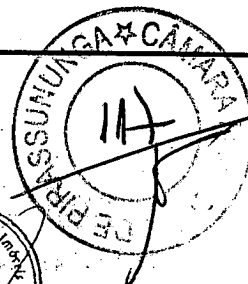
AV.248/946.- Em 22 de janeiro de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº 05 da quadra E, vendido a Davidi Luiz Santelli, conforme matrícula nº 8.830. A Esc.Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

AV.249/946. Em 09 de fevereiro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 09, da quadra "J", vendido a Acácio Pereira de Godoy, conforme matrícula 8 917. A Esc. Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

AV.250/946. Em 10 de março de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 07, da quadra "D", vendido a Roberto José Mangetti, conforme matrícula 9 001. A Esc. Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

AV.251/946. Em 10 de março de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra D, vendido a Roberto José Mangetti, - conforme matrícula 9 002. A Esc. Hab., MAIOR. O Oficial Maior,

continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F.L.S. 0172

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No. 946

Data 7 / 1 /

Imóvel: (continuação)

AV.252/946. Em 10 de março de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 17 da quadra "D", vendido a Roberto José Maugetti, conforme matrícula nº 9003. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.253/946. Em 11 de março de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 18, da quadra "D", vendido a João Carlos Felipe, conforme matrícula nº 9020. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.254/946. Em 12 de março de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 01 da quadra "D", vendido a Antonio de Martinis, conforme matrícula nº 9022. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.255/946. Em 25 de março de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 01 da quadra "K", vendido a Luiz Calza, conforme matrícula nº 9052. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

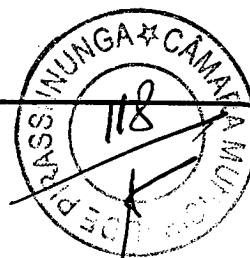
AV.256/946. Em 02 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 12 da quadra "G", vendido a Geraldo Luiz Marostegam, conforme matrícula nº 9090. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.257/946. Em 02 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 11, quadra "G", vendido a Djalir Antonio Marostegam, conforme matrícula nº 9091. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.258/946. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 25 da quadra "J", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9107. A Esc. Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.259/946. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 26 da quadra "J", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9108. A Esc. Hab., [assinatura].

MATR. No. 946



MATR. Nº 946

O Oficial Maior, _____

AV.260/946.- Em 23 do abril de 1.982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 23 da quadra "G", vendido a Margarida Gomes da Silva, conforme matrícula nº 9.153. A Esc.Hab., Luiz Paulo de Almeida. O Oficial Maior, _____.

AV.261/946.- Em 31 de maio de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 24 da quadra "K", vendido a Narciso Piologo, conforme matrícula nº 9.303. A Esc.Hab., Luiz Paulo de Almeida. O Oficial Maior, _____.

AV.262/946.-Em 09 de junho de 1982.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 07 de junho de 1982, no 1º C.N.O.J. desta cidade, a proprietária, vendeu o lote nº.06 da quadra "I" a Luiz Paulo de Almeida, conforme matrícula nº.9.333.-Oficial Maior _____.

AV.263/946.-Em 09 de junho de 1982.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 07 de junho de 1982, no 1º C.N.O.J. desta cidade, livro 183 fls.52, a proprietária, vendeu o lote 07 a Luiz Paulo de Almeida, lote 07, da quadra I, conforme matrícula nº.9.334.-Oficial Maior _____.

AV.264/946.-Em 15 de junho de 1982.-Fica desligado desta matrícula o lote nº.10 da quadra J, vendido a Agenor Faria, conforme matrícula nº.9.346.-Oficial Maior _____.

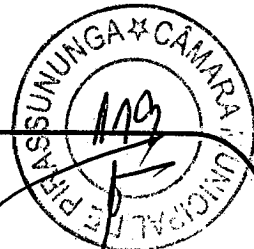
AV.265/946. Em 07 de julho de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 33 da quadra "J", vendido a Toshiyuki Konatsu, conforme matrícula nº 9.412. A Esc. Hab., Luiz Paulo de Almeida. O Oficial Maior, _____.

AV.266/946.- Em 10 de setembro de 1982.Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 28 da quadra "J", vendido a Gilberto Vigilato, - conforme matrícula nº. 9.666.0 Oficial Maior, _____.

AV.267/946.- Em 08 de outubro de 1982.-Fica desligado desta matrícula, o lote 32 da quadra "J", vendido a Toshiyuki Konatsu e outro, conforme matrícula nº. 9 781.A Esc.Hab., Luiz Paulo de Almeida. O Oficial Substituto, _____.

AV.268/946.- Em 29 de outubro de 1982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21 da quadra "I", vendido a Edmundo Roovolt Muller, conforme matrícula nº 9 866. A Esc.Hab., Luiz Paulo de Almeida. O Oficial Substituto, _____.

continua às fls. 18



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No. 946

Data

Imóvel: (continuação)

AV.269/946.- Em 18 de novembro de 1 982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 10 da quadra "G", vendido a Geraldo Ambrosio, conforme matrícula nº 9950.O Oficial Maior,

AV.270/946. Em 18 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 18, da quadra "C", vendido a João Carlos Doneda, conforme matrícula 9 954. A Esc. Aut., O Oficial Maior

AV.271/946.- Em 30 de novembro de 1 982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 03 da quadra "K", vendido a Dr. Djalma do Jesus Barbelli, conforme matrícula nº. 10.002.O Oficial Maior, - -

AV.272/946.- Em 30 de novembro de 1 982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 02 da quadra "K", vendido a Dr. Djalma do Jesus Barbelli, conforme matrícula nº. 10.003.O Oficial Maior, - -

AV.273/946. Em 06 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 13, da quadra C, vendido a José de Cassio Anversa, conforme matrícula 10.024. A Esc. Aut., O Oficial,

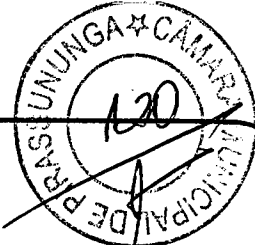
AV.274/946. Em 28 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra J, vendido a Francisco Sebastião Baptistella, conforme matrícula 10.129. A Esc. Aut., O Oficial,

AV.275/946. Em 28 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra L, vendido a Francisco Sebastião Baptistella, conforme matrícula 10.130. A Esc. Aut., O Oficial,

AV.276/946. Em 24 de janeiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 08, da quadra E, vendido a Jonas Gomes da Silva, conforme matrícula 10.263. A Esc. Aut., O Oficial -

MATR No 946

continua no verso



N.º 946

continuação

maior, _____

V.277/946.- Em 04 de março de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 04 da quadra "J", vendido a Divino de Jesus Rodrigues de Camargo, conforme matrícula 10 470. A Esc. Hab., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

V.278/946.- Em 16 de março de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 04 da quadra "B", vendido a Hélio Ricardo Bordignon, conforme matrícula nº 10 507. A Esc. Hab., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

AV.279/946.- Em 28 de Abril de 1983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 14 da quadra C, vendido a José Alceu Haiter, conforme matrícula nº 10 628. A Esc. Aut., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

AV.280/946. Em 08 de junho de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 16, da quadra E, vendido a Roberto Carvalho, conforme matrícula 10.805. A Esc. Aut., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

AV.281/946. Em 30 de junho de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21, da quadra J, vendido a José Genésio da Silva, - conforme matrícula 10.879. A Esc. Aut., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

AV.282/946. Em 13 de julho de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21, da quadra L, vendido a João Gualberto Pinto, conforme matrícula 10.945. A Esc. Aut., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, - -

AV.283/946. Em 09 de agosto de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 10, da quadra H, vendido a João Antonio Regazzo, conforme matrícula 11.035. A Esc. Aut., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

AV.284/946.- Em 19 de setembro de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 31 da quadra "J", vendido a Antonio Roberto Colodina, conforme matrícula nº. 11.141. A Esc. Aut., Luiz Carlos de Jesus. O Oficial Maior, _____

AV.285/946. Em 22 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 23, da quadra J, vendido a Jonas Alves Mariano e Silene Aparecida Carvalho, conforme matrícula 11.148. A Esc. Aut., -

continua às fls. 19



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 19

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 946

Data

Imóvel: (continuação)

A Esc. Aut., JA. O Oficial Maior, JA

AV.286/946. Em 27 de setembro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 28, da quadra E, vendido a Geraldo Soares de Oliveira, conforme matrícula 11.157. A Esc. Aut., JA. O Oficial Maior, JA

AV.287/946. Em 27 de setembro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01, da quadra E, vendido a Geraldo Soares de Oliveira, conforme matrícula 11.158. A Esc. Aut., JA. O Oficial Maior, JA

AV.288/946. Em 27 de setembro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 27, da quadra E, vendido a Marilda Estela Cagliari, conforme matrícula 11.159. A Esc. Aut., JA. O Oficial Maior, JA

AV.289/946. Em 27 de setembro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 26, da quadra E, vendido a Maria Angela Cagliari Pentecado e Paula Elaine Pentecado, conforme matrícula 11.160. A Esc. Aut., JA. O Oficial Maior, JA

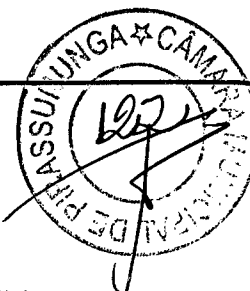
AV.290/946. Em 20 de outubro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 25 da quadra G, vendido a José Coelho, conforme matrícula nº. 11.243. A Esc. Aut., JA. O Oficial Substituto, JA

AV. 291/946. Em 27 de outubro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 33, da quadra "G", vendido a Antonio Luis Alves, conforme matrícula 11.263. A Esc. Aut., JA. O Oficial Substituto, JA

AV.292/946. Em 09 de novembro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 32 de abril de 1980, o lote nº. 32, da quadra G, vendido a Sergio Clemente Moreira, conforme matrícula 11.287. A Esc. Aut., JA. O Oficial Maior, JA

MATR. N.º 946

continua no verso



MATR. N.º 946

continuação

AV.293/946. Em 10 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 07, da quadra G, vendido a Benedito Florentino, - conforme matrícula 11.292. A Esc. Aut., JP. O Oficial - - Maior, JP.

AV.294/946. Em 18 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 19, da quadra J, vendido a Everaldo Ribeiro da - Silva, conforme matrícula 11.317. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP.

AV.295/946. Em 18 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 20, da quadra J, vendido a Everaldo Ribeiro da - Silva, conforme matrícula 11.318. A Esc. Aut., JP. O Oficial Maior, JP.

AV.296/946.- Em 13 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 28 da quadra "G", vendido a Almiro Sobrinho - Fugolari, conforme matrícula nº. 11.388. A Esc. Aut., JP. O Oficial, JP.

AV.297/946. Em 21 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 13, da quadra K, vendido a Valtor Soares Teixeira, conforme matrícula 11.423. A Esc. Aut., JP. O Oficial, - - JP.

AV.298/946. Em 14 de outubro de 1985. Por requerimento datado de 08 de agosto de 1985, instruído com cópia do contrato de alteração e cessação de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, firmado em 09 de abril de 1984, foi requerido esta averbação, para constar que DORIVAL FONSECA, brasileiro, desquitado, publicitário, RG nº. 1.557.774-SSP/SP, CÍC nº. 241.006.768/91, e quem representa a sociedade, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C, em Juízo de fora dele, tudo conforme consta do contrato em anexo de alteração e cessação de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, firmado em 09 de abril de 1984. Oficial Substº. E.T. sendo o nome correto da sociedade Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Oficial Substº. JP.

AV.299/946. Em 2 de maio de 1986. Por requerimento datado de 02 de abril de 1986, instruído com a Lei Municipal nº. 1.692/86, a Prefeitura Municipal desta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Fausto Victorelli, requereu esta averbação, a fim de ficar consignado, que a área verde de 19.133,63 metros quadrados, que passou para o uso comum do Município, pelo R.4 do loteamento, por força da Lei Municipal acima mencionada, em seu artigo 1º, foi desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, para integrar a categoria de

(continua na ficha 20)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 946

FICHA N.º 20

PIRASSUNUNGA, DE DE 19

IMÓVEL:- "CONTINUAÇÃO da ficha 19"

bem dominical da Prefeitura Municipal desta cidade, uma área de terras, sem benfeitorias, no perímetro urbano, com 6.124,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na quadra "O" do Jardim Morumbi, desta cidade, distando 14,60 metros da divisa da referida quadra, com a rua "A", com frente para a rua I, medindo 55,02 metros; 99,25 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com próprio Municipal; 123,36 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com próprio Municipal; - 60,07 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertin, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes, encerrando a área total de 6.124,00 metros quadrados, imóvel esse que será alienado mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo; sendo matriculado nesta data sob nº.14.055; que em razão da área desafetada da categoria de bem do uso comum do povo, para integrar a categoria de bem dominical, remanesce nesta matrícula como bem de uso comum o imóvel constituído de duas áreas, que assim se descreve: a) Imóvel com frente para a rua "I" do Jardim Morumbi, medindo 14,00 metros; 15,29 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertin, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes; 129,50 metros do lado direito, confrontando com Esmeraldino A. de Oliveira e outros; 123,36 metros do lado esquerdo, confrontando com próprio Municipal; encerrando a área um total de 1.770,02 metros quadrados; b) Imóvel em forma de triângulo retângulo, com frente para a rua "I" do Jardim Morumbi, medindo 226,48 metros; 99,25 metros do lado direito, perpendicular a frente do imóvel, confrontando com próprio Municipal; e 247,27 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertin, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes, sendo aqui o fechamento do triângulo; encerrando a área de 11.239,61 metros quadrados. Que a somatória da área desafetada, 6.124,00 metros quadrados, mais o remanescente das áreas de uso comum, 1.770,02 e 11.239,61 metros quadrados, perfazem a área de 19.133,63 metros quadrados. Oficial Maior

C.R.I.A. - Pirassununga-SP

Cartidão

Alto

Ao Serventuário 7,11

Ao Estado

Ao IPESP

Outros

Total 7,11

RECIBO-

Selo e taxas recolhidos por guia

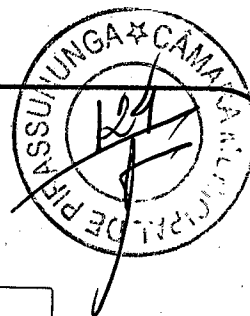
Interesse da Prefeitura Municipal.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

A presente certidão, expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 1º, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé

Pirassununga, 10 de Setembro de 2002

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Direc Cyndi Foglio Zanichelli
Proposta Designada

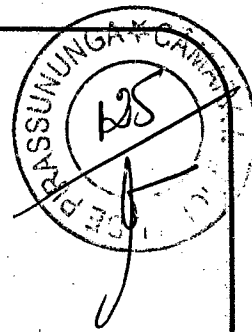


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
619.060.008.788	
Matrícula N.º 2.834	Data 23 / 09 / 1977
Imóvel: O IMÓVEL RURAL denominado "Sítio Três Amigos", com a área total e superficial de 198.663,17 metros quadrados, ou 19,86,63,17 - hectares ou ainda 8 alqueires e 5.063,17 metros quadrados, situada neste município e comarca, sem benfeitorias, em terras de cultura, localizada, em sua integridade, dentro das confrontações com a Fepasa, com a Rodovia Pirassununga-Aguai, com Plínio de Carvalho Lins, pela gleba "E" e com Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. pela gleba "D". - PROPRIETÁRIOS: - Esmeraldino Antonio de Oliveira, agricultor, RG nº. 7.343.194-SP e sua mulher Maria Aparecida Braz de Oliveira, do lar, filha de João Braz Pinto e de Sebastiana Sardinha Braz - Pinto, portadores em conjunto do CIC nº. 269.826.338/53, residentes e domiciliados na cidade de Leme, deste Estado; Mitsushi Nishikubo, industrial, RG nº. 2.923.803-SP, e sua mulher Mieko Nishikubo, do lar, RG nº. 2.051.393-SP, portadores em conjunto do CIC nº. 041.066.608-49, residentes e domiciliados nesta cidade, Kazumi Okada, industrial, RG nº. 1.319.639-SP, e sua mulher Waka Okada, do lar, RG nº. 2.237.644-SP, portadores em conjunto do CIC nº. 005.688.998, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital; Antonio Poletti, lavrador, filho de Emilio Poletti e de Cristina Zaninetti Poletti, e sua mulher Maria Thereza Pavesi Poletti, do lar, filha de Ismael Pavesi e de Maria Rosada Pavesi, portadores em conjunto do CIC nº. 282.976.018.20, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Simão Boller, 731; Rosalina Pavesi Anversa, viúva, do lar, filha de Ismael Pavesi e de Maria Rosa da Silva Pavesi, CIC nº. 041.050.018.68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amador Bueno, 88; Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com domicílio fiscal na cidade de Araras, deste Estado, na Rua Senador Lacerda Franco, 605, com CGC/ME nº. 46.972.373/0001-58, representada por seu sócio gerente José Carlos Martini, brasileiro, casado, agricultor, RG nº. 4.664.830-SP, CIC n. 398.249.268/87, residente e domiciliado na cidade de Araras, deste Estado, e Iriê Gomes Merlino - Lins, do lar, e seu marido Plínio de Carvalho Lins, militar, portadores em conjunto do CIC nº. 005.554.762, residentes e domiciliados na Vila dos Oficiais da Aeronáutica, em Maracangalha - Casa 24 - Belém - Pará, todos brasileiros, com exceção da outorgante e reciprocamente outorgada Da Waka Okada, que é de nacionalidade japonesa. - TÍTULOS AQUISITIVOS: - transcrições nºs. 27.471-3-2; 20.767-3-3; 27.345-3-4; 23.210-3-5 e transcrição, 27.471, deste registro. - Pirassununga, 23 de setembro de 1977. - O Oficial Maior R.1/2834. - Em 23 de setembro de 1977. - Pela escritura de extinção de condomínio, lavrada em 25 de agosto de 1977, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 180 fls. 387/392, o IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, ficou pertencendo a ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA; MITSUSHI NISHIKUBO e sua mulher MIEKO NISHIKUBO e KAZUMI OKADA e sua mulher WAKA OKADA. - VALOR: - Cr. \$ 100.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). - O Oficial Maior R.2/2834. - Em 16 de agosto de 1978. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em 03 de agosto de 1978, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro - 188 fls. 292/295, os proprietários do R.1, VENDERAM, à MARTINI-EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com domicílio fiscal na cidade de Araras, deste Estado, na Rua Senador Lacerda Franco, 605, com CGC/ME nº. 46.972.373/0001-58, representada por seu sócio gerente José Carlos - Martini, brasileiro, casado, industrial, RG nº. 4.664.830-SP e CIC nº.	

CONTINUA NO VERSO



Matrícula N.º 2834

continuação

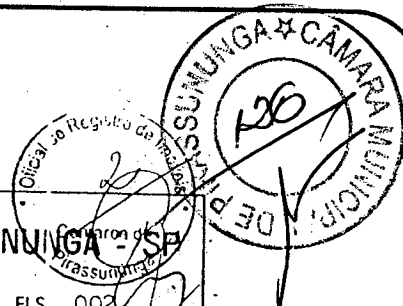
CIC nº.398.249.268/87, residente e domiciliado na cidade de Araras, deste Estado, O IMÓVEL RETRO MATRICULADO.-VALOR.-Cr.\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).-Oficial Maior

Emolumentos.	Cr.\$ 980,00
Ao Estado	Cr.\$ 196,00
A Cart.das Serventias.	Cr.\$ 147,00
total.	Cr.\$1.323,00

Guia de recolhimento nº.147/78-recibo nº.321-série B

R.3/2.834. Em 28 de maio de 1.980. Por requerimento datado de 25 de fevereiro de 1.980, a proprietária pelo R.2. MARTINI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., requereu, nos termos do art. 19, § 1º. da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, conforme processo de loteamento instruído com os documentos exigidos pelo art. 18, da supra citada lei, a divisão da área retro matriculada, em 14 quadras e estas subdivididas em 375 lotes, assim discriminadas: - quadra "A", com 28 lotes, num total de 7.330,40 metros quadrados; quadra "B", com 36 lotes, num total de 9.380,40 m2.; quadra "C", com 16 lotes, num total de 4.623,97 m2.; quadra "D", com 46 lotes, num total de 12.030,40 m2.; quadra "E", com 45 lotes, num total de 11.687,05 m2.; quadra "F", com 22 lotes, num total de 6.144,00 m2.; quadra "G", com 24 lotes, num total de 6.571,50 m2.; quadra "H", com 26 lotes, num total de 6.990,25 m2.; quadra "I", com 26 lotes, num total de 7.194,15 m2.; quadra "J", com 26 lotes, num total de 7.262,90 m2.; quadra "K", com 26 lotes, num total de 7.269,82 m2.; quadra "L", com 22 lotes, num total de 6.295,24 metros quadrados; quadra "M", com 28 lotes, num total de 4.964,70 m2.; quadra "N", com 14 lotes, num total de 3.753,70 metros quadrados, totalizando todas as quadras, a área de 101.498,48 metros quadrados. De conformidade com o art. 9º. inciso III, da Lei nº 6.766, passam, neste ato, ao domínio do município as vias de comunicações, em número de 16, sendo 12 projetadas (A, C, D, F, G, H, I, J, K, L, M e N), 03 prolongadas (E, O e P, do Jardim Morumbi), e 01 existente (Rua "A" do loteamento Jardim Morumbi), num total de 46.667,69 metros quadrados; áreas de sistema de recreio, com a área total de 20.237,00 m2., constituídas de três glebas: com 16.932,00 m2, confrontando por dois lados com a área institucional, por outro lado com a rua "E" e por outro com o Jardim Morumbi, com 1.305,00 m2, localizada entre as ruas B, I e H, e com 2.000,00 m2, encravada na quadra "G", confrontando de um lado com os lotes 65 e 66, de outro com os lotes 79 e 80, de outro com os lotes 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 da quadra "C" e ainda por outro com Jardim Morumbi; e área institucional, com 30.260,00 m2., localizada entre a rua E, Estrada de Rodagem Pirassununga-Avaí, Fegasa e Jardim Morumbi. O loteamento denomina-se "JARDIM BRASILIA", sendo o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28 de dezembro de 1.979; sendo os 375 lotes cadastrados pela Prefeitura, conforme certidão junta aos autos de loteamento. A área loteada está localizada entre a rodovia SP-229-Analandia-Avaí, Jardim Bandeirantes, Jardim Morumbi e Fegasa. A quadra "A" está compreendida entre as ruas A, B, E e C. A quadra "B" está compreendida entre as ruas A, B, O e F. A quadra "C" está localizada entre as ruas F, B e A do Jardim Bandeirantes e Jardim Morumbi. A quadra "D" está compreendida entre as ruas B, C, E e I. A quadra "E" está localizada entre as ruas B, C, I e H. A quadra "F" está compreendida entre as ruas C, D, E e F. A quadra "G" está

CONTINUA AS PLS. 032



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data 28 / 05 / 1.980

Imóvel: CONTINUAÇÃO

A quadra "G" está compreendida entre as ruas C, D, F e G. A quadra "H" está localizada entre as ruas C, D, G e H. A quadra "I" está localizada entre as ruas C, D, H e I. A quadra "J" está localizada entre as ruas C, D, I e J. A quadra "K" está compreendida entre as ruas C, D, J e K. A quadra "L" está compreendida entre as ruas C, L e K. A quadra "M" está localizada entre as ruas C, D, L e M. A quadra "N" está compreendida entre as ruas N, D e D e Loteamento Jardim Bandeirantes. A área individual de cada lote consta na ficha auxiliar anexa e as características de confrontação, constantes do processo de loteamento. Eu, [assinatura], Escrivente Habilitada, a datilografei. O Oficial Maior, [assinatura], guia de rec.nº. 100/80-rec.nº.3.792-s"b"

AV.4/2.834. Em 10 de junho de 1.980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 267 da quadra "I", vendido a Andréa Vicência dos Santos, conforme matrícula nº. 6.264. Eu, [assinatura], Esc. Hab., a datilografei. Oficial Maior, [assinatura], guia de rec.nº.108/80-rec.nº.3.920-s"b"

AV.5/2.834.-Em 13 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 316 da quadra "K", vendido a Antonio Carlos Couto, conforme matrícula nº.6.275.- Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.111/80-rec.3938-s"b"

AV.6/2.834.-Em 17 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.- 356 da quadra "M", vendido a Dirceu Spinetti, conforme matrícula nº.6.285, deste registro.-Pirassununga, 17 de junho de 1980.-Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.113/80-rec.nº.3959-s"b"

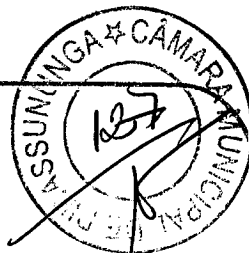
AV.7/2.834.-Em 18 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 343 da quadra L, vendido a Maria Célia Domênico Fernandes, conforme matrícula nº.6.289.-Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.114/80-rec.nº.3965-s"b"

AV.8/2.834.-Em 19 de junho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote número 109 da quadra "D", vendido a João Brille, conforme matrícula nº.6.299.-Oficial Maior [assinatura], guia de rec.nº.115/80-rec.nº.3990-s"b"

AV.9/2.834.-Em 8 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.113

MATR. No 2.834

CONTINUA NO VERSO



MATR. N.º 2.834

continuação

da quadra "D", vendido a Marcos Antonio Pereira de Godoy, conforme matrícula nº. 6.402.-Oficial Maior
guia de rec.nº.128/80-rec.nº.4162-s"b"

AV.10/2.834.-Em 09 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 114 da quadra "D", vendido a Manuel Pereira de Godoy Júnior, conforme matrícula nº. 6.414, deste registro.-Pirassununga, 9 de julho de 1980.-Oficial Maior
guia de rec.nº.129/80-rec.nº.4182-s"b"

AV.11/2.834.-Em 10 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 307 da quadra "K", vendido a Luiz Fernando Couto, conforme matrícula nº. 6.420, deste registro.-Oficial Maior
guia de rec.nº.130/80-rec.nº.4194-s"b"

AV.12/2.834.-Em 11 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 112 da quadra "D", vendido a Márcia Magali Pereira de Godoy, conforme matrícula nº. 6.426.-Oficial Maior
guia de rec.nº.131/80-rec.nº.4207-s"b"

AV.13/2.834.-Em 15 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 266 da quadra "I", vendido a Teodoro dos Santos, conforme matrícula nº. 6.437.-Oficial Maior
guia de rec.nº.133/80-rec.nº.4221-s"b"

AV.14/2.834.-Em 17 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 366 da quadra "N", vendido a José Roberto Gonçalves, conforme matrícula nº. 6.455.-Oficial Maior
guia de rec.nº.135/80-rec.nº.4251-s"b"

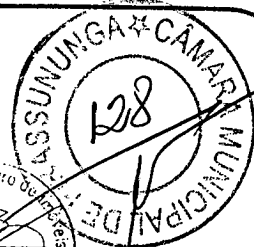
AV.15/2.834.-Em 24 de julho de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº 13 da quadra "A", vendido a Ilceda Nogueira Lemos, conforme matrícula nº. 6478. O Oficial Maior
guia de rec. 140/80 - rec. 4286 s "b"

AV.16/2834.-Em 01 de agosto de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 208 da quadra "G", vendido a Paulo Célio Poletti, conforme matrícula nº. 6.514. O Oficial Maior
guia de rec. 146/80 - rec. 4348 s "b"

AV.17/2834.-Em 11 de agosto de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 134 da quadra "E", vendido a Ondina Martins Rodrigues, conforme matrícula nº. 6.545.-Oficial Maior

AV.18/2834.-Em 14 de agosto de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote número 184 da quadra "F", vendido a Atilio Travagim, conforme matrícula nº. 6.557.-Oficial Maior

AV.19/2834.-Em 21 de agosto de 1980.-Fica desligado desta matrícula o lote nº. 219 da quadra "H", vendido a Vitor Lino, cf. matr. 6581.-Of. Maior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: continuação:

AV.20/2 834. Em 28 de agosto de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 287 da quadra "J", vendido à Divanir José Mancim, conforme matrícula 6-614. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.21/2.834. Em 30 de setembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 276 da quadra "J", vendido a Maria Clara de Arruda Lodi, conforme matrícula 6-808. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.22/2.834.-Em 02 de outubro de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 149 da quadra "E", vendido a Florival Antonio Caetano, conforme matrícula 6822.-Oficial Substº. [assinatura]

AV.23/2.834.-Em 02 de outubro de 1980.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 27 da quadra "A", vendido a Cláudia Scaggion Rosa, conforme matrícula nº.6823.-Oficial Maior [assinatura]

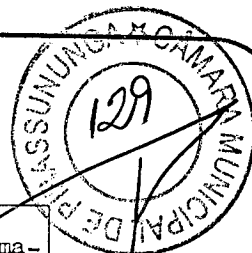
AV.24/2 834. Em 03 de novembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote 277 da quadra "J", vendido a Rubens Ataíde Barbosa de Jesus, conforme matrícula 6 996. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.25/2 834. Em 03 de novembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote 271 da quadra "J", vendido a Carlos Fernando Capello, conforme matrícula 6 997. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.26/2 834. Em 04 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 22 da quadra "A", vendido a Sebastião Rove Pedra, conforme matrícula 7 140. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura].

AV.27/2 834. Em 11 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 241 da quadra "E", vendido a Sebastiana Binotti, conforme matrícula 7 169. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura].

MATR. No 2 834



MATR. N.º 2 834

continuação

AV.28/2 834. Em 18 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote 144 da quadra "E", vendido a Luiz Tomazela, conforme matrícula 7 207. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura].

AV.29/2 834. Em 18 de dezembro de 1 980. Fica desligado desta matrícula, o lote 145 da quadra "E", vendido a Luiz Tomazela, conforme matrícula 7 208. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial, [assinatura].

AV.30/2 834.- Em 04 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 07 da quadra "A", vendido a Florival Antonio - Cazão, conforme matrícula 7 613. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

R.31/2 834.- Em 04 de fevereiro de 1 981.- Pelo contrato por instrumento particular, de compromisso de compra e venda, passado nesta cidade, em 09 de dezembro de 1980, a proprietária, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., compromissou a venda, o lote nº. 362 da quadra N, com 421,10 metros quadrados, a FELICIO ROVE PEDRA, brasileiro, funcionário público, casado em regime de comunhão de bens com Maria José Moulin Pedra, portador do CIC. nº. 135 793 716/49, e RG. nº. 14 230 296, residente à Rua Cristiano Viena, 505-SP.. VALOR:- Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), sendo - pago no ato do contrato Cr.\$ 26.000,00, e o restante Cr.\$124.000,00 pago da seguinte forma: 2 prestações de Cr.\$2.000,00 de 30/12/80 a 30/01/81; 10 prestações de Cr.\$3.000,00 de 28/02/81 a 30/11/81; - 10 prestações de Cr.\$4.000,00 de 30/12/81 a 30/09/82 e 10 prestações de Cr.\$5.000,00 de 30/10/82 a 30/07/83. O mais constante do contrato. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

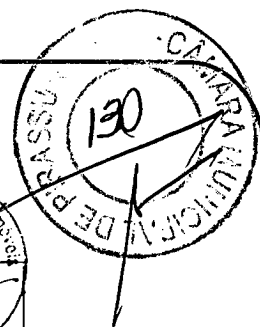
AV.32/2 834.- Em 06 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 324 da quadra "L", vendido a Carlos Cesar de Oliveira, conforme matrícula nº. 7 629. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.33/2 834.- Em 12 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 233 da quadra "H", vendido a Fernando Greini, conforme matrícula nº. 7 644. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.34/2 834.- Em 17 de fevereiro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 133 da quadra "E", vendido a Orlando Francisco Bonatti, conforme matrícula nº. 7 675. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.35/2 834. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 284 da quadra "J", vendido a José Carlos Terassi, conforme matrícula 7 797. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Subst., [assinatura].

continua às fls. 04



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 04

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.036/2 834. Em 30 de março de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 285 da quadra "J", vendido a Moacir Horácio Terasi, conforme matrícula 7 798. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Subst., [assinatura].

AV.37/2 834.- Em 02 de abril de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 28 da quadra "A", vendido a Dulce Maria Nascimento Rosa, conforme matrícula 7 814. O Oficial Subst., [assinatura].

AV.38/2 834. Em 06 de abril de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 80 da quadra "C", vendido a Osvaldo Martini, conforme matrícula 7 825. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.39/2 834.- Em 11 de maio de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 225 da quadra "H", vendido a Vicente de Paula Ser-rador, conforme matrícula 7 904. A Escrevente Habilitada, [assinatura]. O Oficial Maior [assinatura].

AV.40/2 834.- Em 12 de maio de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 67 da quadra "C", vendido a Antonio Fonseca da Silva, conforme matrícula nº. 7 905. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior [assinatura].

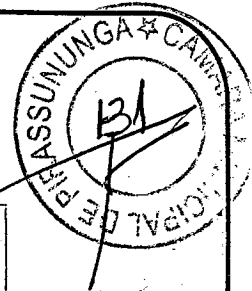
AV.41/2 834.- Em 12 de maio de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 68 da quadra "C", vendido a Antonio Fonseca da Silva, conforme matrícula nº. 7 906. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.42/2 834.- Em 12 de junho de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 01 da quadra "A", vendido a Wagner Bortoletto-Pasques, conforme matrícula nº. 8.017. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Subst., [assinatura].

AV.43/ 2 834.- Em 29 de junho de 1981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 234 da quadra "I", vendido a Elizeu Landgraf, conforme consta matr

MATR. No 2 834

continua no verso



MATR. N.º 834

Quil. 8.059.- A Esc. Hab., Elapodi J. J. J. O Oficial Subst. _____

AV.44/2 834.- Em 10 de agosto de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 185 da quadra "F", vendido a João Vicente Passos, conforme matrícula n.º. 8 192. A Escrevente Habilitada, Elapodi J. J. J. O Oficial Substituto, _____

AV.45/2 834.- Em 14 de agosto de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 14 da quadra "A", vendido a José Ferreira, conforme matrícula n.º. 8 233. A Escrevente Habilitada, Elapodi J. J. J. O Oficial Substituto, _____

AV.46/2 834.- Em 14 de agosto de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 107 da quadra "D", vendido a Maria Ortiz de Camargo, conforme matrícula n.º. 8 234. A Escrevente Habilitada, Elapodi J. J. J. O Oficial Substituto, _____

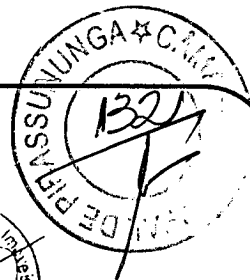
AV.47/2 834. Em 14 de agosto de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 279 da quadra "J", vendido a Genésio Ferronato, conforme matrícula 8 235. A Esc. Hab., Elapodi J. J. J. O Oficial Subst.º., _____

AV.48/2 834. Em 14 de agosto de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 150, da quadra "E", vendido a Lorival Francisco, conforme matrícula 8 236. A Esc. Hab., Elapodi J. J. J. O Oficial Subst.º., _____

AV.49/2 834.- Em 28 de agosto de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote n.º. 372 da quadra "M", vendido a Olinda Venzel, conforme matrícula n.º. 8 295. A Esc. Hab., Elapodi J. J. J. O Oficial Substituto, _____

R.50/2 834. Em 03 de setembro de 1 981. Pelo contrato por instrumento particular de compromisso de compra e venda, passado nesta cidade, em 20 de março de 1 981, a proprietária, Martini-Engenharias Imobiliárias S/C. Ltda., COMPROMISSOU À VENDA, o lote n.º. 164 da quadra "E", com 250,00 metros quadrados, a Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, escrivão, portador do CIC. n.º. 298.584.888/15 e RG. 3427022, casado com Eufrosina de Oliveira da Silva, residentes e domiciliados à Rua Manoel da Costa, 791, Vila Ema em São Paulo. VALOR:-Cr.4130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), sendo pago no ato do contrato a quantia de Cr.319.000,00, e o restante - Cr\$111.000,00, pago da seguinte forma: 4 prestações de Cr.\$1500,00 em 20/11/80 a 20/02/81; 10 prestações de Cr.22.500,00 em 20/03/81 a 20/12/81; 10 prestações de Cr.\$3.500,00 em 20/01/82 a 20/10/82 e 10 prestações de Cr.\$4.500,00 em 20/11/82 a 20/08/83, o mais constante

continua fls.05



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 05

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No 2 834

Data ____/____/____

Imóvel (continuação)

do contrato. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Substituto, - -

AV.51/2 834.- Em 08 de setembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 69 da quadra "C", vendido a Orlando Fonseca da Silva, conforme matrícula nº. 8.344. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Substituto, _____.

AV.52/2 834.- Em 16 de setembro de 1 981.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 331 da quadra "L", vendido a Idailton Pereira de Araújo, conforme matrícula nº.8 306. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Maior, _____.

AV.53/2 834.- Em 17 de novembro de 1 981.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 335 da quadra "L", vendido a Laudelino Dias Pereira, conforme matrícula nº. 8 591. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Maior, _____.

AV.54/2 834. Em 26 de novembro de 1 981. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 281 da quadra "J", vendido a Carlos Roberto da Silva, conforme matrícula 8 623. A Esc. Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Maior, _____.

AV.55/2834. Em 07 de janeiro de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº 283, quadra J, vendido a Valentin Alcides Marinho da Cruz, conforme matrícula nº 8.781. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Maior, _____.

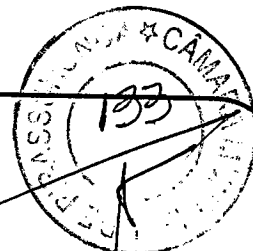
AV.56/2.834.- Em 13 de janeiro de 1.982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 292 da quadra J, vendido a Joaquim Pereira Taniguerino, conforme matrícula nº 8.804. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Maior, _____.

Av.57/2.834.- Em 15 de janeiro de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº 340, da quadra "L", vendido a Hilton Costa de Oliveira Preto, conforme matrícula nº 8.811. A Esc.Hab., Ilapodi J. Silva, O Oficial Maior, _____.

AV.58/2 834.- Em 29 de janeiro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 75 da quadra "C", vendido a João Martins, con-

MATR. No 2 834

continua no verso



MATR. Nº 2 834

continuação

forme matrícula nº. 8850. A Esc.Hab., Alapodi J. Siorz. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.59/2.834.- Em 01 de fevereiro de 1982. Fica desligado desta - matrícula o lote nº 278, da quadra J, vendido a Adilson do Nascimento, conforme matrícula nº 8.855. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.60/2.834.- Em 01 de fevereiro de 1982.-Fica desligado desta - matrícula, o lote nº. 190 da quadra "F", vendido a Antonio Hypolito, conforme matrícula nº. 8 856. A Esc.Hab., Alapodi J. Siorz. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.61/2834.- Em 09 de fevereiro de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 217, da quadra "G", vendido a Francisco Bezerra Granja, conforme matrícula nº 8.909. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.62/2.834. Em 09 de fevereiro de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 86, da quadra "D", vendido a Juarez Cunha Reis conforme matrícula nº 8.911. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.63/2.834. Em 09 de fevereiro de 1982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº 87, da quadra "E", vendido a, Paulo Afonso Fernandes, conforme matrícula nº 8.912. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

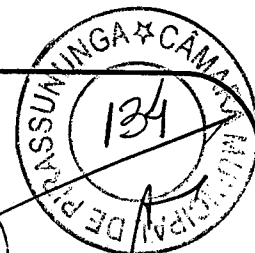
AV.64/2.834.- Em 09 de fevereiro de 1982. Fica desligado desta - matrícula o lote nº 84 da quadra "B", vendido a Roberto Anunciação da Anunciação, conforme matrícula nº 8.913. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.65/2.834. Em 09 de fevereiro de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 85 da quadra "B", vendido a Roberto Inácio da Anunciação, conforme matrícula nº 8.914. A Esc.Hab., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.66/2.834.- Em 12 de março de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 282 da quadra "J", vendido a Jair Paes de Oliveira conforme matrícula nº. 8 978. A Esc.Hab., Alapodi J. Siorz. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.67/2.834.- Em 12 de março de 1982.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 249 da quadra "I", vendido a Lúcia Helena Vieira-Simão, conforme matrícula . 9 021. A Esc.Hab., Alapodi J. Siorz. O Oficial Maior, [assinatura].

continua às fls. 006



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

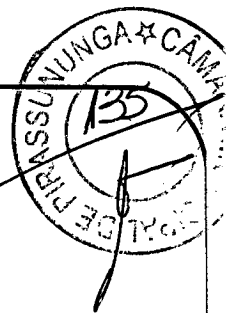
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 06

INCRÁ	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula No 2 834	Data / /
Imóvel: (continuação) AV.68/2.834.- Em 19 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 97 da quadra "D", vendido a Augusta Geny de Carli Collucci, conforme matrícula nº. 9 041.A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.69/2.834.- Em 19 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 98 da quadra "D", vendido a Augusta Geny de Carli Collucci, conforme matrícula nº. 9 042.A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.70/2.834.- Em 19 de março de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 132 da quadra "E", vendido a Sonia Josefina Colucci, conforme matrícula nº. 9 043.A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.71/2.834. Em 31 de março de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 270, quadra "J", vendido a Elia da Silva, conforme - matrícula nº 9.067. A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.72/2834.- Em 01 de abril de 1982.- Fica desligado desta matrícula o lote nº 30 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.073. A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.73/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 37 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.074. A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.74/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 38 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.075. A Esc.Hab., <u>Luiz Pedro J. Silva</u>. O Oficial Maior, _____. AV.75/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula	

MATR. No 2 834

Continua no Verso



MATR. N.º 2834

continuação

o lote nº 39 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.076. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.76/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 41 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.077. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.77/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 42 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.078. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.78/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 43 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.079. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.79/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 47 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.080. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

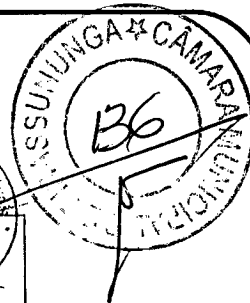
AV.80/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote 48 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos - Ltda., conforme matrícula nº 9.081. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.81/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 52 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.082. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.82/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 53 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.083. A Esc.Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

AV.83/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote 55 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos - Ltda., conforme matrícula nº 9.084. A Esc. Hab., Alapodi Slier.
O Oficial Maior, _____.

Continua às fls. 07.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 07

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula Nº 2.834

Data 1 / 1 / 1

Imóvel: (continuação)

AV.84/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 56 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.085. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

AV.85/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 57 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.086. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

AV.86/2834. Em 01 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 58 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.087. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

AV.87/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 59 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.096. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

AV.88/2.834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 60 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.097. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

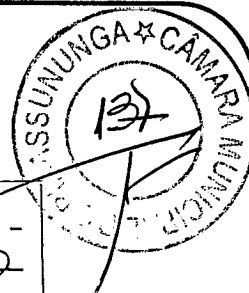
AV.89/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 61 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.098. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

AV.90/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula o lote nº 62 da quadra "B", vendido a Teclar Melhoramentos Urbanos Ltda., conforme matrícula nº 9.099. A Esc.Hab., [assinatura].
O Oficial Maior, [assinatura].

AV.91/2834. Em 05 de abril de 1982. Fica desligado desta matrícula

MATR. Nº 2.834

Continua no verso.



MATR. N.º 2 834

continuação

H, vendido a Antonio Celso Pereira de Godoy, conforme matrícula - 9 819. A Esc. Aut., . O Oficial Subst.,

AV.109/2 834. Em 20 de outubro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 222, da quadra "H", vendido a Neyde Teresinha Ferraz Augusto, conforme matrícula 9 831. A Esc. Aut., . O Oficial Subst.,

AV.110/2 834. Em 10 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 143, da quadra E, vendido a José Roberto Zan, conforme matrícula 9 923. A Esc. Aut., . O Oficial Maior,

AV.111/2 834. Em 22 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 202, da quadra G, vendido a Antonio Celso Pereira de Godoy, conforme matrícula 9 969. A Esc. Aut., . O Oficial Maior,

AV.112/2 834. Em 22 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 172, da quadra F, vendido a Pedro Aparecido - Antonieto, conforme matrícula 9 970. A Esc. Aut., . O Oficial Maior,

AV.113/2 834. Em 22 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 173, da quadra F, vendido a Pedro Aparecido Antonieto, conforme matrícula 9 971. A Esc. Aut., . O Oficial Maior,

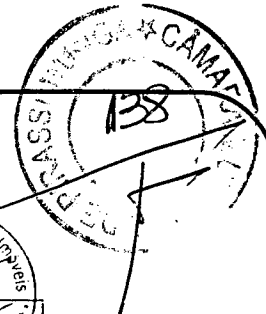
AV.114/2 834. Em 23 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 192, da quadra "F", vendido a Luiz Teruo Kawamoto, conforme matrícula 9 974. A Esc. Aut., . O Oficial Maior,

AV.115/2 834. Em 24 de novembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 198, da quadra "G", vendido a Antonio das Dores Camargo, conforme matrícula 9 979. A Esc. Aut., . O Oficial Maior,

AV.116/2 834.- Em 10 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 136 da quadra "E", vendido a Maria Catarina Baladin, conforme matrícula nº. 10 044. A Esc. Hab., . O Oficial,

AV.117/2 834.- Em 10 de dezembro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 135 da quadra E, vendido a Komodo Florença -

continua às fls. 09



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

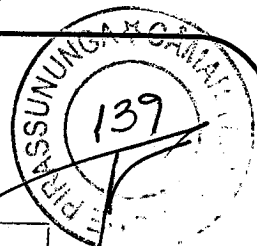
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.09

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula No 2.834	
Data / /	
Imóvel: (continuação)	
Aparecido Moura Bandeira, conforme matrícula nº. 10.045.A Esc.Hab. <u>Mapodi</u> O Oficial,	
AV.118/2 834. Em 17 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 220, da quadra H, vendido a Carlos Celso Lotufo Alves, conforme matrícula 10.085. A Esc. Aut., <u>Mapodi</u> O Oficial,	
AV.119/2 834. Em 20 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 269, da quadra I, vendido a Sidinei Nogueira, conforme matrícula 10.087. A Esc. Aut., <u>Mapodi</u> O Oficial,	
AV.120/2 834. Em 21 de dezembro de 1 982. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 78, da quadra C, vendido a José Belli, conforme matrícula 10.098. A Esc. Aut., <u>Mapodi</u> O Oficial, -	
AV.121/2 834.- Em 27 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 17 da quadra "A", vendido a Neide Aparecida Martins e outras, conforme matrícula nº. 10 109. A Esc.Hab., <u>Mapodi</u> O Oficial	
AV.122/2 834.- Em 28 de dezembro de 1982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 73 da quadra "C", vendido a José Luiz Pereira Fortes, conforme matrícula nº. 10 120. A Esc.Hab., <u>Mapodi</u> O Oficial	
AV.123/2 834.- Em 28 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 24 da quadra "A", vendido a João Martins, conforme matrícula nº 10 122. A Esc.Hab., <u>Mapodi</u> O Oficial	
AV.124/2 834.- Em 30 de dezembro de 1 982.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 187 da quadra "F", vendido a Oscar Simões, conforme matrícula nº. 10 154.A Esc.Hab., <u>Mapodi</u> O Oficial	

MATR. No 2 834

continua no verso



MATR. N.º 2 834

continuação

AV.125/2 834.- Em 11 de janeiro de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 199 da quadra "G", vendido a Jorge Jardim dos Santos, conforme matrícula nº. 10 204. A Esc.Hab., Luizodi Junior O Oficial Maior, _____

AV.126/2 834. Em 24 de janeiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 272, da quadra J, vendido a Hercílio Firmino da Silva, conforme matrícula 10.265. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

AV.127/2 834. Em 16 de fevereiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 263, da quadra I, vendido a Osvaldo Fioramonte, conforme matrícula 10.383. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

AV.128/2 834. Em 17 de fevereiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 03, da quadra "A", vendido a Iracema Michelin Barbelli, conforme matrícula 10.386. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

AV.129/2 834. Em 17 de fevereiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 183, da quadra "F", vendido a Celso Celestino do Bonfim, conforme matrícula 10.387. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

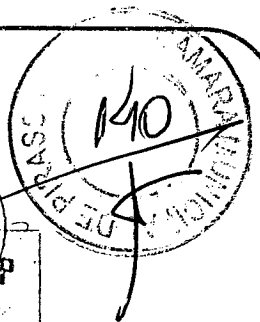
AV.130/2 834. Em 17 de fevereiro de 1983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 159, da quadra "E", vendido a Ademir de Andrade, conforme matrícula 10.388. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

AV.131/2 834. Em 17 de fevereiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 137, da quadra "E", vendido a Ademir de Andrade, conforme matrícula 10.389. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

AV.132/2 834. Em 21 de fevereiro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 03, da quadra "A", vendido a Getúlio Donizetti Scherma Ruoso, conforme matrícula 10.406. A Esc. Aut., JFF O Oficial Maior, _____

AV.133/2 834.- Em 07 de março de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº 280 da quadra "J", vendido a Apílio Voltarelli, conforme matrícula nº. 10 472. A Esc.Hab., Luizodi Junior O Oficial Maior, _____

continua às fls.10



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 10

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.134/2 834.- Em 09 de março de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 127 da quadra E, vendido a José Antonio Lourenzen, conforme matrícula nº 10 486. A Esc.Hab., [assinatura] O Oficial Maior, _____

AV.135/2 834.- Em 09 de março de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 128 da quadra E, vendido a José Antonio Lourenzen, conforme matrícula nº 10 487. A Esc.Hab., [assinatura] O Oficial Maior, _____

AV.136/2 834.- Em 11 de março de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 197 da quadra G, vendido a Roque Denizete Massari, conforme matrícula nº. 10.492. A Esc.Hab., [assinatura] O Oficial Maior, _____

AV.137/2 834. Em 21 de março de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 180, da quadra F, vendido a José Vitor Eleutério, conforme matrícula 10.526. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial - - Maior, _____

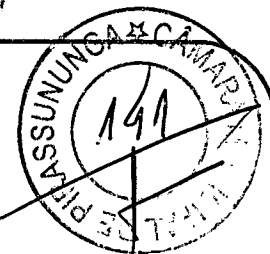
AV.138/2 834.- Em 25 de março de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº 286 da quadra "J", vendido a Cactano Scatolin, conforme matrícula nº 10 547. A Esc.Hab., [assinatura] O Oficial Maior, _____

AV.139/2.834- Em 04 de abril de 1.983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº.71 da quadra "B", vendido a Ycey Roveroni Landgraff, conforme matrícula nº.10.561.-O Escer.Autº [assinatura]. O Oficial Maior, _____

AV.140/2.834.-Em 04 de abril de 1.983.Fica desligado desta matrícula, o lote nº.72 da quadra "C", vendido a Ycey Roveroni Landgraff, conforme matrícula nº.10.562.O Escer.Autº [assinatura]. O Oficial Maior, _____

"continua no verso"

MATR. N.º 2 834



MATR. N.º 2.834.

continuação

AV.141/2.834.- Em 27 de abril de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote número 252 da quadra "I", vendido a José Rubens de Almeida, conforme matrícula número 10.620.- O Escrevente Autorizado, [assinatura]; (Antonio Carlos Ribeiro Braga). O Oficial Maior, [assinatura].

AV.142/2.834.- Em 29 de abril de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote número 34 da quadra "B", vendido a Adalberto Brochado, conforme matrícula número 10.645.- O Escrevente Autorizado, [assinatura]; (Antonio Carlos Ribeiro Braga). O Oficial Maior, [assinatura].

AV.143/2.834.- Em 09 de maio de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote número 320 da quadra "K", vendido a Marcos Henrique Longo, conforme matrícula número 10.681.- O Escrevente Autorizado, [assinatura]; (Antonio Carlos Ribeiro Braga). O Oficial Maior, [assinatura].

AV.144/2.834.- Em 13 de maio de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote número 369 da quadra "N", vendido a João Engler Filho, conforme matrícula número 10.705.- O Escrevente Autorizado, [assinatura]; (Antonio Carlos Ribeiro Braga). O Oficial Maior, [assinatura].

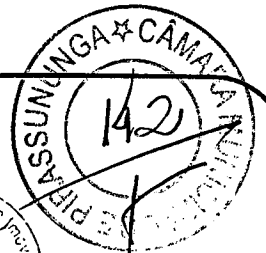
AV.145/2.834.- Em 13 de maio de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 322, da quadra L, vendido a Antonio Moacir Bossu, conforme matrícula 10.706. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.146/2.834.- Em 13 de maio de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 342, da quadra L, vendido a Antonio Moacir Bossu, conforme matrícula 10.707. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.147/2.834.- Em 19 de maio de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 21, da quadra A, vendido a Arlindo Yoshio Morchisa, conforme matrícula 10.729. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.148/2.834.- Em 10 de junho de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 359, da quadra M, vendido a Sebastião Mário Hypólito, conforme matrícula 10.814. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].

AV.149/2.834.- Em 14 de junho de 1.983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 375, da quadra N, vendido a José Roberto Medeiros-Favão, conforme matrícula 10.820. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura].



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 11

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula No 2 834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.150/2 834.- Em 24 de junho de 1 983.- Fica desligado desta matrícula o lote nº. 317 da quadra "K", vendido a Edison Luiz Maure, conforme matrícula 10 857. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial - Maior, [assinatura]

AV.151/2 834. Em 28 de junho de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 247, da quadra I, vendido a Helson Moreira da Cunha, conforme matrícula 10.865. A Esc. Aut., [assinatura] O Oficial Maior, [assinatura]

AV.152/2 834.-Em 14 de julho de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 79 da quadra C, vendido a Genosy de Castro Filho, conforme matrícula nº. 10 953. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial - Maior, [assinatura]

AV.153/2 834. Em 04 de agosto de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 115, da quadra D, vendido a Manoel Ribeiro Froz, conforme matrícula 11.016. A Esc. Aut., [assinatura] O Oficial - Maior, [assinatura]

AV.154/2 834. Em 05 de agosto de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 262, da quadra I, vendido a Aristides Vignato, conforme matrícula 11.023. A Esc. Aut., [assinatura] O Oficial - Maior, [assinatura]

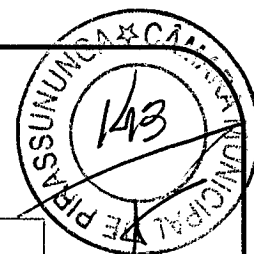
AV.155/2 834.-Em 08 de agosto de 1 1983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 90 da quadra "D". vendido a José Antonio Metzner, conforme matrícula nº. 11.031. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial - Maior, [assinatura]

AV.156/2 834.- Em 08 de agosto de 1 983.-Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 91 da quadra "D", vendido a José Antonio Metzner, conforme matrícula nº. 11 032. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial Maior, [assinatura]

AV.157/2 834.- Em 11 de agosto de 1 983.- Fica desligado desta ma-

MATR. No 2 834

continua no verso



MATR. N.º 834

continuação

trícula, o lote nº. 204 da quadra "G", vendido a Luiz Antonio da Costa, conforme matrícula nº. 11.043. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.158/2 834.- Em 12 de agosto de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 141 da quadra "E", vendido a Raimundo Ferreira Fernandes, conforme matrícula nº. 11.051. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.159/2 834.- Em 15 de agosto de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 102 da quadra "D", vendido a Amadeu Gaspar Felipe Baltel, conforme matrícula nº. 11.053. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.160/2 834.- Em 15 de agosto de 1 983.- Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 352 da quadra "M", vendido a Valentim Alcides Marinho da Cruz, conforme matrícula nº. 11.055. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.161/2 834. Em 23 de agosto de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 193, da quadra F, vendido a Nelson Permino Gonçalves, conforme matrícula 11.078. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

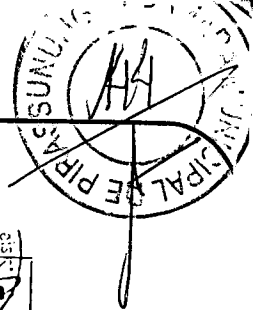
AV.162/2 834. Em 12 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 311, da quadra K, vendido a Adão Ketner, conforme matrícula 11.120. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.163/2 834. Em 12 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 310, da quadra K, vendido a Adão Ketner, conforme matrícula 11.121. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.164/2 834. Em 12 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 312, da quadra K, vendido a Adão Ketner, conforme matrícula 11.122. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.165/2 834. Em 13 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 295, da quadra J, vendido a Nivaldo Salvador Sartori, conforme matrícula 11.130. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

continua às fls. 12



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FILS. 12

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 2.834

Data ____/____/____

Imóvel: (continuação)

AV.166/2 834. Em 13 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 216, da quadra G, vendido a José Joaquim de Oliveira, conforme matrícula 11.132. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.167/2.834. Em 28 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 345, da quadra H, vendido a Airton de Lima, conforme matrícula 11.154. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.168/2.834. Em 30 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 302, da quadra H, vendido a João Batista Milan, conforme matrícula 11.176. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.169/2.834. Em 30 de setembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 303, da quadra H, vendido a João Batista Milan, conforme matrícula 11.177. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.170/2 834. Em 06 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 123, da quadra D, vendido a Edson Tackumantel, conforme matrícula 11.197. A Esc. Aut., _____. O Oficial Subst., _____

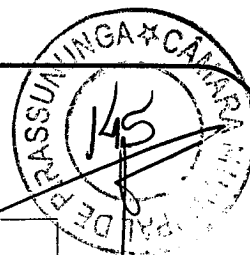
AV.171/2 834. Em 14 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 205, da quadra G, vendido a Antonio Dolfini, conforme matrícula 11.221. A Esc. Aut., _____. O Oficial Subst., _____

AV.172/2 834. Em 26 de outubro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 02, da quadra A, vendido a Carlos Alberto de Oliveira Dolfini, conforme matrícula 11.260. A Esc. Aut., _____. O Oficial Subst., _____

AV.173/2 834.- Em 31 de outubro de 1 983. Fica desligado desta ma-

MATR. N.º 2 834

continua no verso



MATR. Nº2 834

continuação

trícula, o lote nº. 268 da quadra "I", vendido à Celso Antonio Mendes, conforme matrícula nº. 11.268. A Esc. Aut., Luiz de Jesus. O Oficial Substituto, _____

AV.174/2 834. Em 01 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 203, da quadra G, vendido a José Roberto da Silva, conforme matrícula 11.270. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.175/2 834. Em 08 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 19, da quadra A, vendido a Anizio Brunca, conforme matrícula 11.284. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.176/2 834. Em 11 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 232, da quadra H, vendido a Laerte Travagin, conforme matrícula 11.295. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.177/2 834. Em 16 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 346, da quadra K, vendido a Igreja do Evangelho Quadrangular, conforme matrícula 11.300. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

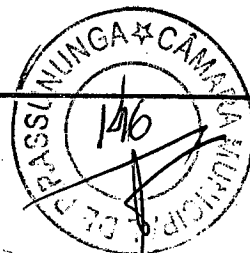
AV.178/2 834. Em 16 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 347, da quadra K, vendido a Igreja do Evangelho Quadrangular, conforme matrícula 11.301. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.179/2 834. Em 16 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 348, da quadra M, vendido a Igreja do Evangelho Quadrangular, conforme matrícula 11.302. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.180/2 834. Em 18 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 168, da quadra E, vendido a Carlos Alberto da Silva Tuckmantel, conforme matrícula 11.315. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

AV.181/2 834. Em 18 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 169, da quadra E, vendido a Carlos Alberto da Silva Tuckmantel, conforme matrícula 11.316. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____

continua às fls. 13



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 2 834	
Data ____/____/____	
Imóvel: (continuação)	
AV.182/2 834. Em 24 de novembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 257, da quadra I, vendido a Maria Isabel Franco, conforme matrícula 11.338. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.183/2 834. Em 05 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 305, da quadra E, vendido a João Batista de Oliveira, conforme matrícula 11.345. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.184/2 834. Em 13 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 304, da quadra E, vendido a Almir Sebastião Fuglari, conforme matrícula 11.346. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.185/2 834. Em 13 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 30, da quadra C, vendido a Almir Sebastião Fuglari, conforme matrícula 11.350. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.186/2 834. Em 14 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 103, da quadra E, vendido a Almir Sebastião Fuglari, conforme matrícula 11.351. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.187/2 834. Em 19 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 360, da quadra M, vendido a José Osvaldo Boscolo, conforme matrícula 11.419. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.188/2 834. Em 19 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 361, da quadra M, vendido a José Osvaldo Boscolo, conforme matrícula 11.420. A Esc. Aut., _____. O Oficial, _____.	
AV.189/2 834. Em 23 de dezembro de 1 983. Fica desligado desta ma-	

MATR. Nº 2 834

continua no verso

MATR. N.º 2 834

continuação

trícula, o lote n.º. 330, da quadra L, vendido a José Nelcides Pe-
rez, conforme matrícula 11.433. A Esc. Aut., [assinatura]. O Oficial,

AV.190/2 834.- Em 02 de janeiro de 1 984.- Fica desligado desta -
matrícula, o lote n.º. 327 da quadra "L", vendido a Rosalva Concei-
ção Prado Andriotti, conforme matrícula n.º. 11.456. A Esc.Aut., -
[assinatura]. O Oficial Maior, [assinatura]

AV.191/2 834.- Em 03 de janeiro de 1984.- Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 101 da quadra "D", vendido a Santina Balter, -
conforme matrícula n.º. 11 458. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial -
Maior, [assinatura]

AV.192/2 834.- Em 05 de janeiro de 1 984.- Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 146 da quadra "E", vendido a Vitor Rosário, con-
forme matrícula n.º. 11 463. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial -
Maior, [assinatura]

AV.193/2 834.- Em 06 de janeiro de 1 984.- Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 309 da quadra "E", vendido a Marcílio Mafra de
Oliveira, conforme matrícula n.º. 11 468. A Esc.Aut., [assinatura]
O Oficial Maior, [assinatura]

AV.194/2 834.- Em 11 de janeiro de 1 984.- Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 142 da quadra "E", vendido a Odair Antonio Zan-
conforme matrícula n.º. 11 501. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial -
Maior, [assinatura]

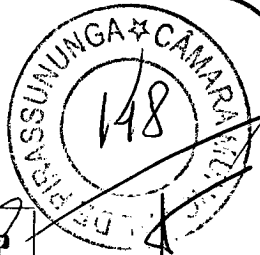
AV.195/2 834.- Em 12 de janeiro de 1 984.- Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 319 da quadra "K", vendido a Gilberto da Silva,
conforme matrícula n.º. 11 502. A Esc.Aut., [assinatura] O Oficial Maior

AV.196/2 834.- Em 19 de janeiro de 1 984.- Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 160 da quadra "E", vendido a Adhemar Pereira de
Godoy, conforme matrícula n.º. 11 515. A Esc.Aut., [assinatura]
O Oficial Maior, [assinatura]

AV.197/2 834. Em 25 de janeiro de 1 984. Fica desligado desta ma-
trícula, o lote n.º. 170, da quadra E, vendido a Israel Pereira dos
Santos, conforme matrícula 11.526. A Esc. Aut., [assinatura]. O Ofi-
cial Maior, [assinatura]

AV.198/2 834. Em 28 de fevereiro de 1 984. Fica desligado desta ma-

continua às fls. 14



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

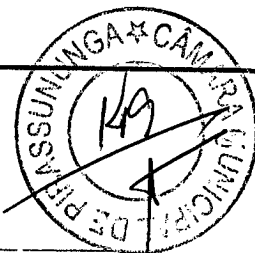
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 14

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 2 834	Data _____/_____/_____
Imóvel: (continuação) trícula, o lote nº. 171, da quadra E, vendido a Gonçalo Pereira dos Santos, conforme matrícula 11.595. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____	
AV.199/2 834. Em 09 de março de 1 984. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 104, da quadra D, vendido a Neusa Ziviani Ascensão, conforme matrícula 11.609. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____	
AV.200/2 834. Em 09 de março de 1 984. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 81, da quadra D, vendido a Pedro Ther, conforme matrícula 11.610. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____	
AV.201/2 834. Em 09 de março de 1 984. Fica desligado desta matrícula, o lote nº. 82, da quadra D, vendido a Pedro Ther, conforme matrícula 11.611. A Esc. Aut., _____. O Oficial Maior, _____	
AV.202/2.834. Em 14 de outubro de 1985. Por requerimento datado de 08 de agosto de 1985, instruído com cópia do contrato de alteração e cessão de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, firmado em 09 de abril de 1984, foi requerido esta averbação, para constar que DORIVAL FONSECA, brasileiro, desquitado, publicitário, RG nº. 1.557.774-SSP/SP, CIC nº. 241.006.768/91, e quem representa a sociedade, Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C, em Juízo e fora dele, tudo conforme consta do contrato em anexo de alteração e cessão de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, firmado em 09 de abril de 1984. Oficial Substº. E.T. sendo o nome correto da sociedade, é Martini-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Oficial Substº. _____	
Av.203 - em 21 de março de 2.006. Por requerimento datado de 17 de fevereiro de 2.006, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF 45.731.650/0001-45, com sede nesta cidade, na rua Galício Del Nero, 51, representada - por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Alves Lindo, requereu esta	

MATR. N.º 834

continua no verso



MATR. N.º 2.834

Continuação

averbação para ficar constando que, por força da Lei Municipal n.º 1.744/1986, foi desafetada a área de uso comum, destinada a sistema de recreio do loteamento a que se refere esta matrícula, para integrar a categoria de bem dominical da Municipalidade, o que originou na abertura da matrícula n.º 26.388. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$198,76.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

A presente certidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé

Pirassununga.

31 MAR 2006

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP.
Maria Ercília Capodifoglio Pavan
Escrevente

C.R.I.A. - Pirassununga-SP

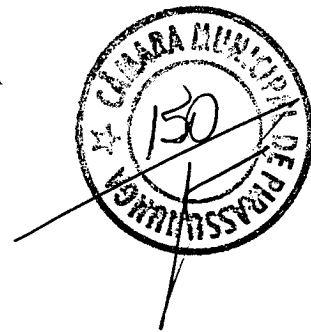
Ata Certidão
Ao Serventário 16.62
Ao Estado ---
Ao IPESP ---
SINUREG (R. CIVIL) ---
Trib. Justiça ---
Total 16.62
RECIBO
Selo e taxas recolhidos por quila

INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL



Ofício nº 02/2007

Pirassununga, 31 de agosto de 2007.

Ilma. Srta. Adriana Aparecida Merenciano
Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Pirassununga

Diante do exposto, venho comunicar que os atrasos pertinentes à publicação das edições nº **573** e **574** da **Imprensa Oficial do Município (IOM)**, respectivamente, referentes aos dias **8** e **29**, **ambas do mês de junho p.p.**, cujas circulações em público aconteceram nos dias 14 e 31 de agosto, foram decorrentes ao processo de acerto contratual para os devidos prosseguimentos de publicidade da IOM, cujos procedimentos foram totalmente sanados no último dia 22 de julho passado.

Ciente da importância de cumprimento da função e para que não houvesse prejuízos aos trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo, quanto a cumprimento dos prazos legais referentes às publicações confiadas e responsabilizadas, **DECLARO** que, para todos os fins legais, todo material acordado e constado para publicação cumpriram todos os ritos e prazos previstos.

Sem mais para o momento, cordialmente cumprimento a diretora-geral do Poder Legislativo, e peço escusas pelos possíveis atrasos ante a este período de acertos legais (procedimento contratual).

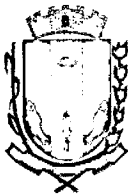
Fabio Roberto Ferrari

Fabio Roberto Ferrari

MTb nº 29640

Jornalista Responsável

Imprensa Oficial do Município (IOM)



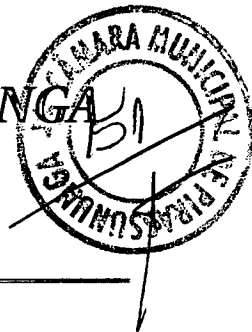
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



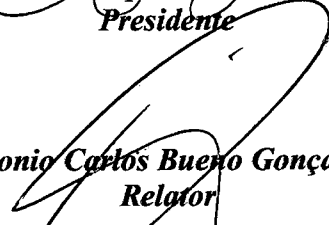
PARECER Nº

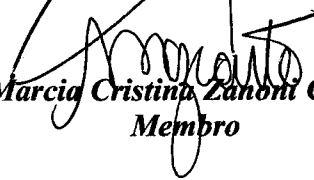
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

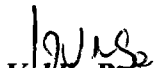


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiornatto
Relator


Julião Marquezelli
Membro

Cmp/asdb.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.


Wallace Anapías de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

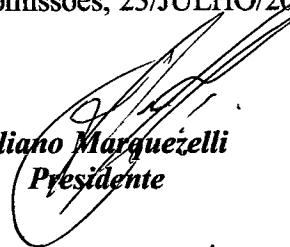


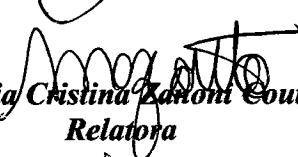
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdb.



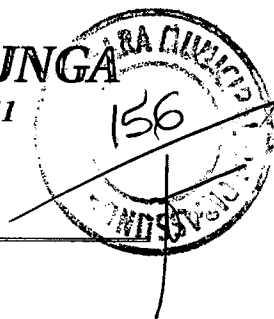
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

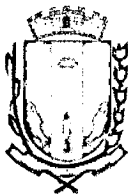
Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

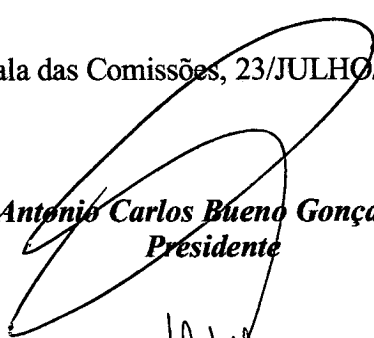


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 02/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre desafetação e afetação de área pública* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/JULHO/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanon Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

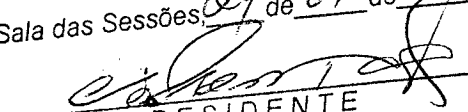
Nº 399/2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 09 de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares,


PRESIDENTE

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2207, que dispõe sobre a desafetação e afetação de área pública e dá outras providências, informa na sua justificativa que, a desafetação de áreas vem atender Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 26/01/06;

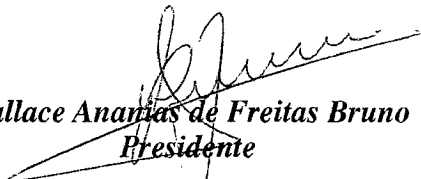
Considerando que, não se tem conhecimento da proposta firmada nos autos em questão;

Considerando que à análise da propositura vincula-se diretamente nos termos daquele acordo judicial;

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiada a 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, na pessoa da Drª. Telma Regina Fernandes do Rego, com cópias da propositura, para que, se manifeste à respeito da legalidade e se haverá a viabilidade do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, com a aprovação da proposta.

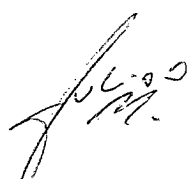
Sala das Sessões, 24 de setembro de 2007.

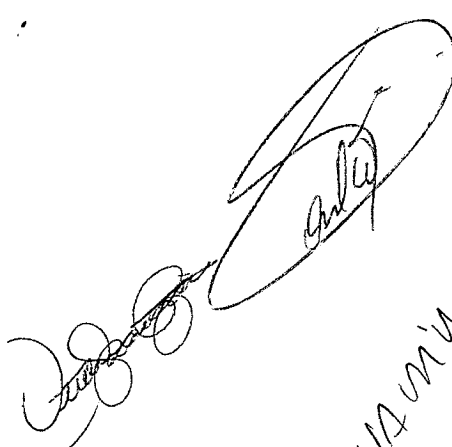
Comissão Urbanismo, Obras e Serviço Público


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro


Manoel Z. Costa


Manoel Z. Costa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRASSUNUNGA

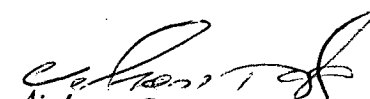


Ofício nº 546/07-2

Pirassununga, 02 de outubro de 2007.

*À disposição dos Edis
À secretaria para providências pertinentes.
Pias, 04/10/07.*

Senhor Presidente


Nelson Pagotti
Presidente

Na oportunidade, devolvo o Of. 886/07-SG, oriundo dessa Casa, datado de 25.09.07, informando que referido expediente deverá ser encaminhado para o Dr. André Luiz Dezotti, Promotor de Justiça com atribuição na área de Habitação e Urbanismo desta Comarca.

Sendo só para o momento renovo os protestos de estima e consideração.


TELMA REGINA F. DO REGO
Promotora de Justiça

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
NELSON PAGOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0886/2007-SG

Pirassununga, 25 de setembro de 2007.

Excelentíssima Senhora,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Requerimento nº 399/2007, de autoria da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público, e subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 24 de setembro de 2007.

No ensejo, apresento os cordiais votos de consideração.


Nelson Pagoti
Presidente

Excelentíssima Senhora

Dr^a. TELMA REGINA FERNANDES DO REGO

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 399/2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 09 de 2007

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2207, que dispõe sobre a desafetação e afetação de área pública e dá outras providências, informa na sua justificativa que, a desafetação de áreas vem atender Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 26/01/06;

Considerando que, não se tem conhecimento da proposta firmada nos autos em questão;

Considerando que à análise da propositura vincula-se diretamente nos termos daquele acordo judicial;

CONFERE COM O ORIGINAL

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiada a 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, na pessoa da Drª. Telma Regina Fernandes do Rego, com cópias da propositura, para que, se manifeste à respeito da legalidade e se haverá a viabilidade do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, com a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2007.

Comissão Urbanismo, Obras e Serviço Público

[Signature]
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

[Signature]
José Arantes da Silva
Relator

[Signature]
Valdir Rosa
Membro

[Signature]
Urbanismo

[Signature]

[Signature]
Membro Z. Cota

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



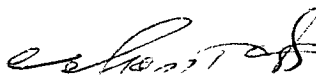
Of. nº 0920/2007-SG

Pirassununga, 04 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Requerimento nº 399/2007, de autoria da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público, e subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 24 de setembro de 2007.

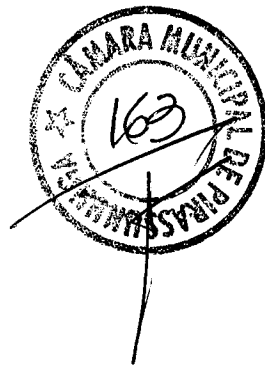
No ensejo, apresento os cordiais votos de consideração.


Nelson Pagoti
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANDRÉ LUIZ DEZOTTI
Promotor de Justiça
PIRASSUNUNGA - SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRASSUNUNGA



Ofício nº 573/07-1

Pirassununga, 11 de outubro de 2007.

Ciência ao interessado e demais Edís.
Anexe-se cópia ao Projeto de Lei em
Pauta.

CM 15.10.2007

Nelson Pagoti

Presidente

Senhor Presidente

Em atenção ao Of. 920/2007, dessa Casa, tenho a
informar que o Poder Público Municipal assinou, conforme cópia anexa, Termo de
Ajustamento de Conduta, onde se comprometeu a realizar compensação de área, em
razão de utilização indevida de espaço institucional.

Sendo só para o momento apresento os protestos
de estima e consideração.

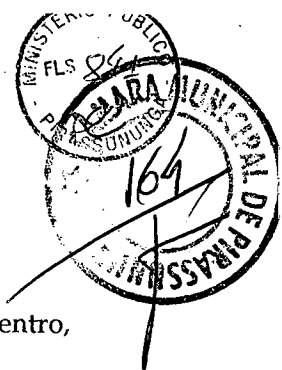
ANDRÉ LUIZ DEZOTTI
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
NELSON PAGOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pirassununga - SP

02220-Câmara Pirassununga-15/10/2007-14:37:40TATOCJ0025720 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



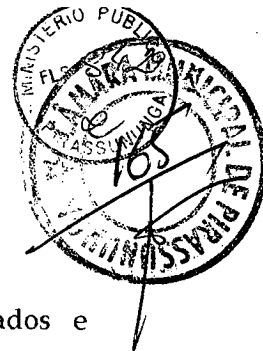
Andradas, 896, Centro, Pirassununga, e Rua dos Andradas, 885, Centro, nesta cidade de Pirassununga, sócios gerentes da empresa OIKOS CONTROLE AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA, nos autos do **inquérito civil 6/03**, com base nos laudos acostados a fls. 511/512 e 799/802, e proposta apresentada pelas partes a fls. 805/814 e 824/832 que foi considerada razoável pelo Ministério Público, considerando situação já consolidada no local, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal 7347, de 24 de julho de 1985, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal 7347/85 e artigo 585, incisos II e VII, do Código de Processo Civil:

Nesse sentido, celebram acordo nos seguintes termos:

1) **COMPROMETE-SE o Município de Pirassununga**, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a RECOMPOR a área institucional, que foi objeto de comodato através da Lei Municipal 3157/03, pelas áreas constantes de "croqui" e memorial anexos (fls. 805/814 deste procedimento) que ficam fazendo parte do presente acordo, para fins de execução. Verifica-se que será compensada a área institucional e sistema de recreio dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



sobreditos loteamentos em que já há empreendimentos instalados e consolidados, que totaliza a área de 32.415,63m², restando 42.978,87m² devidamente delimitados na planta 813, área esta que a Prefeitura Municipal se compromete a não permitir qualquer instalação ou ocupação do local que não seja para fins institucionais. A área de 32.415,63 que será compensada no local denominado Aeroclube está devidamente descrita e individualizada nos memoriais e plantas de fls. 806/814 que, como já salientado, fica fazendo parte deste acordo.

2) A referida COMPENSAÇÃO deverá ser feita, impreterivelmente até 1 (um) ano da data da intimação das partes da homologação de arquivamento deste procedimento pelo E. Conselho Superior do Ministério Público. A Municipalidade deverá providenciar o necessário para afetação da área definida no croqui e memorial anexo que será compensada, mediante encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal, alterando a destinação de bem dominial para a categoria de bem de uso comum do povo, independentemente de qualquer interpelação (área do Aeroclube). Outrossim, deve a Prefeitura Municipal providenciar o necessário para a desafetação da área institucional ocupada nos loteamentos Jardim Brasília e Jardim Morumbi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007** -

"Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de área pertencente ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descreve: uma área de terra, designada sob nº "01", composta de **7.787,55 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Brasília", tendo seu início, no alinhamento predial da rua Antenor Pereira, junto à divisa da propriedade da FEPASA; daí, pelo alinhamento predial da referida rua, segue com a distância de 26,00 metros, onde encontra a área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à direita, em direção aos fundos do imóvel com a distância de 50,00 metros, confrontando até aí, com imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda, com a distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda e segue em direção ao alinhamento predial da rua Antenor Pereira, com a distância de 50,00 metros, onde encontra o alinhamento predial da referida rua, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, matriculada sob nº 20.782; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira, numa distância de 52,00 metros, até encontrar a divisa do lado direito desta área, de quem da mesma olha para a referida rua, junto à área municipal, designada de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, confrontando até aí, com o alinhamento predial da referida rua; daí, deflete à direita, junto à divisa do lado direito desta propriedade, em direção aos fundos da área em tela, com a distância de 99,60 metros, confrontando até aí, com a área municipal designada para sistema de recreio do Jardim Brasília; daí, deflete à direita, com a distância de 78,44 metros, até encontrar a divisa do lado esquerdo da referida área, de quem da mesma olha para a rua "E", atual Antenor Pereira, confrontando até aí, com área municipal, remanescente desta, designada sob nº "02"; daí, deflete à direita, e segue por esse lado esquerdo da propriedade, em direção ao alinhamento predial da referida rua, com a distância de 100,58 metros, onde atinge o alinhamento predial da rua Antenor Pereira, início desta descrição, confrontando até aí, com propriedade da FEPASA, encerrando assim a descrição perímetrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, com destaque de 7.787,55 metros quadrados, para fins de desafetação, descrito no *caput* deste Artigo, remanescerá uma área de 21.772,45 metros quadrados.

Art. 2º Ficam autorizadas as desafetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:

I - uma área de terra, designada sob nº "10", composta de **2.347,48 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



denominado “Jardim Morumbi”, medindo 35,16 metros de frente para a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 33,00 metros de largura no fundo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 77,45 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da mesma olha para a referida faixa *non aedificand*, confrontando respectivamente com as áreas, institucional e de sistema de recreio, do Jardim Brasília, de propriedade municipal; e, 64,82 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

II – uma área de terra, designada sob nº “12”, composta de **2.990,02 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, que está situada a 77,96 metros de distância da divisa da área municipal, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 32,00 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 33,97 metros de largura no fundo, na confrontação com a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 99,39 metros, da frente ao fundo, do lado esquerdo de quem da área olha para a rua Antenor Pereira, confrontando com área remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 87,53 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando respectivamente, com a área designada sob nº 13, também destacada da área institucional, do Jardim Morumbi, e com área institucional remanescente desta, objeto do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

III – uma área de terra, designada sob nº “13”, composta de **958,576 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “Jardim Morumbi”, situada a 109,96 metros de distância da divisa da área de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí mede 17,72 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 17,72 metros de largura no fundo, confrontando com a área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 54,24 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, confrontando com a área designada sob nº 12, de propriedade municipal, destacada da área institucional do Jardim Morumbi; 53,97 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área institucional, do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, com destaque de 6.296,08 metros quadrados, para fins de desafetação, descritos nos Incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 21.906,42 metros quadrados.

Art. 3º Ficam autorizadas as afetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, integrando-as como categoria de bem de uso especial (institucional) e uso comum do povo (sistema de lazer), que assim se descrevem:

I - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº “01”, composta de **9.188,082 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início, no ponto 21-A1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22’54” e distância de 183,747



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de $83^{\circ}22'54''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C; daí, com o azimute de $173^{\circ}22'54''$ e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área maior do imóvel municipal, denominado de Aeroclube; daí com o azimute de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando do 21D ao 21A.1 com área de propriedade municipal, designada sob nº 02, encerrando assim a descrição perimétrica.

II - uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº “02”, composta de **6.296,08 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área “01”, de propriedade municipal, destacada da área maior do imóvel denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área de propriedade municipal, designada de área 01; daí, com o azimute de $173^{\circ}22'54''$ e distância 125,919 metros, atinge o ponto 21D; daí, com o azimute de $263^{\circ}21'11''$ e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando do ponto 21D ao 21A, com a área maior do imóvel municipal denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de $353^{\circ}22'54''$ e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21A.1, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, encerrando assim a descrição perimétrica.

III - uma área de terra, a integrar a categoria de uso comum do povo (sistema de lazer), designada sob nº “03”, composta de **16.932,7258 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto de nº 22, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira, junto ao cruzamento da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de $71^{\circ}36'54''$ e distância de 102,00 metros, atinge o ponto 22A, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira; daí, com o azimute de $179^{\circ}08'41''$, e distância de 205,917 metros atinge o ponto 22B; daí, com o azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 79,711 metros, atinge o ponto 22C, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de $353^{\circ}22'54''$ e distância de 174,889 metros, atinge o ponto de nº 22, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, encerrando assim a descrição perimétrica.

§ 1º Do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, com destaque de 32.416,8878 metros quadrados, para fins de afetação, descrito nos incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 674.479,7072 metros quadrados.

§ 2º A área designada sob nº 01, descrita no Inciso I deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional do Jardim Brasília, composta de 7.787,55 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 20.781; e, 700,00 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 20.782, sendo esta desafetada pela Lei nº 2.358/92.

§ 3º A área designada sob nº 02, descrita no Inciso II deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional, do Jardim Morumbi, composta de 6.296,076 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



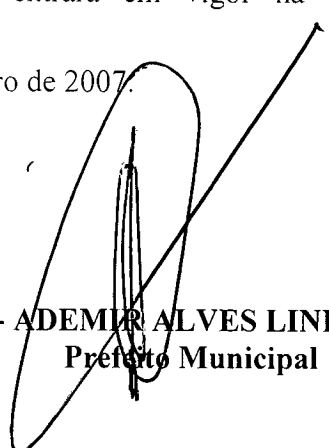
quadrados, composta das áreas L10, L12 e L13, objetos da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 4º A área designada sob nº 03, descrita no Inciso III deste Artigo, é objeto de compensação da área de sistema de lazer do Jardim Brasília composta de 16.932,00 metros quadrados, desafetada pela Lei nº 1.744/86, objeto da matrícula nº R.3-2834, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

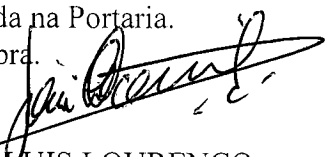
Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente.

Art. 34 O ressarcimento previsto no artigo 3º, inciso IV e V, desta Lei Complementar serão regulamentados por Decreto.

Art. 35 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.483, de 16 de setembro de 1993.

Pirassununga, 17 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

"Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de área pertencente ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descreve: uma área de terra, designada sob nº "01", composta de **7.787,55 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Brasília", tendo seu início, no alinhamento predial da rua Antenor Pereira, junto à divisa da propriedade da FEPASA; daí, pelo alinhamento predial da referida rua, segue com a distância de 26,00 metros, onde encontra a área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à direita, em direção aos fundos do imóvel com a distância de 50,00 metros, confrontando até aí, com imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda, com a distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 20.782; daí, deflete à esquerda e segue em direção ao alinhamento predial da rua Antenor Pereira, com a distância de 50,00 metros, onde encontra o alinhamento predial da referida rua, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, matriculada sob nº 20.782; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira, numa distância de 52,00 metros, até encontrar a divisa do lado direito desta área, de quem da mesma olha para a referida rua, junto à área municipal, designada de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, confrontando até aí, com o alinhamento predial da referida rua; daí, deflete à direita, junto à divisa do lado direito desta propriedade, em direção aos fundos da área em tela, com a distância de 99,60 metros, confrontando até aí, com a área municipal designada para sistema de recreio do Jardim Brasília; daí, deflete à direita, com a distância de 78,44 metros, até encontrar a divisa do lado esquerdo da referida área, de quem da mesma olha para a rua "E", atual Antenor Pereira, confrontando até aí, com área municipal, remanescente desta, designada sob nº "02"; daí, deflete à direita, e segue por esse lado esquerdo da propriedade, em direção ao alinhamento predial da referida rua, com a distância de 100,58 metros, onde atinge o alinhamento predial da rua Antenor Pereira, início desta descrição, confrontando até aí, com propriedade da FEPASA, encerrando assim a descrição perimétrica. Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº 20.781, com destaque de 7.787,55 metros quadrados, para fins de desafetação, descrito no caput deste Artigo, remanescerá uma área de 21.772,45 metros quadrados.

Art. 2º Ficam autorizadas as desafetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando da categoria de bem de uso especial (institucional), para integrar a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:

I – uma área de terra, designada sob nº "10", composta de **2.347,48 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Morumbi", medindo 35,16 metros de frente para a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 33,00 metros de largura no fundo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 77,45 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da mesma olha para a referida faixa *non aedificand*, confrontando respectivamente com as áreas, institucional e de sistema de recreio, do Jardim Brasília, de propriedade municipal; e, 64,82 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, confrontando com área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

II – uma área de terra, designada sob nº "12", composta de **2.990,02**

metros quadrados, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Morumbi", que está situada a 77,96 metros de distância da divisa da área municipal, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí, mede 32,00 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 33,97 metros de largura no fundo, na confrontação com a faixa *non aedificand*, da área institucional do Jardim Morumbi; 99,39 metros, da frente ao fundo, do lado esquerdo de quem da área olha para a rua Antenor Pereira, confrontando com área remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 87,53 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando respectivamente, com a área designada sob nº 13, também destacada da área institucional, do Jardim Morumbi, e com área institucional remanescente desta, objeto do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

III – uma área de terra, designada sob nº "13", composta de **958,576 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Morumbi", situada a 109,96 metros de distância da divisa da área de sistema de recreio, do loteamento Jardim Brasília, pelo alinhamento predial da rua Antenor Pereira; daí, mede 17,72 metros de frente para a rua Antenor Pereira; 17,72 metros de largura no fundo, confrontando com a área institucional do Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; 54,24 metros da frente ao fundo, do lado esquerdo, de quem da área olha para a referida rua, confrontando com a área designada sob nº 12, de propriedade municipal, destacada da área institucional do Jardim Morumbi; 53,97 metros da frente ao fundo, do lado direito, confrontando com a área institucional, do Jardim Morumbi, remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, encerrando assim a descrição perimétrica.

Parágrafo único. Do imóvel objeto da matrícula nº R.4-946, com destaque de 6.296,08 metros quadrados, para fins de desafetação, descritos nos Incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 21.906,42 metros quadrados.

Art. 3º Ficam autorizadas as afetações de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, integrando-as como categoria de bem de uso especial (institucional) e uso comum do povo (sistema de lazer), que assim se descrevem:

I – uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "01", composta de **9.188,082 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início, no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de 83°22'54" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C; daí, com o azimute de 173°22'54" e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área

maior do imóvel municipal, denominado de Aeroclube; daí com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando do 21D ao 21A.1 com área de propriedade municipal, designada sob nº 02, encerrando assim a descrição perimétrica.

II – uma área de terra, a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "02", composta de **6.296,08 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da rua Siqueira Campos, junto à área "01", de propriedade municipal, destacada da área maior do imóvel denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área de propriedade municipal, designada de área 01; daí, com o azimute de 173°22'54" e distância 125,919 metros, atinge o ponto 21D; daí, com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando do ponto 21D ao 21A, com a área maior do imóvel municipal denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21A.1, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, encerrando assim a descrição perimétrica.

III – uma área de terra, a integrar a categoria de uso comum do povo (sistema de lazer), designada sob nº "03", composta de **16.932,7258 metros quadrados**, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto de nº 22, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira, junto ao cruzamento da rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de 71°36'54" e distância de 102,00 metros, atinge o ponto 22A, junto à área de propriedade



municipal, pertencente ao todo deste imóvel, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Av. Engenheiro Josias de Oliveira; daí, com o azimute de 179°03'41", e distância de 205,917 metros atinge o ponto 22B; daí, com o azimute de 270°00'00" e distância de 79,711 metros, atinge o ponto 22C, junto ao alinhamento predial da rua Siqueira Campos, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 174,889 metros, atinge o ponto de nº 22, confrontando até aí, com o alinhamento predial da rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, encerrando assim a descrição perimétrica.

§ 1º Do imóvel objeto da matrícula nº 26.350, com destaque de 32.416,8878 metros quadrados, para fins de afetação, descrito nos incisos I, II e III deste Artigo, remanescerá uma área de 674.479,7072 metros quadrados.

§ 2º A área designada sob nº 01, descrita no Inciso I deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional do Jardim Brasília, composta de 7.787,55 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 20.781; e, 700,00 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 20.782, sendo esta desafetada pela Lei nº 2.358/92.

§ 3º A área designada sob nº 02, descrita no Inciso II deste Artigo, é objeto de compensação da área institucional, do Jardim Morumbi, composta de 6.296,076 metros quadrados, composta das áreas L10, L12 e L13, objetos da matrícula nº R.4-946, do Cartório de Registro de Imóveis local. § 4º A área designada sob nº 03, descrita no Inciso III deste Artigo, é objeto de compensação da área de sistema de lazer do Jardim Brasília composta de 16.932,00 metros quadrados, desafetada pela Lei nº 1.744/86 objeto da matrícula nº R.3-2834, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

"Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

§ 6º Nas esquinas dos loteamentos descritos no § 3º do artigo 9º onde houver áreas para jardim público, o paisagismo deverá obedecer a altura máxima de 80 (oitenta) centímetros." (NR)

"Art. 10

§ 1º Os lotes devem ter área mínima de 250 m², salvo os já registrados em cartório em data anterior a esta Lei Complementar, com área mínima de 125 m².

§ 2º No que se refere à taxa de ocupação máxima do lote será de 80% (oitenta por cento).

§ 6º Revogado.

§ 7º Ficam proibidas as atividades poluidoras ou que possam de qualquer forma atrapalhar o sossego da área residencial, tais como boates, restaurantes, grandes mercados, serralhas, madeireiras, funilarias, igrejas, templos e similares, áreas de lazer públicas ou privadas, desde que não obedeçam os critérios de avaliação de ruídos para ambientes externos da NBR em vigor."

"Art. 14 A taxa máxima de ocupação do lote será de 90% (noventa por cento)." (NR)

"Art. 18

Parágrafo único.

I - a área mínima do terreno será de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com um ou mais estabelecimentos, salvo os já registrados em cartório em data anterior a esta Lei Complementar, com área mínima de 125 m².

II - deverá ser observado o inciso XII do artigo 33, referente às Zonas Especiais de Preservação - ZEP, conforme mapa anexo." (NR)

"Art. 23 São zonas de micro-indústrias aquelas onde são permitidas indústrias que possuam enquadramento na classificação da CETESB, sob categoria 11." (NR)

"Art. 24 São zonas de indústrias leves aquelas onde são permitidas indústrias que possuam enquadramento na classificação da CETESB, sob categoria 12, devendo possuir estacionamento e pátio interno para carga, descarga e manobra." (NR)

"Art. 25 São zonas de indústrias médias aquelas onde são permitidas indústrias que possuam enquadramento na classificação da CETESB, sob categoria 13, devendo possuir estacionamento e pátio interno para carga, descarga e manobra." (NR)

"Art. 26 São zonas de indústrias especiais aquelas onde são permitidas indústrias que possuam enquadramento na classificação da CETESB, sob categoria 14." (NR)

"Art. 41 Ficam estipuladas nas ZPR, ZREIS, ZOG e CCS as seguintes combinações de índices:

I - Para edificações de 1 (um) a 2 (dois) pavimentos: Terreno = 250,00 m² (mínimo); T.O. = 50% (oitenta por cento); C.A. = 2,0; Recuo Frontal Livre;

II - Para edificações de 3 (três) a 4 (quatro) pavimentos: Terreno = 500,00 m² (mínimo); T.O. = 70% (setenta por cento); C.A. = 2,6; Recuo frontal = 05 m (cinco metros); Recuo lateral = 02 m (dois metros); Recuo Fundos = 02 m (dois metros).

III - Para edificações de 5 (cinco) a 7 (sete) pavimentos: Terreno = 700,00 m² (mínimo); T.O. = 70% (setenta por cento); C.A. = 5,00; Recuo Frontal = 05 m (cinco metros); Recuo Lateral = 02 m (dois metros); Recuo Fundos = 02 m (dois metros).

IV - Para edificações de 8 (oito) a 10 (dez) pavimentos: Terreno = 800,00 m² (mínimo); T.O. = 65% (sessenta e cinco por cento); C.A. = 6,5; Recuo Frontal = 05 m (cinco metros); Recuo Lateral = 03 m (três metros); Recuo Fundos = 03 m (três metros).

V - Para edificações de 11 (onze) a 14 (quatorze) pavimentos: Terreno = 1000,00 m² (mínimo); T.O. = 60% (sessenta por cento); C.A. = 8,00; Recuo Frontal = 10 m (dez metros); Recuo Lateral = 04 m (quatro metros); Recuo Fundos = 04 m (quatro metros).

VI - Para edificações igual ou acima de 15 (quinze) pavimentos: Terreno = 1500,00 m² (mínimo); T.O. = 65% (sessenta e cinco por cento); C.A. = 9,5; Recuo Frontal = 10 m (dez metros); Recuo Lateral = 04 m (quatro metros); Recuo Fundos = 04 m (quatro metros)." (NR)

"Art. 46 São caracterizadas como uso conforme as edificações ou as atividades que estiverem em conformidade com as disposições da presente Lei Complementar." (NR)

"Art. 47 São caracterizadas como uso desconforme as edificações ou as atividades que não estiverem em conformidade com as disposições da presente Lei Complementar." (NR)

"Art. 48 Usos desconformes são admitidos apenas para as atividades que tenham sido regularmente autorizadas a sua instalação anteriormente à vigência desta Lei Complementar, por meio do competente alvará, ou cujo pedido tenha sido igualmente registrado anteriormente, ficando sujeitos a controle especial." (NR)

"Art. 50 As obras relativas a construção, ampliação e outras previstas em Lei, bem como os projetos de regularização de existente, realizadas nos loteamentos registrados anteriormente à publicação desta Lei Complementar submeter-se-ão aos índices urbanísticos e aos recuos frontais dos respectivos loteamentos, conforme Mapa de Restrições constante no artigo 55, inciso VI desta Lei, exceto os bairros que já possuem normativas registradas em Cartório e localidades antigas que não possuem diretrizes" (NR)

"Art. 53 Deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, certidão de uso do solo para todas as atividades ou projetos de obras relativas a indústrias, comércio, serviços, institucionais ou mistas." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 10

§ 8º As micro-indústrias de que trata o caput deste artigo deverão possuir enquadramento na categoria 11 da CETESB, restritas ao disposto no § 1º deste artigo." (AC)

"Art. 11

§ 8º As micro-indústrias de que trata o caput deste artigo deverão possuir enquadramento na categoria 11 da CETESB, restritas ao disposto nas disposições deste artigo e parágrafos." (AC)

"Art. 19

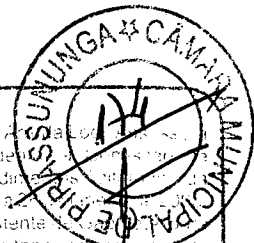
Parágrafo único. É proibida a construção de residências nestas zonas." (AC)

"Art. 21

§ 6º As micro-indústrias de que trata o caput deste artigo deverão possuir enquadramento na categoria 11 da CETESB." (AC)

"Art. 50

Parágrafo único. Os pedidos de alvarás relativos à utilização ou à construção, ampliação e outros previstos em Lei, bem como os pedidos de regularização de existente de edificações em geral, registrados anteriormente



Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota Final
1	2037	Renan de Oliveira Campos	33477496-2	15,9
2	2041	Wanderson da Silva Cardoso	22367878-6	15,7
3	2005	Hareton Henrique T. Leão	25642512-4	15,4
4	2012	Priscila Elaine B. L. Rocha	23774410-1	15,7
5	2038	Claudinei Ferreira	22369432-9	15,7
6	2017	Nelson Rodrigo Faria	27112733-2	15,7
7	2010	Paulo Adriano Ap. Isepoe	45578557-0	14,8
8	2021	Adriano Lopes Caroni	34193165-2	14,7
9	2024	Gilmar Jose de Amaral	25245720-6	14,5
10	2023	Marcio Eduardo Devecchio	41177392-6	14,3
11	2009	Valdisnei Donizetti Metzner	17293765-6	14,2
12	2040	Hudson Mourão Colombo	25105957-5	14,2
13	2033	Maurilio Roque dos Santos Neto	29268667	14,1
14	2015	Marcelo Coelho Batista	33917453-4	13,8
15	2027	José Daniel Pavão Jr.	40818913-7	13,7
16	2035	Leandro de Carli	41093432-x	13,6
17	2014	Carlos Edmar de Moraes	23191047-2	12,3

Emprego: OFICIAL PARLAMENTAR

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota Final
1	2022	Ulisses Cremasco	33762195-0	16,3
2	2018	Miriam Leticia V. de A. Bergue	32772784-6	15,9
3	2031	Marcela Saldel	30356314-x	15,7
4	2030	Fábio Mateus de Moraes	33840635-9	10,0

3 – Faz publicar o presente Edital, para conhecimento dos interessados.
Pirassununga, 26 de janeiro de 2008

A Comissão

Edital de Homologação

A Câmara Municipal de Pirassununga, em face dos resultados obtidos pelos candidatos (as) no Concurso Público nº 01/2007, para os empregos permanentes de *Oficial Parlamentar* e *Motorista*, constante do Edital Completo da Abertura do Concurso Público nº 01/2007, datado de 8 de novembro de 2007, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 578, de 30 de novembro de 2007, site oficial e átrio da Câmara Municipal; e Edital Resumido nos jornais "O Movimento" e "JC Regional", de 10 de novembro de 2007. **HOMOLOGA e CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** obtida no processo de Concurso Público nº 01/2007, para que produza os seus efeitos legais. Pirassununga, 1º de fevereiro de 2008

Nelson Pagoti
Presidente

PORTARIAS

Nelson Pagoti, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 380/2007 de 3 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 7 de janeiro de 2008, vinte (20) dias de férias referente período aquisitivo de 1º de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2007, ao servidor **Aparecido Donizetti Nunes**, Assessor Contábil, devendo retornar ao serviço no dia 27 de janeiro de 2008

Nº 381/2007 de 3 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve **designar**, de 7 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2008, o servidor **Fábio Augusto Garcia**, Assistente Administrativo, para responder pelas funções de Assessor Contábil, em vista do gozo de férias concedidas ao servidor **Aparecido Donizetti Nunes**

Nº 382/2007 de 3 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 7 de janeiro de 2008, vinte (20) dias de férias, referente período aquisitivo de 1º de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2007, ao servidor **Nilton Tomas Barbosa**, Assessor Legislativo, devendo retornar ao serviço no dia 27 de janeiro de 2008

Nº 383/2007 de 3 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais e em face das férias concedidas ao servidor **Nilton Tomas Barbosa**

resolve, I – Designar a servidora **Daiva Milare Arruda Lodi**, para exercer a função de *Assessoria Legislativa*, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período de 7 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2008

II – Nomear a servidora **Tatiane Cristina Bertazi**, Assistente Administrativo, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período de 7 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2008

Nº 384/2007 de 22 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir do dia 28 de janeiro de 2008, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2006 a 18 de dezembro de 2007, a servidora **Daiva Milare Arruda Lodi**, Assessora Legislativa, devendo retornar ao serviço no dia 17 de fevereiro de 2008

Nº 385/2007 de 22 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve **designar**, de 28 de janeiro de 2008 a 15 de fevereiro de 2008, o servidor **Fábio Augusto Garcia**, Assistente Administrativo, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, em razão das férias concedidas à servidora **Daiva Milare Arruda Lodi**

Nº 386/2007 de 28 de janeiro de 2008 – No uso de suas atribuições legais, resolve – conferidas por lei – **declarar** "Facultativo", o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2008 – Carnaval, reiniciando-se o expediente no dia 6 de fevereiro de 2008, às 13 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria e i.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 (errata)

"Dispõe sobre desafetação e afetação de área pública e dá outras providências".

Para todos os efeitos legais, seguem – na íntegra – os Anexos à Lei Complementar nº 79, de 25 de outubro de 2007...

LEI Nº 3.619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 (republicado)

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, ate o limite de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para suplementar as dotações orçamentárias, a saber:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

0501 0412270072237 339039 – Outros Serv. Pes. Jurídica R\$ 6.700,00

II – Ensino Fundamental

0902 1236129012041 339030 – Material de Consumo R\$ 64.000,00

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230022088 339030 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

IV – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012004 339030 – Material de Consumo R\$ 34.000,00

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviço

1501 1512250102190 339030 – Material de Consumo R\$ 201.000,00

VI – Cemitério Municipal

1504 1545250031053 459051 – Aquisição de Imóveis R\$ 225.000,00

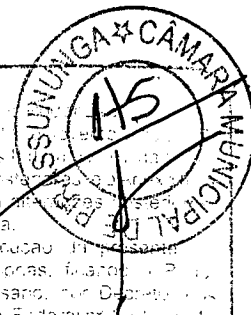
VII – Setor de Vias Públicas

1506 1545150032173 339030 – Material de Consumo R\$ 85.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do Exercício de 2006, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ademir Alves Lindo
Presidente Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 3.642 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007
(republicado)

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2007, ficam reajustadas em 40% (quarenta por cento) as referências indicadas nas escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.646/86, de 15 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas, na mesma proporção do Anexo anterior, as

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão pagas com recursos próprios do Município de Pirassununga, em conformidade com o disposto no Art. 166, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão consideradas em conta de dotações orçamentárias próprias, lançadas em dotação autorizada a suplementá-las, se necessário, por Decreto do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no Art. 166, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA 1/1

ART

OBRA: Áreas desafetadas, e a desafetar da categoria de uso especial,

a serem compensadas com área municipal, objeto da transcr. 3843, livro 3E

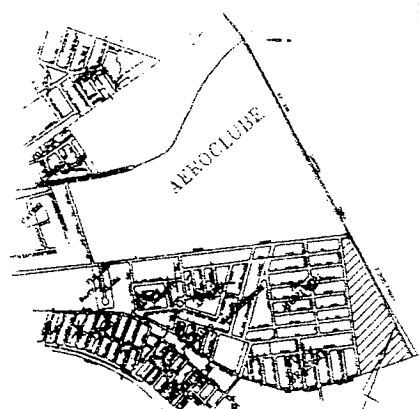
ENDEREÇO: Rua Antenor Pereira - Jardins Morumbi e Brasília

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Situação conforme registros

Matrículas: 946/2.334/20.781/20.782

Situação sem escala
PIRASSUNUNGA



local da área da Permuta
Jds. Brasília e Morumbi

Ademir Alves Lindo

Prefeito Mun. de Pirassununga

Fausto Victorelli

Secret. Mun. da Seplan/Deseconma

Antonio Carlos Marucci

Eng. Agrimensor

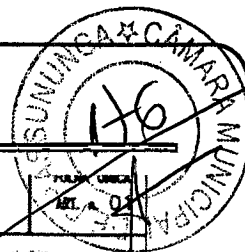
CREA 98.943/D

Aprovações

Desenho

Escala 1:1000

Anexo da Lei Complementar Mun. nº 079 de 25/10/07



LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

OBRA LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

AERoclube DE PIRASSUNUNGA

CADASTRO MUNICIPAL 6887 34 019 001 00 2

ESCALA 1/2000

AREAS

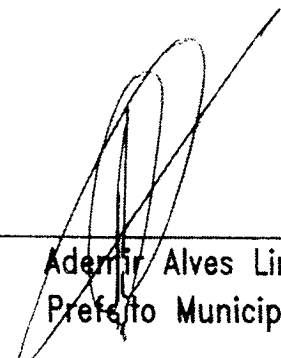
I - Sistema de Lazer - 16.932,725m²

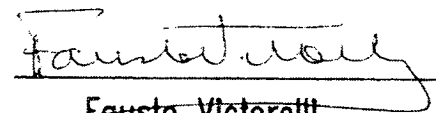
p/ compensação do S. de Lazer, do Jd. Brasília

II - Área Institucional 9.188,082 m²

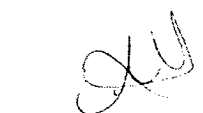
p/ compensação c/ área inst. Jd. Brasília

III - Área Institucional 6.296,08 m². p/
compensação c/ área institucional do Jd. Morumbi.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal


Fausto Victorelli

SECRETÁRIO MUN. PLANEJAMENTO


Emgº Antonio Carlos Marucci

Anexo da Lei Mun. n° 0079